

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME I

TOMO I

Foram impressos três mil exemplares em papel vergé do presente volume das Obras Completas de Rui Barbosa mandadas publicar, sob os auspícios do Govêrno Federal, pelo ministro Gustavo Capanema, dentro do plano aprovado pelo Decreto lei 3.668, de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente Getúlio Vargas, e de acôrdo com o Decreto n. 21.182, de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo ministro Ernesto de Sousa Campos

320.981
B238

0 M 3 012964



Rui Barbosa aos 16 anos

CATALOGUO 013002

OBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA

VOL. I. 1865-1871
TOMO I

PRIMEIROS TRABALHOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
RIO DE JANEIRO — 1951



PREFÁCIO E ORGANIZAÇÃO

DE

ANTÔNIO GONTIJO DE CARVALHO

ADVOGADO EM S. PAULO

PREFÁCIO

Antônio Gentil Ibirapitanga foi o mestre de primeiras letras de Rui Barbosa, quem ensinou o menino prodígio, em quinze dias, a ler, a analisar gramaticalmente, a distinguir orações e a conjugar os verbos regulares.

Rui fez preparatórios no Ginásio Baiano, cujo diretor, Abílio César Borges, barão de Macaúbas, há muito proscruvera do seu estabelecimento de ensino, reputado em todo o Império, a palmatória e a caçua.

Bacharelando, recebeu do êmulo do visconde do Rio Branco, Silva Pereira, professor de ciências exatas, o atestado de que estava preparado para lecionar matemáticas até o grau superior, e de frei Antônio da Virgem Maria Itaparica o certificado de que poderia ensinar filosofia racional e moral.

Colaborou, aos doze anos, no Jornalzinho Literário do Ginásio Baiano. Em ordem cronológica, porém, a primeira produção que se conhece de Rui é o soneto Ao dia 2 de julho que recitou, em 1865, na sessão comemorativa da data baiana, num daqueles freqüentes torneios literários do ginásio, os tais «outeiros» promovidos pelo barão de Macaúbas.

Concluiu Rui os preparatórios antes de completar a idade legal para a matrícula nos cursos superiores. Recebeu das mãos do arcebispo da Bahia a medalha de ouro do ginásio e proferiu em nome dos colegas a oração da despedida.

Recomendado a frei Antônio Patrocínio de Araújo pelo devotado amigo de sua família, Olímpio Máximo Chaves, e

por frei Manuel da Conceição Monte, do Mosteiro de São Bento na Bahia, Rui hospeda-se no Mosteiro dos Beneditinos em Olinda, a fim de cursar a Faculdade de Direito do Recife.

Dada a grande distância do mosteiro à Escola de Direito, após dois meses de convivência com os monges, transfere-se para Recife, indo morar na pensão de um inglês, Guilherme Martin Purcell.

Os certificados de exames de preparatórios do Ginásio Baiano não eram válidos para a matrícula na Faculdade de Direito de Pernambuco. Teve que repetir as provas e em todas obteve Rui a nota plena. Do livro de termos de exames do antigo Curso Anexo, conhecido por Colégio das Artes, consta apenas a sua aprovação em Francês a 7 de fevereiro de 1866, em Latim a 13 do mesmo mês, em Geometria a 24, em Retórica a 2 de março. Não se encontram nos arquivos da Faculdade os termos dos outros preparatórios, bem como o da matrícula no primeiro ano do curso jurídico. Todos esses exames foram presididos pelo diretor, visconde de Camaragibe.

Aos 12 de março de 1866, matricula-se na Faculdade e nove dias depois anuncia, com palavras de gratidão, ao velho preceptor barão de Macaúbas, que o amava como a um filho, o ingresso no curso superior.

Em resposta, o emérito educador de tantas gerações vaticinou futuro radioso ao aluno sem rival.

Simples calouro, fez parte de uma sociedade abolicionista, fundada por Castro Alves, Augusto Guimarães, Plínio de Lima e outros, segundo refere Regueira Costa, apud Alfredo de Carvalho, Estudos Pernambucanos.

Ignora-se outra atividade cívica de Rui no Recife.

Em 1867, reside no segundo andar da rua da Matriz, nº 35, no prédio pertencente a Miguel Joaquim da Costa. Em 12 de março, três dias após a sua matrícula no 2º ano, adquire

na Casa Lailhacar, antigo Garraux, conforme recibo, os seguintes livros: STORY, Constituição dos Estados-Unidos, 2 volumes; TOCQUEVILLE, Démocratie en Amérique, 3 volumes; CHERBULIEZ, Démocratie en Suisse, 2 volumes; BERTAUD, Liberté, obras que definem os rumos do seu espírito liberal e ardentemente político (1).

No segundo ano, foi simplificado pelo professor Meneses Drummond, que lhe votava visceral antipatia, e só a instâncias resolveu ouvi-lo, em sabatina, a 12 de outubro — depõe Batista Pereira, na brilhante conferência que pronunciou em São Paulo sobre Rui estudante. Ulisses Brandão deu uma interpretação ao estranho fato: Drummond professava idéias arcaicas e era fanático de Taparelli, o autor único de Sá e Benevides em São Paulo; o discípulo, como se vê da relação dos livros adquiridos no Garraux, era um «atualizado», um adversário das doutrinas ultramontanas.

Essa explicação afasta a de perseguição de família, aventada por biógrafos.

Nenhum dos pesquisadores da imensa «ruiana» conseguiu, até a presente data, descobrir, salvo poesias de amor, escritos de Rui na sua fase estudantil no Recife.

A luta travada entre João Barbosa de Oliveira e o seu cunhado Luís Antônio; a morte de D. Maria Adélia; o caso Drummond; a moléstia que teve, com o diagnóstico de congestão cerebral, de tão danosas e demoradas conseqüências; a vontade paterna para que conhecesse as duas academias, eis as causas determinantes da ida de Rui Barbosa para São Paulo.

Vim a ter notícia do nome de Rui Barbosa em Santos, no dia sete de março de 1868, ao desembarcarmos do vapor *Paulista* para os botes, no meio de uma grande algazarra de estudantes. Nós viajavamos comu-

(1) Existe na Biblioteca da Casa de Rui o livro *O Brasil e os Brasileiros* de KIDDER e FLETCHER, com a seguinte dedicatória: «A meu querido Pai, em sinal de lembrança. Recife, 11 de novembro de 1867».

mente, naqueles modestos tempos, com duas canastras de couro cru para roupas e um caixote de livros. Sendo os livros mais pesados do que as pobres roupas, diziam, quase invariavelmente, os catraieiros; — *Ah! o moço vai meter isto tudo na cabeça êste ano!...* Chamou-me a atenção o bote que singrava na frente do meu, pelo número mais avultado de caixotes, com o letreiro muito legível do nome — *Rui Barbosa*. Perguntei, então, a Sancho de Barros Pimentel, de quem seriam tantos caixotes, e êste respondeu-me: — *Vai ser nosso colega de ano, é fulano, vem de Pernambuco, é um grande estudante!...*» (2)

Adriano Fortes de Bustamante foi o autor desta sugestiva página de reminiscência: êsse encontro fortuito valeu pela melhor carta de apresentação. (V. NAZARÉ MENESES, Rui Barbosa, sua vida e sua obra, Rio, 1915.)

Rui chega a São Paulo a fim de cursar o terceiro ano do curso jurídico. Apresentado pelo pai a Saldanha Marinho, do Partido Liberal, e Presidente da Província, hospeda-se no Palácio do Govêrno até encontrar uma «república».

Cabe a Rui, na matrícula ao terceiro ano, o número 26, e a Castro Alves o 25. Não foi amiudada a convivência do poeta com o prosador, embora tivessem sido até companheiros de casa. Em São Paulo, Rui residiu na antiga Ladeira da Constituição, hoje rua Florêncio de Abreu, no Largo de São Bento, no local onde existe o Hotel d'Oeste, e na rua da Boa Vista (3).

Santos Werneck, Félix José da Costa e Sousa, Emídio dos Santos Lôbo e Adriano Fortes de Bustamante, os mes-

(2) Bustamante equivocou-se quanto à data e quanto ao nome do navio. O vapor é o *Santa Maria* que chegou a 12, em Santos. A *Revista Industrial*, na sua seção «Movimento de Pôrto», publica a lista de passageiros. Nela figuram, entre outros, os nomes de Rui Barbosa, Adriano Fortes de Bustamante, Félix da Costa, Sancho de Barros Pimentel e Antônio de Castro Alves. A famosa atriz D. Eugênia Maria da Câmara também desembarcou, acompanhada de sua filha, Francisca Maria da Conceição. Batista Pereira, em artigo especial escrito para *A Tribuna de Santos*, reproduziu o original do precioso documento.

(3) Há no arquivo da *Casa de Rui*, firmado pelo sr. Antônio Henrique Teles, um recibo, mostrando que Rui Barbosa pagava adiantadamente a quantia de dez mil réis pelo aluguel dos dois quartos que ocupava na casa situada à rua Boa Vista.

mos que figuram com o Rui numa fotografia muito conhecida da quadra acadêmica, durante dois anos foram os seus companheiros na «república» da Ladeira da Constituição. Rui ainda se ligou por estreita amizade a Joaquim Matoso, Bernardino e Juca Pamplona, Júlio Marcondes Bustamante. Pelas cartas custodiadas na Casa de Rui sente-se que viveu entre «namorados» do seu espírito e do seu coração.

Os lentes da Faculdade de Direito de São Paulo timbravam sempre em «apertar» os alunos transferidos de Recife. Vaidade inocente, perdoável aos que, com legítimo orgulho, não cediam à rival a primazia da eficiência do ensino. Precedido de fama, Rui é imediatamente chamado à lição. Manuel Dias de Toledo, o argüente, que se bacharelou com o nascer da Academia, não reprimiu o entusiasmo e o externou a José Bonifácio, o moço, figura preeminente da Congregação: «Senti-me à frente de um pró-homem do futuro». Com êsse primeiro triunfo, atira-se Rui Barbosa, sem perda de tempo, à vida política e literária.

O Ateneu Paulistano, aos 18 de março de 1868, celebra a primeira sessão do ano, sob a presidência de Joaquim Nabuco, figura dominadora, com excelentes dotes tribunícios, de impressionante beleza física (4). Foram recebidos como sócios efetivos os recém-chegados Antônio de Castro Alves e Rui Barbosa, os estudantes Pereira do Rêgo, Negreiros Lobato e Ribeiro Rosado, e como sócio honorário Luís Cândido Furtado Coelho. É proposta a seguinte tese: «Qual a verdade sobre Catilina?»

O Ateneu já havia discutido no ano anterior a proposição de mero caráter literário, muito ao gosto da época: «Qual a influência de Shakespeare no teatro moderno?» — tema de cultura desinteressada e sem maior repercussão nos dias velozes em que estamos vivendo.

(4) Nabuco dedicava-se ao jornalismo. Em 1867, fundou a *Tribuna Liberal*, jornal político e literário, com o seguinte corpo de redação: Martim Cabral, Salvador de Mendonça, Leôncio de Carvalho e Ferreira Braga. Nabuco redigia o artigo de fundo.

O Ateneu Paulistano tinha como divisa a tríade : «Deus — Pátria — Liberdade». O barão do Rio Branco, ao traçar, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o necrológio do conselheiro Afonso Pena, focalizou a circunstância de o ínclito brasileiro, nos últimos instantes de vida, ter repetido a divisa da sociedade acadêmica.

Rui estréia, em 11 de junho, na imprensa, escrevendo longo artigo sobre A Centralização das Academias, no jornal político e literário, fundado por Joaquim Nabuco : A Independência (5). Opôs-se à idéia da centralização universitária na Côrte, pleiteada pela Imprensa Acadêmica, sob a direção do estudante Cândido Leitão, que obedecia à orientação política do Partido Conservador e, no caso vertente, ao conselheiro Duarte de Azevedo, insigne romanista. O argumento invocado pela Imprensa Acadêmica era o de que a Faculdade de Direito de São Paulo não passava de um sorvedouro improfícuo dos dinheiros públicos.

O jornal de Nabuco, de vida efêmera, contou com redatores do quilate de Martim Cabral e Carvalho Moreira e colaboradores do porte de Castro Alves e Rui Barbosa. Eis o seu lema : «Honni soit qui mal y pense».

Uma sessão cívica realizou-se em São Paulo, em preito à data de 2 de julho, tão cara aos baianos, promovida por Castro Alves e Rui Barbosa, que recitaram poesias patrióticas. Longa é a que foi declamada pelo segundo.

O Ipiranga a reproduziu, precedida da seguinte nota : «Sentimos também viva satisfação ao publicar a poesia de Rui Barbosa, pois, ao que se nos afigura, só essa produção firma uma reputação literária». É digno de registro o comentário : o jornal de Salvador de Mendonça não era acadêmico e a fama de Rui ainda estava nos seus primórdios.

Com grande pompa, em sete de julho, regulariza-se a Loja América. Narram os jornais que foi das cerimônias mais

(5) A *Independência* apareceu em 20 de maio de 1868. Impresso na Tipografia Americana. Formato 27 x 39. O artigo de Rui está publicado no número 4.

belas em lojas maçônicas. Representava o Grande Oriente o Dr. Falcão Filho. Findas as formalidades rituais, discursaram Rui Barbosa, Freitas Coutinho e Pamplona de Meneses, pela Loja América; Ferreira Nobre, pela Loja Sete de Setembro e Vitorino de Brito, pela Loja Amizade. Encerrou a sessão Antônio Carlos, o Venerável da Loja América. Aplaudidíssimos todos.

Rui nunca fêz parte da Loja Amizade, como se espalhou. Só pertenceu à Loja América, fundada por Américo Brasiliense, político de idéias avançadas.

Iniciado por Bernardino Pamplona, que se caracterizava por ser homem de ação, «um executivo» dir-se-ia hoje, Rui não demorou a se eleger orador da Loja e teve a ventura de enfrentar Antônio Carlos, o Venerável, em defesa do projeto que obrigava a todos os membros daquela instituição a libertar o ventre de suas escravas e a estabelecer como condição prévia de admissão êsse compromisso aos futuros iniciandos.

Vingada a proposta de autoria de Rui, o Venerável renunciou. O pedreiro-livre sui-generis, que confessou nunca ter tido o culto da solenidade, a confiança no prestígio do sigilo e o respeito das hierarquias suntuosas, proclamou: «àquele grupo de estudantes e liberais, acidentalmente congregados sob o rito maçônico, toca a honra na precedência da idéia que, dois anos depois, o ato de 28 de setembro veio converter em lei do País». Fundaram ainda aquêles jovens filantropos, sedentos de ideal, escolas noturnas para trabalhadores analfabetos, marco de uma política educacional de indiscutível resultado. A passagem fugaz de Rui pela maçonaria, cessada com a sua formatura em Direito, assinala-se pelo seu nunca interrompido desvêlo pelos humildes e deserdados da fortuna.

A Academia vivia dias de esplendor intelectual. Dois dias após a regularização da Loja América, o Ateneu Paulistano realiza nova reunião, sob a presidência de Joaquim Nabuco. Elege Freitas Coutinho vice-presidente e os acadê-

micos Barros Pimentel e Joaquim Matoso membros da Comissão de Redação. As demais comissões ficaram assim constituídas : Ciências Sociais, Sampaio Correia e Guerra Coutinho; Ciências Jurídicas, Carvalho Moreira, Maciel e Joaquim Matoso; Literatura, Castro Alves, Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Foram sorteadas as seguintes teses : «Por que abortou a revolução de 1848?», distribuída a Joaquim Nabuco; «Qual a influência do celibato clerical sobre o desenvolvimento do povo?», a Rui Barbosa; a dissertação jurídica «A reincidência deve ser considerada circunstância agravante?», ao luminoso artista não afeito ao estudo da ciência do Direito, ao genial Castro Alves. Joaquim Nabuco, seguindo as suas inclinações espirituais, tomou ainda o encargo de debater a seguinte proposição : «São necessárias duas câmaras em todo país livre?»

O Ateneu Paulistano — instituição acadêmica de incentivo à arte, de interesse pelos problemas da política, inegavelmente a de mais intenso fulgor — ainda no mesmo mês, em data de 23, promove no salão da Concórdia, sob a presidência do conselheiro Carrão, a sessão solene comemorativa do seu 16º aniversário. Joaquim Nabuco, em plena atividade, disserta sobre a idéia de progresso, com a apologia do cristianismo e da democracia. Carvalho Moreira, o primeiro orador do Clube, dândi, filho do barão de Penêdo que na diplomacia culminou como ministro em Londres, discursa sobre o trabalho, assunto que já começava a ser objeto de preocupação. Alencastro, o primeiro secretário, faz o relato da vida da sociedade. Ferreira de Meneses, sócio benemérito, arrebatou o auditório. Oram os representantes do Ensaio Filosófico, do Culto à Ciência e do Tributo às Letras.

O Ipiranga dá êsse remate à crônica acadêmica : «A poesia de Castro Alves, Tragédia no Mar, foi delirantemente aplaudida, bem como a poesia A Humanidade, do segundo orador Rui Barbosa».

Estava Rui em fase romântica. Em verso e não em prosa, preferia vaziar o seu pensamento político, as suas manifestações de júbilo patriótico. No Teatro São José, recita, em 3 de agosto, a poesia Humaitá, extensa como era do seu estilo, na íntegra reproduzida pela Imprensa Acadêmica.

A mocidade agita-se e entusiasma-se ante a atitude de José Bonifácio, o moço, na sessão parlamentar de 17 de julho, batendo-se pela verdade constitucional e regeneração política.

Nabuco lança, em sua residência, a idéia de oferecer um banquete, de largas proporções, ao grande democrata, e forma uma comissão composta de Barros Pimentel, Pereira de Campos e Guerreiro para levar avante o seu objetivo político. José Bonifácio recebe estrondosa manifestação popular ao desembarcar na Estação da Luz, saudado por Castro Alves e Joaquim Nabuco. O Andrada, que nos saraus paulistanos recitava de cor as imortais poesias do aluno, abraça a ambos e ergue um viva ao conselheiro Nabuco de Araújo, a «cabeça divina» como o classificava o pai de Rui Barbosa.

Em 13 de agosto realiza-se, no Hotel de França, o célebre banquete da mocidade ao seu «ídolo». Nabuco é o orador oficial. Os tribunos Castro Alves e Ferreira de Meneses não poderiam deixar de se fazer ouvir. Afonso Pena brinda a Martinho Campos e Rui dirige a saudação à data de 17 de julho, símbolo de independência, de amor ao princípio da responsabilidade. Dêse discurso contou-se a data do jubileu cívico de Rui Barbosa, comemorado fervorosamente em todo o País.

Modêlo de filho amantíssimo, Rui escreve nos «A pedidos» do Ipiranga de 25 de setembro, em defesa do pai atacado pelo comentarista do Diário de São Paulo, um artigo apaixonado e violento. Poucos dias antes, João Barbosa de Oliveira havia articulado no jornal de Salvador de Mendonça, em represália às preterições de que fôra vítima, um libelo con-

tra o barão de São Lourenço, o que provocou a reação do jornal conservador, e daí a réplica de Rui, com o pseudônimo de Um baiano.

Se bem que fôsse «*novel*» em São Paulo e veteranos os seus companheiros de turma, Rui já senhoreava o meio acadêmico. Na reunião de 11 de outubro, do Ateneu Paulistano, Rui é eleito presidente efetivo e Castro Alves 1º orador. Nabuco recebe o voto de louvor e o diploma de sócio benemérito.

O autógrafo do discurso de posse, até há pouco desconhecido dos investigadores, dos colêcionadores da «*ruiana*», foi encontrado no porão da Casa de Rui, entre papéis velhos. Não é de se admirar que seja inexaurível o prodigioso acervo intelectual de Rui. Ainda se descobrem, para tormento de bibliófilos, inéditos de Balzac. «*Rui é um mundo*» é a síntese do deslumbramento de Batista Pereira.

Rui, com o seu discurso, imprime ao Ateneu feição estritamente política. As teses sobre Catilina e Shakespeare são substituídas pelos temas da democracia e liberdade. Aliás, Rui nunca foi artista puro como Machado de Assis ou Constâncio Alves. Um intelectual que perscrutava o futuro, artista que cultuava a arte para evangelizar as suas idéias, é o que sempre foi.

Efetua-se, a 15 de outubro, a sessão da Imprensa Acadêmica presidida pelo seu redator-chefe Cândido Leitão que, com o apoio de Rodrigues Alves, cujo nome começa a aparecer nos fastos acadêmicos, propõe nas eleições para êsse cargo tenham os preparatorianos direito de voto. Nabuco, cuja vontade imperava no casarão do Largo de São Francisco, defende com calor a medida. Rui, o caçula do grupo, contrasta o moço pernambucano e consegue, em atmosfera de exaltação, que a sua opinião prevaleça por 59 votos contra 17. A Rui, cuja argumentação se baseia em textos rígidos do regimento, e na tradição, repugnava admitir a equiparação dos «*bichos*» aos estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo.

Era de alto significado na vida acadêmica a escolha do redator-chefe da Imprensa Acadêmica, o jornal que nas «arcadas» possuía a mais escolhida colaboração. Assim sendo, o redator-chefe constituía uma espécie de guia político e literário da juventude. Da repercussão das eleições de 68, nada mais precisaria acrescentar-se do que ter sido êsse acontecimento a única matéria, em dias seguidos, contida na sessão livre dos matutinos. Tão grande era a projeção da Faculdade de Direito na vida paulistana!

Rui, com Sancho de Barros Pimentel, protesta, nos «A pedidos» do Correio Paulistano, contra a exploração que se fazia em tôrno do caso, e recomenda a candidatura de Bernardino Pamplona (6).

A eleição da Imprensa Acadêmica procedia-se separadamente em todos os anos. A reunião dos terceiranistas foi presidida por Sancho de Barros Pimentel. Rui fundamenta o requerimento para a votação ser nominal. Nabuco discorda e a proposta de Rui é rejeitada. Foram eleitos pela Academia: Martim Cabral, Joaquim Bento e Bernardino Pamplona, êste último sufragado pelo grupo de Rui. Nabuco não quis ser candidato.

Quinze de outubro para os preparatorianos, cujo mundo se resumia no Largo de São Francisco, é a data «fatídica»! «Quinze de Outubro», o jornal por êles fundado. Em dois

(6) *Imprensa Acadêmica.*

«Procurando alguém envolver os nossos nomes entre os daqueles que querem converter a questão acadêmica sobre A Imprensa, em uma questão política, vimos perante a Academia declarar que não parte de nós tão miserável trica, cujo fim é unicamente arredar os sufrágios do seu natural e legítimo candidato, armando uma cilada mesquinha à boa fé dos incautos.

Se entretanto nos devêssemos guiar pelas nossas idéias políticas, ainda neste ano não poderíamos deixar de votar no sr. Bernardino Pamplona, como autor dos libérrimos artigos de fundo, sobre liberdade de ensino, publicados na Imprensa Acadêmica, de que foi um dos mais brilhantes sustentáculos».

números consecutivos há artigos de protesto contra a atitude de Rui, qualificada de antidemocrática (7).

Rui colabora na *Imprensa Acadêmica*. Na *Tribuna do Povo*, jornal que não me foi dado manusear, redige o artigo de apresentação, no qual faz o mais veemente encômio da democracia. O original desse artigo só há pouco foi encontrado.

É uma pena que hajam desaparecido numerosos jornais acadêmicos. O incêndio da Faculdade de Direito, em 1880, destruiu preciosidades que permitiriam ao historiador reconstituir, com maior segurança e abundância de minúcias, o ambiente daquele período áureo, em que atuaram tão destacados vultos do País.

Na Casa de Rui, em data recente, foram descobertas umas páginas inacabadas, amarelecidas pelo tempo, originais de discursos em sociedade secreta que recomendava como norma o culto da «Fé, Esperança e Caridade». Não se pode

(7) O DISCURSO DO SR. RUI BARBOSA NA REUNIÃO GERAL ACADÊMICA, NO DIA 15 DE OUTUBRO

I

Foi o sr. Rui Barbosa o orador que, na memorável sessão acadêmica de 15 de outubro, mais pertinazmente porfiou sobre a exclusão dos estudantes de preparatórios da participação nas eleições para redator em chefe. Com efeito s. s. mostrou-se por essa ocasião incoerente com os libérrimos princípios que apregoa, invocando uma tradição insubsistente, para banir do banquete da inteligência moços que não merecem ser vítimas de tão mesquinho exclusivismo.

O sr. Rui Barbosa encetou o seu discurso dizendo que, novel ainda na academia de S. Paulo, achava-se por isso inabilitado para conhecer com exatidão as cousas dela. E entretanto s. s. não duvidou, logo em seguida, asseverar confiadamente que tem sido tradição constante na academia de S. Paulo não considerarem-se acadêmicos os estudantes de preparatórios. Ainda bem que um distinto colega de s. s., o sr. Nabuco, ergueu-se nobremente a combater a idéia pouco generosa que advogava o sr. Rui Barbosa, e, menos novel que s. s. na academia de S. Paulo, recordou a tradição que reza das brilhantes produções literárias apresentadas outrora por estudantes de preparatórios nas sessões magnas acadêmicas: produções essas que a academia, longe de rejeitar, como não partindo de seu seio, antes com orgulho as acolhia, e se ufanava de considerá-las como esplêndidos florões que iam dar novo realce à gloriosa coroa da inteli-

concluir que essas orações tenham sido proferidas ou os autógrafos recebido a redação definitiva. A impressão é de esbôço. Infelizmente, no trecho de maior emotividade, de invocação à memória materna, houve a interrupção, o que decepçiona e frustra ao leitor.

Dizia um educador que o caráter de um homem estava na proporção do culto que tivesse por sua mãe. A estatura moral de Rui pode-se aquilatar pelos fragmentos de tocante e sublime amor filial que escreveu. São páginas de um coração despedaçado pela saudade.

A Biblioteca Municipal de São Paulo guarda, em sua preciosa seção de obras raras, um livro de 284 páginas, em que Rui, terceiranista de Direito, copiou, com letra uniforme e arredondada, resumos, notas, excertos e traduções das seguintes obras: *L'Angleterre et la vie anglaise*, de ESQUIROS; *Politique Radicale*, de J. SIMON; *L'instruction publique et le suffrage universel*, de LABOULAYE; *Introduction à l'histoire du XIX siècle*, de GERVINUS; *Lettres sur l'Angleterre*, de LOUIS BLANC; *Thomas Jefferson*, de CORNÉLIS DE WITT; *Discours*

gência acadêmica. A tradição ainda conta (e o narram pessoas menos noveis que s. s. na nossa Academia), que nos dias infaustos em que era lançado o insulto grosseiro aos acadêmicos, e que estes, para repeli-lo, se viam forçados a recorrer a armas menos pacíficas que a pena, a tradição nos conta, que lá se achavam os estudantes de preparatórios, ao lado daqueles que hoje os repudiam. Seria então por um sentimento de generosa benevolência que os acadêmicos toleravam em suas fileiras os réprobos estudantes de preparatórios, e os não expeliam do perigoso pósto de honra? Seria isso ainda um favor, um benefício que bondosamente lhes concediam. Sem dúvida: pois se ainda hoje os acadêmicos têm a benévola condescendência de admitirem nas associações acadêmicas estudantes de preparatórios, e estendem a sua magnanimidade a ponto de consentirem (edificante tolerância) que esses intrusos concorram com o religioso pagamento da mensalidade estipulada!

Mas, para que apelar para uma tradição duvidosa, quando temos documentos recentes que não se prestam ao sofisma e que nenhuma dúvida deixam a respeito da matéria em questão? Refiro-me ao órgão dos sentimentos e da vontade acadêmica, ao jornal de que era ativo colaborador o sr. Rui Barbosa, à *Imprensa Acadêmica* enfim, que sob o nome de acadêmicos designou sempre, tanto os estudantes do curso jurídico

populaires, *de* EDOUARD LABOULAYE; Allemands et Français, *de* HENRI HEINE; Discours, *de* MONTALEMBERT; Les apôtres, *de* ERNEST RENAN; Un roi constitutionnel — Léopold I, *de* EMILE DE LAVALEYE; L'Espagne et l'esclavage dans les îles de Cuba et de Porto Rico, *de* AUGUSTIN COCHIN; L'éducation des femmes et des affranchis en Amérique, *de* HIPPEAU; Les Etats Unis pendant la guerre 1861-1865, *de* AUGUSTE LANGE; Macbeth — The Tempest, *de* SHAKESPEARE; Réformateurs et publicistes de l'Europe, *de* FRANCK; Les Etats Unis en 1861, *de* GEORGE FROH; L'Eglise libre dans l'Etat libre, *de* MONTALEMBERT; O homem que ri, *de* VITOR HUGO; Considerações acêrca da Revolução Francesa, *de* BURKE; Histoire des Girondins, *de* LAMARTINE; Décadence de la Monarchie, *de* EUGÈNE PELLETAN; Conferências, *de* LABOULAYE sobre Horace Mann.

A relação dessas obras, cuja enumeração, embora um tanto longa, entendi de suma importância, permite ajuizar o

como os das aulas de preparatórios. A *Imprensa Acadêmica* diz terminantemente em artigo editorial no seu décimo primeiro número: «... não se consideravam acadêmicos os estudantes de preparatórios, e nem eram eles vistos como colegas por aquêles que cursavam as aulas superiores... A *Imprensa Acadêmica* trouxe êste ano perfeita revolução moral; venceu êsse preconceito das antigas gerações, plantou a igualdade entre tôdas as nossas classes e pronunciou o verbo da fraternidade acadêmica.»

E nem uma voz se levantou para protestar contra as palavras do jornal que pretendia ser o intérprete fiel da vontade acadêmica! É que êle o era realmente nessa época. É que então nenhuma consideração interessava ao triunfo da causa da justiça; e os ânimos, despreocupados, obedeciam aos generosos impulsos do coração juvenil, que os induzia a dar de mão ao estólido preconceito que herdamos, de envolta com muitas outras práticas absurdas, de nossa retrógrada metrópole. Foi assim que nem o próprio sr. Rui Barbosa, tão cioso da pureza do corpo acadêmico, que não quer ver contaminado com o peçonhento contato da classe de preparatórios, não se revoltou, não deu o grito de alarma, ao ver insertos no jornal da academia, sob a epígrafe de *Literatura Acadêmica* e *Lira Acadêmica* os frutos da inteligência dos precitos.

Esta e muitas outras circunstâncias avêssas ao fito que alvejara, deixou s. s. em completo olvido no seu discurso de 15 de outubro; e no intuito de comprovar a ilegitimidade de considerarem-se acadêmicos os estudantes de preparatórios, valeu-se s. s. de novos argumentos, apelando agora para a razão: sem dúvida porque pouca confiança deposi-

gôsto literário e o desenvolvimento intelectual do estudante que continuava com os mesmos métodos de estudos da sua fase de preparatórios. Nabuco também reproduziu em caderno trechos de autores que leu. Em Minha Formação cita os escritores prediletos : são quase todos os de Rui. 1868 é o zênite da gloriosa Faculdade de Direito de São Paulo. Sob o mesmo teto, abrigavam-se Rui Barbosa, Castro Alves, Joaquim Nabuco, Rodrigues Alves e Afonso Pena. Cada um desses nomes bastaria para fixar uma época e imortalizar uma turma. Nenhuma escola, no Brasil, poderá disputar-lhe a imorredoura glória de conjunto tão luminoso.

Rui passou as férias na Bahia. Sabendo que o Dr. João Ferreira de Moura o auxiliara em sua manutenção em São Paulo, convida-o, autorizado pelo pai, para seu padrinho de crisma, em termos que espelham um coração sensível e grato.

tava no socorro que foi buscar na tradição, a qual s. s. internamente reconhecia ser, quando muito, equívoca.

A tradição não nos diz, como sustenta s. s., que nenhum laço prendia os estudantes de preparatórios aos de direito. Nem tal podia dizer, porquanto de entre os primeiros eram anualmente recrutados os segundos. Valeria isso o mesmo que afirmar que o gérmen embrionário nada tem de comum com a planta desenvolvida, ou que nenhum laço prende a crisálida à borboleta. (Creia s. s. que não vai nesta última comparação nenhuma alusão pessoal, o que aliás poderiam supor os maliciosos, em vista da versatilidade que s. s. revelou em suas opiniões, aplaudindo durante o ano a idéia que agora com tanta veemência profliga.)

O que a tradição nos ensina é que houve sempre uma tirania caprichosa exercida sobre a classe de preparatórios pelos estudantes do curso jurídico : prática inqualificável, que bem como outras usanças raquíticas, nos legou a Universidade de Coimbra. Mas essa tirania os estudantes dos anos superiores estendiam igualmente aos do primeiro ano, e creio que s. s. se não lembrou ainda de recusar a estes últimos o título de *acadêmicos*.

No próximo número procuraremos investigar se s. s. foi mais feliz em suas razões especulativas, do que no apêlo que fez para a tradição.

Tapacorá.

QUINZE DE OUTUBRO — Jornal dos estudantes de preparatórios em São Paulo — Científico, Literário e Noticioso — São Paulo, 30 de outubro de 1868 (*).

(*) Não consegui obter o 2º número.

Em 12 de março de 1869, regressa a São Paulo, via Santos. Cinco dias após, comunica, em carta, ao seu primo Conselheiro Albino, que estava matriculado no 4º ano e engolfado na vida acadêmica, da qual deseja que Deus o aparte quanto antes.

Rui era um temperamento de luta e se distinguia por ser um indomado. No dia 21 daquele mês já comparecia à reunião do Clube Radical, presidida pelo seu afeiçoado Bernardino Pamplona. Apresenta e fundamenta o projeto para a criação de um jornal que sustentasse os ideais democráticos. A idéia de Rui é acolhida com entusiasmo. Pamplona nomeia uma comissão para estudar a maneira de realizá-la e antes de encerrar a sessão congratula-se com a presença de Elói Otoni, «uma glória do país», liberal de fina estirpe mineira.

A idéia caminha e em 1º de abril convoca-se nova reunião do Clube Radical. Elói Otoni e Rui Barbosa tecem considerações em torno do programa radical. Funda-se o jornal Radical Paulistano. Elege-se a comissão de redação : Rui Barbosa, Américo de Campos, Luís Gama, Bernardino Pamplona e Freitas Coutinho. Américo de Campos era, no dizer de Rui, jornalista de raça, e Luís Gama o sublime boêmio da redenção dos cativos. Angaria-se, entre os presentes, a importância de quinhentos mil réis, para fundo de reserva, entregue a Paulo Emídio dos Santos Lôbo. A quantia é elevada, dada a modicidade das contribuições mensais para a administração do próprio Clube (8).

(8) Rui foi eleito com Rodrigues Alves pelos quartanistas para redator-chefe da «*Imprensa Acadêmica*». Imbuído como estava de idéias avançadas, desinteressou-se desse jornal. É de se registrar que nada se deliberava, na academia, senão por votação. Afonso Pena, por exemplo, foi eleito para oferecer, em nome do corpo discente da Faculdade de Direito, a medalha a Carlos Gomes, laureado com a representação do Guarani no Scala de Milão.

Afonso Pena, em 1869, foi o autor na «*Imprensa Acadêmica*» dos seguintes artigos sem assinatura; «*Instrução do Clero*», «*As Academias de Direito*» e «*Descentralização*».

Aos 12 de abril, surge o Radical Paulistano, de feição exclusivamente doutrinária, com grande cópia de artigos, todos sem assinatura.

O critério adotado, de não haver opiniões individuais e de refletir cada artigo o pensamento do Clube, tornou difícil a identificação dos articulistas, apesar da alta competência de Américo Jacobina Lacombe e dos que por ele foram consultados. É que existia uma comunhão de idéias naqueles jovens influenciados pelos mesmos pensadores políticos e, estando em início de sua floração intelectual, Rui ainda não se havia distanciado, na magia do estilo e concepção de pensamento, de alguns de seus contemporâneos ilustres que colaboravam no jornal acadêmico.

O Radical Paulistano, cuja assinatura anual de doze mil réis era tomada na Tipografia do Ipiranga, publicava-se uma vez por semana, e professava a doutrina liberal em toda a sua plenitude, propugnando principalmente as seguintes reformas: descentralização; ensino livre; polícia eletiva; abolição da Guarda Nacional; senado temporário e eletivo; extinção do poder moderador; separação da judicatura da polícia; substituição do trabalho servil pelo trabalho livre; eleição dos presidentes de província; suspensão e responsabilidade dos magistrados pelos tribunais superiores e poder legislativo; magistratura independente, e a escolha dos seus membros fora da ação do governo; proibição aos representantes da nação de aceitarem nomeação para empregos públicos e igualmente títulos e condecorações; os funcionários públicos, uma vez eleitos, deverão optar pelo emprego ou cargo de representação nacional.

A política, se bem que nobilíssima a sua atividade, não deveria constituir a preocupação exclusiva de uma Faculdade de Ciências Jurídicas.

Havia um grupo, não numeroso, que vivia às voltas com os praxistas e as apostilas rançosas de cunho coimbrão. Era

a *falange do Núcleo Jurídico em que Rodrigues Alves pontificava.*

Não me foi possível apurar se Rui fêz parte do Núcleo Jurídico. Indubitável que a sua atração era para o jornalismo e a tribuna popular.

Rui profere, em 12 de setembro, no Clube Radical, a sua conferência sobre O Elemento Servil. O Ipiranga, textualmente, escreve :

O distinto e ilustrado sr. Rui Barbosa, ocupando anteontem a tribuna das conferências populares para tratar do elemento servil, se houve por tal forma na discussão da sua tese que mais uma vez confirmou os foros de que merecidamente goza de talento superior.

O Correio Paulistano reproduz o mesmo extrato publicado pelo Ipiranga, o que denota autenticidade e prova ter sido distribuído pelo Clube, e declara que a matéria foi tratada «com uma ilustração não vulgar».

Realmente, causa pasmo a antevisão daquele jovem que ainda não havia completado vinte anos ! Desenvolve a argumentação de que é preciso evitar que a mentalidade escravista influa nas instituições e costumes pátrios. Mostra-se adversário da imigração asiática — uma lição dada, com a antecedência de mais de meio século, a políticos imprevidentes e imediatistas por considerá-la «uma imigração de coolis, que o país deve repelir a todo transe, e importa a introdução de outra escravaria, tão vil, tão imoral quanto a escravaria africana». Proclama a necessidade da imigração européia «essencialmente incompatível com a manutenção do trabalho servil».

Reivindicou Rui, em discurso proferido no salão nobre da Faculdade de Direito de São Paulo, na fase agitada da campanha civilista, ter sido ele quem tratou, na tribuna dos comícios, pela primeira vez no Brasil, o problema da escravidão do negro.

Com aquela análise dos problemas brasileiros, de tão profunda repercussão, pode-se afirmar, sem erro de perspec-

tiva histórica, que Rui se tornou a figura primaz da sua geração.

Rui profere, em 7 de novembro, nova conferência no Clube Radical, à rua São José, sobre A descentralização, matéria de sumo interesse para os liberais extremados. Não consegui obter resumo da produção do insigne doutrinador. O Correio Paulistano diz apenas que houve «muito sucesso».

Havia disciplina e ordem no Clube Radical. Se bem que o ingresso às conferências fôsse livre, somente os membros do Clube, quando eleitos, poderiam discursar. O orador, para não se afastar das diretrizes inflexíveis do Clube, que tinha todas as características de partido político, obrigava-se a apresentar à diretoria, para exame, um extrato da palestra, que não era lida. O auditório, sempre numeroso, calculava-se em 300 a 400 pessoas, de todas as classes sociais, e de níveis intelectuais diversos. Observei que, nos convites para as conferências de Rui, estampados nos jornais, havia sempre a declaração de que eram extensivos às pessoas menos instruídas.

Rui estava em toda parte, e o homem de ação parecia sobrepesar o intelectual. Neste ano de 1869, foi ainda alvo de uma distinção: na sessão magna da Sociedade Acadêmica Beneficente, que já contava 16 anos de existência, com Carlos Augusto de Carvalho e Félix José da Costa, Rui foi eleito para a Comissão Econômica. A Sociedade Acadêmica Beneficente usufruía prestígio na Faculdade e era presidida por Joaquim Matoso Duque Estrada.

Ao retornar em março de 1870 à cidade de São Paulo, para completar o curso jurídico, veio Rui Barbosa com grande disposição para as lutas cívicas. Assim, em três noites consecutivas (17, 18 e 19 de março) realizou «cabal defesa dos princípios democráticos». Não conheço o texto dessas orações. Mas sabe-se que a «Loja América», em sessão celebrada aos 21 do aludido mês, deliberou que fôsse louvada a «brilhante exposição». Ato que nos leva a supor que êsses discursos foram proferidos em loja maçônica.

Aos 9 de abril, instalava-se com grande pompa, na sede da «Loja Amizade», que era a mais antiga sociedade de pedreiros-livres da Paulicéia, a «Fraternização», grêmio abolicionista, do qual fêz parte, entre outros, o famoso orador Monsenhor Francisco de Paula, o Padre Chico. Dirigiam o movimento estudantes de Direito. O fato teve imensa repercussão na Academia. É que, entre as sociedades secretas que pululavam na Faculdade, existia desde 1864 a «Fraternidade», a primeira que no Brasil levantou o facho da liberdade do negro e com ramificações em todo o País. Rui Barbosa — sempre êle — propôs, em reunião realizada no dia imediato, que a «Fraternidade» se tornasse pública. Sugeriu, então, o nome de «Fraternidade Primeira» para conservar a antiga denominação e diferenciar-se da outra. Com Joaquim Matoso e Santos Lôbo, Rui redige os estatutos. Rodrigues Alves, Ferreira Nobre e Teixeira de Carvalho são encarregados de historiar tôda a vida secreta da «Fraternidade». Rui Barbosa, Luís Gama e Rodrigues Alves, os incumbidos de defender os negros mantidos em cativeiro ilegal e advogar as causas dos escravos desamparados dos seus senhores.

A Fraternidade Primeira exterioriza-se, logo após, em noite de gala, libertando três escravos, paraninfados pelo bacharelando Rodrigues Alves. Vem a público o nome do seu presidente: João Francisco Leite Nunes. Carlos Augusto de Carvalho é o secretário e José Ferreira Nobre o tesoureiro.

Um bravo a êsses moços que souberam guardar tão lindo segredo! Hosana à juventude, que, sendo fé e sendo esperança, se sublimava na prática da caridade, que é amor!

Rui pertenceu às sociedades secretas da Academia. Mas o seu temperamento não se adaptava à penumbra. Amava o proscênio, a rua. Pouco depois, em 12 de junho, pronunciou nova conferência no Clube Radical. O tema não poderia deixar de ser político. Rui, que pelos correligionários era considerado antecipador do futuro e pelos adversários moço de

idéias subversivas, ventilou : «A situação política e os fatos que a caracterizam».

Bem significativo é o trecho do convite transmitido pelo Clube Radical inserto no Correio Paulistano, em sua seção livre :

O Clube insta sobretudo pelo comparecimento do homem do povo — os que mais sofrem e os que mais diretamente devem conhecer de onde nascem os nossos males.

Essa nota fotografa o ambiente de agitação reinante nos meios acadêmicos contra os dirigentes reacionários. O Clube Radical distribuiu também êste comunicado, expressivo em seus conceitos :

Deve ser animada entre nós a prática de tais reuniões : são elas a escola onde se desenvolve esta virtude que constitui a força das sociedades livres e que tão desastrosamente nos falta — o civismo — o amor da causa pública.

Todo e qualquer cidadão deve ser fiscal da República e para isso deve ser habilitado.

O povo que não procede assim apodrece na escravidão mais ou menos disfarçada. A nação brasileira está nesse caso.

Cabe-lhe como uma luva esta frase de Bancel : «Os povos são cúmplices dos seus tiranos».

Rui, na conferência, examinou o estado geral da nossa miséria política e das nossas finanças, os desperdícios oficiais, o «maldito imperialismo», a instrução pública, a guerra, o elemento servil e o abatimento do espírito nacional. Enfim, uma dissecação.

Da impressão causada pelo exame dessas idéias, apesar do caráter panfletário de que se revestiram, dão exata medida êstes parágrafos do comentário do Correio Paulistano, no assunto insuspeito : «O sr. Rui Barbosa discutiu com grande proficiência e com fervente aplauso dos ouvintes», e mais adiante «o ilustre orador, uma das glórias mais robustas da geração acadêmica atual, quer pelo seu elevado talento, quer

pela firmeza democrática das suas convicções políticas, arrebatou seus ouvintes pelo modo por que encarou as mais notáveis questões sociais». Apesar de prometer um «transunto dêsse importantíssimo discurso», não satisfez a curiosidade de seus leitores.

Vê-se, pois, que em São Paulo o estudo não era livresco; predominava o espírito de luta, de civismo, de reação liberal. Dêsse espírito, era expoente o estudante Rui Barbosa, orador político por excelência, de um patriotismo inflamável.

Certa vez, arrebatado pela emoção, proferiu, de improviso, num dos extremos da rua de São Bento, da sacada do sobrado do Dr. Câmara, calorosa saudação aos soldados brasileiros que desfilavam vitoriosos, de regresso dos campos de batalha do Paraguai.

Ameaçado de reação material pelos conservadores e de processo disciplinar pelo Dr. Falcão Filho, Diretor em exercício da Faculdade de Direito, em três noites consecutivas, pede Rui o auxílio das tropas para a libertação dos pretos.

Querendo tirar partido para a causa que com tanto gênio encarnava, o sublime agitador, que se achava ao lado de Américo de Campos, investe contra os adversários e lança os dardos da sua palavra contra a nefanda instituição.

Tecendo um hino à liberdade, falou, pela segunda vez, da sacada do Hotel de França, pela terceira, de uma casa da mesma rua, sempre ovacionado por enorme massa popular. Entre os que o ouviram e narravam, até bem pouco tempo, o arrojado feito, apontavam-se Bueno de Andrada, proecto representante de São Paulo no Parlamento Nacional, e Magalhães Castro, antigo gerente da Caixa Econômica Federal, no Rio de Janeiro.

O gesto de Rui teve tal ressonância que a Câmara Municipal admitiu a possibilidade de suspender o tríduo das festas oficiais.

À aproximação do término do curso jurídico, Rui se retrai do jornalismo. O Radical Paulistano emudeceu. A Academia respirava pelos pulmões da Imprensa Acadêmica, de orientação eclética, dirigida pelo liberal Afonso Pena e pelo conservador Rodrigues Alves (9).

Rui escreveu, entre outras, as seguintes dissertações jurídicas : Ninguém pode ser obrigado a demandar em juízo; Estará revogado o artigo 7º da lei de 30 de agosto de 1830 em vista do que determina o artigo 310 do Código Criminal ?;

(9) A *Imprensa Acadêmica* suspendeu, em 1869, sua publicação. Rodrigues Alves, espírito conservador e obstinado, já no quinto ano do curso, para que não perecesse uma tradição tão cara aos estudantes, propõe-se em 1870, reerguê-la. Promove uma reunião para as providências necessárias. Preside à concorrida assembléia e designa um estudante a fim de em cada ano convocar os colegas. Nomeia o estimado Artur Teixeira Leite, o confidente e leal companheiro de todos os tempos, para congregar a turma que se despedia.

Designa as eleições três dias após e permite que os «bichos» concorram ao pleito. Supunham todos ser êle candidato único. Os estudantes liberais, porém, acirrados com os colegas conservadores e movidos pela paixão da política externa, se apoiam na maioria dos preparatorianos e lançam, à undécima hora, a candidatura de Afonso Pena, que não havia comparecido à reunião.

A eleição da *Imprensa Acadêmica* de acôrdo com o regimento, procedeu-se separadamente, em todos os anos, e de tôdas foi a mais disputada. Apurado, no mesmo dia, o resultado, com a exclusão do quinto ano, cuja eleição se realizou depois, Afonso Pena alcançou 95 votos e Rodrigues Alves 90. Tendo, porém, Rodrigues Alves, em sua turma, obtido 20 sufrágios e o seu competidor apenas 15, o resultado final terminou em empate.

Afonso Pena era amigo e admirador de Rodrigues Alves. Compulsei uma carta sua, datada em 1871, em que o trata de «Alves», reclama com ternura o retrato prometido e o concita a defender tese para conquistar a láurea de doutor em borla e capelo.

Sendo amigos e probos nas convicções, afastou-se a hipótese do sorteio e assumiram ambos, por uma exceção, a chefia da *Imprensa Acadêmica*. Um e outro eram católicos fervorosos. Em matéria religiosa, de difícil harmonia, e que desperta maior paixão, não haveria, pois, dificuldades. Nas demais, o patriotismo deu a solução : Afonso Pena escreveu sobre assuntos econômicos e Rodrigues Alves ventilou problemas internacionais, em que demonstrou possuir apreciáveis conhecimentos de

Da prova plena e semi-plena : Petição inicial e Processo de Embargos à Primeira.

Embora tenham apreciável valor, pela indicação das fontes, segurança de raciocínio e clareza de exposição, essas dissertações não correspondem à fama do estudante. Quando redigiu as aludidas proposições, a última das quais foi entregue em data posterior à da sua formatura em Direito, ainda estava com a saúde bastante alterada. Proibido de ler e de qualquer esforço de memória, não frequentava as aulas : na residência do Dr. Jaime Serva, localizada em frente à antiga Farmácia Veado de Ouro, à rua de São Bento, acompanhava

História. Mantiveram-se ambos em terreno político neutro, com galhardia e elevação.

«Dr. Fausto», pseudônimo atribuído ao Dr. Melo Alves, que foi mais tarde Ministro de nosso Tribunal de Justiça, em «Ligeiro retrospecto da Academia de São Paulo em 1871», apreciava melhor Rodrigues Alves na *Opinião Conservadora* do que na *Imprensa Acadêmica*. Naquela, a sua pena era mais livre; nesta, sentia-se tolhido em expender as suas idéias políticas para não se afastar da linha de rigorosa imparcialidade a que espontaneamente se submeteu.

Outra não foi a minha impressão ao manusear fôlhas de jornais amareladas pelo tempo. Substituto de João Mendes de Almeida, na página de honra da *Opinião Conservadora*, Rodrigues Alves, durante seis meses, discutiui, com lógica e estupenda correção de linguagem, os mais variados problemas de governo, sem se esquecer, todavia, de analisar o drama comovente que a velha Europa oferecia com a França esmagada pela Alemanha. Rodrigues Alves, que detestava o absolutismo sem concordar com os exageros do radicalismo, fez a sua profissão de fé, na *Opinião Conservadora*, pregando a liberdade pela Constituição, a educação do homem pela religião e a prosperidade da Nação pela agricultura.

«Dr. Fausto» considerava Afonso Pena bom argumentador e talhado a notável advogado, mais aplicado ao Direito e menos orador do que o rival. Falhou, porém, em sua profecia, quando, depois de asseverar que a vocação de Rodrigues Alves seria para a tribuna e a imprensa, enfaticamente afirmou que falharia na administração.

Em 5 de novembro de 1870, data em que Rodrigues Alves colou grau de bacharel em Direito, em nota publicada na *Opinião Conservadora*, João Mendes, sugerindo o nome de Rodrigues Alves ao Partido do qual era o chefe incontestado, assim se expressou : «Caráter sisudo, inteligência cultivada, idéias sãs, são elementos valiosíssimos que o Sr. Rodrigues Alves porá a serviço da Pátria se quiser dedicar-se à carreira política.»

(ANTÔNIO GONTIJO DE CARVALHO — Rodrigues Alves, estudante).

o desenvolvimento do curso jurídico, ouvindo, com sacrifício e tédio, de antigos companheiros de casa, que o envolveram de carinho, a leitura de enfadonhas apostilas que, reproduzidas pela litografia, circulavam entre os bacharelados de Direito.

Não há quem ignore quanto o estudo por apostilas tem de irracional e deficiente, conduzindo sobretudo à memorização. O ensino era falho e o próprio Rui, quando escreveu o notável Parecer sobre a Reforma do Ensino Secundário e Superior, reproduziu uma lição de Direito Romano, ministrada pelo Prof. Sá e Benevides, que, no seu entender, era o corpo de delito da falta de seriedade que em grande escala lavrava no ensino superior do Brasil: «Uma lição de Direito Romano, em que ao Direito Romano nem remotamente se alude»! Rui não generalizava: excetuou, em discurso antológico, como professor, um José Bonifácio, o moço, cuja aula inaugural — Retroatividade das leis — deixou profundo vinco em seu espírito, dando-lhe, num relance, a sensação da grandeza da ciência que abraçara.

Reconstituindo as circunstâncias da época, importa ainda não esquecer que se os assuntos das dissertações ofereciam — e deviam oferecer àquele tempo, — algum interesse, bem menor atrativo devem apresentar hoje, alteradas as disposições legislativas fundamentais, e, com elas, a própria doutrina.

Não tendo sido publicadas na íntegra as suas conferências populares, que foram os trabalhos de fôlego e de maior erudição e brilho do período acadêmico; não sendo possível a identificação de uma parte considerável da sua obra jornalística pelos motivos já aqui expostos, e sendo as dissertações jurídicas, as que foram salvas do incêndio, redigidas em fase anormal da sua saúde, o leitor está impossibilitado de ajuizar, com segurança plena, da altura a que se alçou a sua produção acadêmica.

Com o mesmo julgamento de Batista Pereira, em relação às poesias de Rui do período acadêmico, reimpressas em volume à parte, os escritos nesse livro são «as nascentes do Amazonas da palavra brasileira», e, em imagem musical, correspondem ao prelúdio do Ouro do Reno, a tradução em som do nascimento do rio lendário, no conjunto da portentosa Tetralogia.

Em 28 de outubro, fizeram exames e foram aprovados : Afonso Augusto Moreira Pena, Crispim Jaques Bias Fortes, Francisco de Assis Tavares, Rui Barbosa e Tomé Pires de Ávila Neto. Presidiu o ato o Dr. Joaquim Inácio Ramalho, emérito processualista. Rui obteve a nota «plenamente» e recebeu das mãos do conselheiro Dr. José Maria de Avelar Brotero o diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Nesse dia, ofereceu ao pai o livro *La République Americaine*, de Brownson, com a seguinte dedicatória : «A meu pai, mesquinho mas singelo penhor da minha mais profunda gratidão filial. No dia do meu grau, 28 de outubro de 1870». Numa das faces do estôjo de prata, que encerrava o sêlo apôsto ao diploma, gravou essa inscrição : «A minha mãe. Sub umbra alarum tuarum». Sempre, o filho.

Rui não defendeu tese. Da sua turma, o único que obteve o título de Doutor em Direito foi Afonso Pena, cuja dissertação versou sobre «letra de câmbio».

Para ultimar essa introdução explicativa, que não é senão um pequeno repositório de fatos, o itinerário de um breve trecho de vida, ainda outro depoimento da época. O *Correio Paulistano* publica na primeira página, em destaque, uma nota que é o fecho de ouro de todo o bem que em São Paulo se disse do festejado acadêmico, que os cinqüenta anos de luta ininterrupta pelo Direito, pela Justiça e pela Liberdade sagraram o maior dos brasileiros. Senão, vejamos :

DR. RUI BARBOSA

Ontem concluiu sua carreira acadêmica êsse nosso particular amigo, e parte amanhã para o Rio, com destino à sua província natal, a Bahia,

aonde vai procurar lenitivo a graves enfermidades de que está padecendo, e em virtude das quais obteve do Govêrno permissão de fazer ato logo no primeiro dia de exames, a fim de mais depressa tratar de sua saúde.

Fazemos votos pelo seu pronto restabelecimento. Moço ainda, mas notável pela robustez de inteligência e ilustração, democrata de idéias firmes e definidas, e como tal um caráter político excepcional, um sincero e incansável apóstolo da nova era que surge para o Brasil, é sem dúvida preciosíssimo o concurso que pode e há de prestar à causa do povo, à causa americana.

O Dr. Rui Barbosa não leva desta província simplesmente o renome acadêmico. O jornalismo e a tribuna política o popularizaram entre nós, tornando respeitáveis e admiradas a sua pena, a sua palavra, e, mais ainda, a nobreza da consciência com que sabe desdenhar das conveniências do presente, ante as suas convicções e as exigências do futuro.

Cumpriu-se o vaticínio ().*

S. Paulo, junho de 1949.

ANTÔNIO GONTIJO DE CARVALHO

(*) São do revisor as notas precedidas de asterisco.

I

PRIMEIROS ARTIGOS
JORNALISMO

1 — A CENTRALIZAÇÃO DAS ACADEMIAS

Fundação de uma universidade na Côrte

Outrora, quando a mocidade acadêmica, robustecida pela união, vivificada por um espírito enérgico, retemperada na agitação incessante de uma vida ardente e animada, representava entre nós a mais brilhante e gloriosa individualidade nas lutas tempestuosas da liberdade contra a reação, se o braço do poder ameaçava um dêstes golpes que enfraquecem profundamente as garantias do povo, ninguém primeiro que ela arrancava o brado de anátema contra a usurpação iminente.

Hoje, quando o círculo de ferro se estreita cada vez mais sôbre a nação extenuada, quando se pervertem os princípios mais sagrados, quando se sofismam as leis mais respeitáveis, e o cepticismo político vai corrompendo a opinião e abalando as convicções mais enraizadas, é do seio desta mesma mocidade que se levanta o verbo de morte, que há de aniquilá-la, destruindo as mais caras esperanças da pátria.

A idéia da centralização universitária na Côrte não é nova entre nós. Há mais de vinte anos, esta reforma, ameaçando a tôdas as academias, preocupou gravemente os espíritos sensatos, que a consideravam como um sintoma de terríveis transformações. Mas então, nesses tempos de fervorosas crenças, quando a política era uma religião, e a imprensa um

sacerdócio, o clamor onipotente da reprovação universal confundiu os desígnios da administração, e, entre os protestos veementes da voz popular, a condenação do plano oficial foi lavrada pelas academias em caracteres indeléveis.

Parecia que essa idéia absurda devia desaparecer para sempre, fulminada pela maldição geral, e que a efetuação de semelhante projeto, estigmatizado pela indignação do país, seria daí em diante um escândalo monstruoso e impossível. Mas, não. — O grito da consciência nacional extinguiu-se no vácuo em que a indiferença envolveu a nossos tempos, e a importância moral dessa grande questão desvaneceu-se completamente aos olhos do positivismo, nesta época descrente e materialista que não medita senão os interesses mesquinhos do presente.

Agora estuda-se o orçamento, discutem-se as finanças, apura-se o mecanismo administrativo, multiplica-se o funcionalismo que estrangula a nação em suas malhas de ferro, e o domínio da mais estreita materialidade, sacrificando as aspirações mais nobres, falseando os sentimentos mais puros, desvirtuando as mais elevadas questões sociais, absorve o estudo dos nossos sábios, os trabalhos dos nossos legisladores e a penetração dos nossos estadistas.

Êstes desanimadores indícios de degeneração social, que ressumbram por tôda a parte, enchem de consternação as almas bem formadas, que ainda se não absorvem nas vilezas da atualidade. Mas o que se não compreende, o que se não explica, o que entristece até à morte os verdadeiros patriotas, é a frieza com que a geração nova encara as questões de futuro, é o apêgo com que se abraça a uma utilidade acanhada e estéril, é a superficialidade com que desdenha as tradições mais venerandas e as mais sábias lições da experiência.

Camaragibe, Pernambuco, de Imperio
 do Brasil e Imperador, Com
 o Excmo. Lente Jubilado
 da Faculdade de Direito de Recife &c.

"Senhor" Rui Barbosa, filho de José
 de Oliveira, natural da Bahia onde
 nasceu de Novembro de mil setecentos e
 nove fez acto das matriculas do curso
 de Direito de S. Paulo, e foi
 recebido e aprovado dispendosamente
 por esta Facultade nada consta que obste
 a dita "Senhor" de continuar os seus estudos
 na Faculdade de Direito de S. Paulo, como
 Secretario da Faculdade de Direito de
 S. Paulo de Novembro de 1867.

1849

N. de Camaragibe

M. de
 Camaragibe de 1867
 "Senhor" Rui Barbosa
 S. Paulo

Guia de transferência fornecida pela Faculdade de Direito do Recife,
 assinada pelo visconde de Camaragibe em novembro de 1867
 (Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo)

Um exemplo deplorável desta perniciosa tendência acaba de manifestar-se à luz do sol, com todo o prestígio que rodeia o representante constituído da opinião acadêmica. Refiro-me ao artigo editorial inserto na *Imprensa* de 28 do corrente.

Neste escrito absurdo pretende-se, com a mais singular leviandade, resolver a questão mais melindrosa que ao presente se pode agitar em relação às nossas academias. — De feito, se a existência da Faculdade em S. Paulo não se justifica por motivos imperiosos de conveniência pública, se ela não se prende com os mais graves interesses da sociedade brasileira, se a sua mudança portanto é uma medida acessória e indiferente às necessidades morais do país, e a administração a pode realizar sem infringir os sãos princípios de equidade política, é evidente que, fundado nas mesmas razões de economia, sob o pretexto de consubstanciar em uma instituição central os elementos dispersos do ensino superior, o governo pode de um dia para outro remover tôdas as academias estabelecidas nas províncias do Império.

Mas o ilustre articulista não considerou a idéia por esta face, não calculou o abalo moral que a sua realização produziria infalivelmente no país.

Julgando a mudança da Faculdade uma questão puramente pecuniária, tudo em seu entender se reduz a demonstrar as vantagens que da execução do seu plano haviam de resultar à fazenda pública. Então, para chegar ao seu fim, examina êle o interesse dos alunos e as comodidades do professorado, e, depois de uma curiosa comparação do total das matrículas com os dispêndios necessários para a sustentação dos empregados, conclui — proclamando que a Faculdade de S. Paulo é um sorvedouro improficuo de dinheiros públicos, porque absorve uma dúzia de

contos de réis do erário nacional ! Nesse engenhoso estudo é para admirar principalmente o tino financeiro com que o articulista, em falta de dados positivos, organiza a sua estatística tôda conjectural, calculando a distribuição dos tais oito contos pelas diversas classes da população desta cidade !

Por êste modo, suprimidas tôdas as considerações de ordem moral, esquecidos os princípios superiores de justiça e as razões de direito social, que deviam ser o norte em discussões desta natureza, converteu-se a grande questão em um miserável cálculo aritmético.

A vista do que levamos dito já se vê que não pretendemos examinar os fundamentos em que o articulista da *Imprensa* esteou a sua infeliz argumentação. Proceder assim importaria admitir a possibilidade de alguma solução que se baseasse em considerações daquele gênero.

Todo o nosso intuito, escrevendo estas linhas, é restabelecer a questão em sua natural dignidade, e, fixando o seu vasto alcance político e social, mostrar por meio de rápidas observações o terreno em que se deve travar o debate.

A centralização é o maior perigo da liberdade moderna; não a centralização governamental, que vivifica e sustenta as nações e cuja falta foi, na Idade Média, a causa das maiores misérias a que desceu a sociedade feudal, mas centralização administrativa, êste sistema funesto que exerce e esteriliza os maiores estados em proveito das metrópoles. Foi por ela que pereceu a liberdade francesa, conquistada na luta gloriosa de 48; é por ela que hão de cair tôdas as nações, que, embebidas nos interesses materiais, não se acautelarem, contra os esplendores com que a habilidade dos governos ilustrados procura deslumbrar os povos crédulos e imprevidentes.

Pois bem; meditemos alguns exemplos que oferece a nossa época : e veremos que entre a centralização administrativa e a centralização dos interesses materiais e morais dos estados existe um laço estreito e insolúvel.

Volvi os olhos para a França : é o país da centralização por excelência. — Aí o govêrno, com os seus cem mil funcionários ordena, resolve, previne e regula tudo : e o povo extasiado nas exposições industriais, atordoado pelo contínuo estrondar das grandes emprêsas de que o absolutismo se serve como de montanhas superpostas para assentar o seu trono colossal, e embebido no labutar afanoso da vida, aceita contente o jugo oficial, e orgulha-se aos olhos do mundo da incapacidade política a que o reduziram.

Em consequência disto, adverti como a centralização propende a condensar em um só ponto tôda a substância nacional. Paris é o núcleo da indústria, das artes e do comércio : Paris faz a política, decreta as reformas gerais, decide a paz ou a guerra, levanta as revoluções, impõe a forma de govêrno, entroniza os reis, destrói as monarquias, e sempre, e em tudo Paris é para a França a vontade, a inteligência e a fôrça. Perante essa magnificência extraordinária poderia acaso resistir um povo impetuoso, ardente e entusiasta ?

O brilhantismo da metrópole cegou a nação. Ela não vê que Paris, como um tronco enorme plantado no meio da França, aspira tôda a substância daquele fecundo terreno, e que êsse luxo prodigioso de vegetação há de absorver a seiva mais vigorosa do país. E a França ri porque o absolutismo lhe cerrou os olhos para o futuro.

Lançai depois a vista para a Inglaterra, esta nação austera, perseverante e liberal, que pela tena-

cidade, pela fôrça criadora e o espírito audaz que a caracterizam, chegou, a poder de esforços inauditos, lutando com as maiores dificuldades naturais, a constituir sôbre um terreno pobre e ingrato o estado mais opulento do mundo civilizado.

No seio dêsse povo admirável, onde a sabedoria política tem-se elevado à maior sublimidade, onde um instinto especial dirige tôdas as reformas, unindo sempre, na frase de Montalembert, o gênio da tradição inteligente com a prática do progresso moderno, a centralização administrativa é de todo desconhecida.

Por isso a sociedade inglêsa distingue-se profundamente da francesa.

Na França a capital absorve a nação. Na Inglaterra, porém, quem encaminha a política é a opinião universal que se manifesta por tôda a parte vivaz, enérgica e inteligente. Na França, Paris decide e a nação executa. Na Inglaterra a consciência nacional pronuncia-se livre e desassombrada, guiada pelos homens esclarecidos de todo o país, sem abdicar jamais a responsabilidade comum.

Londres, a assombrosa Babilônia moderna, que o mundo inteiro admira, só predomina como centro político durante as reuniões do Parlamento.

Tôdas as vêzes que desejardes conhecer a tendência da sociedade inglêsa relativamente a qualquer questão de interesse nacional ou estrangeira percorrei o país em todos os sentidos, ouvi os *meetings* populares, consultai as associações políticas, lede os jornais dominantes de cada cidade. Mas se quiserdes saber a decisão da França, escutai as manifestações do espírito público em Paris : eis o termômetro.

Não são estas, porém, unicamente as consequências da centralização, que, uniformizando tôdas

as cousas, destrói as resistências mais enérgicas e contraria o desenvolvimento do espírito nacional.

Em França, onde a tendência centralizadora realiza-se cada vez mais amplamente nas instituições sociais e políticas, o ensino superior não escapou a esta influência perniciosa. Centralizado pela Universidade, que estende as suas artérias por todo o país, êle vai concentrar-se em Paris que resume em si toda a vitalidade intelectual da França, e as academias departamentais, numa obscuridade perpétua, não vivem senão do reflexo daquele foco de luz, que as ofusca sem fecundá-las.

Mas o povo inglês, cujo espírito liberal repugna absolutamente com essas idéias, não admitiu nunca a centralização do ensino. É por isto que Londres, como centro científico, não tem preponderância no estado.

A instrução universitária equilibrada em todo o país, exerce a mais salutar influência sobre a educação nacional, fornecendo em toda a parte a expansão regular das faculdades morais do povo.

Entretanto Londres, pela sua grandeza, pelas comunicações constantes em que se acha com todos os pontos do país, pelas relações comerciais que mantém com o mundo inteiro, pelo prestígio de que goza entre os estados civilizados, estava nas melhores condições para dominar como Paris a opinião pública e aspirar todas as forças intelectuais da nação. Mas assim não. Oxford, Glasgow, Edimburgo disputam-lhe a palma, rivalizando sempre com a capital em suas universidades, cuja admirável florescência tem-se revelado ao mundo com o maior esplendor.

Como explicar pois aí descentralização no ensino superior, quando todas as circunstâncias pareciam tender a concentrá-lo?

Sistematizemos as nossas observações.

De um lado centralização administrativa, centralização econômica, centralização do espírito nacional, centralização do ensino — do outro a plena liberdade civil, desenvolvimento geral da opinião em toda a superfície do país, equilíbrio no sistema universitário.

Se a indução histórica tem algum valor, ninguém, refletindo nessa relação constante e invariável, pode negar a existência de um laço íntimo entre esses fenômenos sociais. Por consequência parece manifesto que a centralização é o resultado de certas disposições naturais, que não se realizam em qualquer ordem de instituições sem tender logo a dominar a sociedade inteira.

Se isto é claro, se é a história que o ensina, não será um erro gravíssimo favorecer entre nós essas tendências ?

País novo, cheio de vida e de esperanças, mas explorado pelos governos e debilitado pelas facções políticas, o Brasil definha na mais completa indiferença social. Entre nós a soberania nacional, consagrada no código político, é uma ficção; porque a opinião obscurecida pelas trevas da ignorância, fracionada ao infinito pelas dissensões privadas, não se eleva ao conhecimento dos negócios gerais da política.

Para salvar o país deste estado anormal, é indispensável antes de tudo educar o espírito público lançando as bases de um sistema regenerador e incutindo no povo o amor às instituições nacionais. Os estados, como os indivíduos, conservam sempre mais ou menos os sentimentos e as idéias da infância. Quando uma sociedade começa a constituir-se, os princípios que dirigem o seu desenvolvimento nesse

período identificam-se por assim dizer ao gênio político do país, e exercem a mais decidida influência nos seus destinos.

Ora a centralização em nosso país vai-se desenvolvendo de dia para dia em proporções assustadoras.

Na administração, o funcionalismo consolida cada vez mais a sua formidável influência sobre a política e a sociedade.

Na distribuição das riquezas nacionais a tendência centralizadora, representada pelo governo, vai estabelecendo na metrópole do império um foco de atração irresistível, que converge para aquêle centro todo o movimento progressivo quer na ordem material quer na ordem moral.

A nossa Côrte, como a capital francesa, vai-se constituindo por um desenvolvimento espantoso em um sorvedouro de tôdas as riquezas do país.

Observai ainda aqui como a centralização administrativa e a centralização econômica atraem-se mutuamente, confirmando assim a opinião por nós expendida de que tôdas as espécies de centralização emanam de um só princípio que as liga intimamente.

Se a centralização, porém, é sempre nociva quando ela se manifesta conculcando direitos santificados por uma longa tradição, e subvertendo instituições radicadas em princípios incontestáveis de utilidade pública, então torna-se injusta e abominável.

É justamente neste caso que se acha o plano, renovado ultimamente, da mudança da faculdade para a capital do império.

Esbulhar a província de um direito legitimado pela posse respeitável de quase quarenta anos, privando-a dêsse grande núcleo de ilustração literária, é um passo retrógrado e antiliberal, que, deixando em nossa sociedade um vácuo desanimador, e esta-

belecendo um precedente injustificável, vai abrir o mais vasto campo às disposições centralizadoras do nosso governo.

Atender ao futuro é a primeira regra da boa política. Quando os poderes do estado tendem por tantos modos a sacrificar a liberdade, suplantando a constituição e falseando tôdas as garantias do direito social, favorecer a centralização é alhanar a estrada ao absolutismo.

Descentralizar, pois, deve ser a norma suprema da política liberal entre nós.

Evitemos a centralização do ensino, que a história e a razão condenam.

Não reprovamos a criação de uma universidade na Côrte. Organizada segundo as idéias liberais, esta instituição pode ser uma fonte de grandes benefícios para o país. Estabelecê-la porém, abolindo as academias existentes ou centralizando-as, engrandecer a metrópole à custa das províncias, é esquecer o futuro, comprometer o país e renegar os princípios liberais.

Eis em nosso parecer, o sentido em que se deve apreciar a questão suscitada pela *Imprensa Acadêmica*.

No entanto é necessário que a mocidade levante um protesto unânime e eloqüente contra essas idéias para evitar que o artigo do seu representante seja considerado como a expressão genuína da opinião acadêmica.

S. Paulo, 1.º de junho de 1868.

Rui Barbosa

Ao Ex.^{mo} S.^o Conselho de V.^o Universidade
 S.^o Paulo, 14 de Maio de 1870
 S.^o Paulo
 Eu Rui Barbosa que, tendo sido aprovado plenamente na
 matéria de quinto anno jurista, e
 me o Comendador e de cummendação
 Caves que V.^o Ex.^o por seu alvará
 mande matricular e no quinto anno
 de Caves —, pelo que

 L. R. M.
 S. Paulo, 14 de Maio de 1870
 Rui Barbosa

Requerimento de Rui Barbosa pedindo matricula no 5º ano da Faculdade
 de Direito de S. Paulo em 1870
 (Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo)

2. — O DR. BARBOSA DE OLIVEIRA E O X DO *DIÁRIO DE S. PAULO*

O grande e fecundo princípio da solidariedade política dos partidos tem degenerado, entre os conservadores do nosso país, em uma paixão fanática que os cega perante os desvarios de seus correligionários, arrastando-os a sustentar com o seu apoio, e a sancionar com a sua defesa atos puramente pessoais que condena a moralidade pública, e repele a discrição de toda a política honesta e judiciosa. Essa corrupção deplorável que vicia a organização desse partido, tem chegado ao ponto de substituir a combinação livre e refletida das opiniões individuais por um acôrdo cego, necessário, invariável como a obediência militar, de modo que a disciplina, glória também dos cossacos e dos janízaros, tornou-se, à mingua de idéias fixas, a feição característica, o laço principal e o brasão supremo da parcialidade vermelha.

Foram essas as reflexões que nos vieram à mente, ao ler o artigo, inserto no *Diário* de hoje, relativo à correspondência do dr. Barbosa de Oliveira, publicada no *Ipiranga* de 17 do corrente. Quando o acaso nos deparou esse escrito nas colunas do *Diário*, esperamos encontrar ali uma refutação calma, séria e conscienciosa do que, em sua justificação, escrevera o ex-deputado baiano. Supusemos que o dr. Barbosa de Oliveira tivesse encontrado na imprensa conser-

vadora um adversário sensato e convencido, digno pela gravidade da linguagem, pela nobreza dos sentimentos, pela circunspecção de seus juízos, pela veracidade de suas asserções, de competir com êle em uma luta franca, generosa e cavalheiresca.

Engano ! O autor não passava de um apologista officioso do sr. barão de S. Lourenço . . . Era um admirador entusiasta do célebre tiranete saquarema, um apóstolo da reação de 48, dignamente representado pelo sr. Gonçalves Martins, um assecla submisso da grei dominante, um verdugo zeloso que vinha acabar nesta província a obra do rancor pessoal do administrador da Bahia, fazendo-se eco da vilania presidencial para sacrificar a reputação de um homem de bem ! O presidente conservador falara, sob a capa de um aleivoso comunicado : era necessário cortejar a farda que simboliza o predomínio político e a disciplina gloriosa do partido saquarema. Era isto, e nada mais.

Não tocaremos no seu ídolo. Não nos estenderemos em examinar o valor do panegírico que o articulista do *Diário* pretendeu impingir ao público de S. Paulo. Deixamos ao seu condigno entusiasmo a vida dêsse homem *honrado*, que tem saído *pobre* de diversas emprêsas, devendo ao tesouro provincial mais de cem contos, empregados na compra de um engenho de açúcar, que mandou buscar para a sua propriedade, sem permissão da assembléia, dêsse caráter *escrupuloso*, que aceitou, exigiu até a presidência de uma província, na qual tem seqüestro aberto pela enorme dívida que contraiu com o erário público, em cujos tribunais está sendo atualmente acionado pela casa comercial de Masset & C., dêsse administrador *justo e moderado*, que enlutou a Bahia em 1848, e que no curto espaço de dous meses tem con-

firmado *brilantemente* as tradições abomináveis do seu passado. Denomine-o êle embora um dos caracteres mais eminentes do país... A opinião pública saberá repelir esta afronta pungente que o articulista vermelho atirou à face da sociedade brasileira.

Tudo isso era muito natural. Quando o órgão do partido conservador na Côrte do Império não hesitou em consagrar um artigo editorial à apologia do barão de S. Lourenço, apontando a sua nomeação como uma prova solene das intenções patrióticas do ministério Itaboraí, que admira que um escritor anônimo e obscuro venha elevar ao sétimo céu êsse vulto liliputiano, digno objeto de suas *nobres* simpatias?

Esses panegíricos obscenos passaram de moda. Não é com declamações vãs que se comove a opinião sisuda e austera de um país ilustrado. O elogio apologético está por si mesmo desacreditado. Resta despir a calúnia, a fim de patenteá-la em tôda a sua hedionda nudez.

Nesta parte afirmamos e provaremos que o artigo do *Diário* não contém uma asserção que não seja uma falsidade flagrante. Além de duas insinuações pérfidas e vis, como a alma vil e pérfida que sem dúvida as ditou, o articulista não faz mais do que reproduzir as acusações do *Jornal da Bahia* tão radicalmente, tão vitoriosamente combatidas pelo dr. Barbosa de Oliveira na sua correspondência. Contando, fiado na distância, com a impossibilidade de uma resposta imediata, apresenta-se o articulista com o charlatanismo ridículo de um Mentor, para destruir com uma afirmação dogmática, e fulminar com a sua autoridade *veneranda*, essa longa série de fatos esmagadores com que o ex-deputado baiano desmascarou a política detestável do sr. barão de S. Lourenço. O seu escrito, porém, é tão falso, tão indigno, tão re-

pugnante, como o do *caluniador fardado* que o inspirou.

Nega o articulista a existência de odiosidade da parte do sr. barão de S. Lourenço contra o dr. Barbosa de Oliveira, porque, diz êle, tais sentimentos não há em s. exc. e muito menos para com a pessoa de que se trata. Mas por quê? Ignora o articulista que em 1848, quando a Bahia lutava sob a compressão inaudita do sr. Gonçalves Martins, achando-se então na Côrte os deputados liberais, foi o dr. Barbosa de Oliveira quem, arrostando as iras presidenciais, combateu sôzinho na estacada da imprensa, redigindo o *Século*, nesse tempo órgão único do partido liberal na província? Ignora que, nessa época maldita, foi sempre o dr. Barbosa um dos chefes da nobre minoria, que, na assembléia provincial, denunciava ao país a corrupção, a violência e hipocrisia que caracterizaram a administração do sr. barão de S. Lourenço?

Ignora que o dr. Barbosa de Oliveira foi sempre, pela franqueza e energia da sua opposição, pela sua dedicação às idéias livres, e pela independência de seu caráter, uma das vítimas preferidas do punhal saquarema? Ignora que, havendo êle obtido as primeiras distinções no concurso em que entrou para uma cadeira na Faculdade de Medicina, foi preterido pelo governo conservador, cujo escandaloso patronato subiu ao ponto de suprimir o segundo concurso, sômente por estar inscrito para êle o dr. Barbosa de Oliveira? Ignora tudo isto? Não... mas por que finge desconheçê-lo? Por que dá como impossível o ódio do sr. barão de S. Lourenço contra o dr. Barbosa de Oliveira? Por quê? Porque quis, porque era seu propósito caluniar a todo transe, porque era indispensável fazê-lo para chegar ao seu fim.

Passando ao segundo ponto do libelo vejamos em que funda o articulista a sua defesa ao barão de S. Lourenço. O emprêgo de diretor dos estudos, diz êle, não é *meramente* político, o que importa o mesmo que dizer que nesse cargo há alguma cousa que se acha no domínio da política. É segunda edição do *Comunicado* do sr. barão de S. Lourenço; não valia a pena escrever para repetir esta ridícula heresia.

Era no entender do articulista extremamente necessária a demissão do dr. Barbosa de Oliveira, em virtude da impossibilidade de continuar no cargo o homem que tão abertamente declara o seu ódio ao presidente da província.

Mas se o cargo de diretor dos estudos não é um emprêgo político, se a sua natureza é completamente estranha às relações e vicissitudes políticas, segue-se, para quem tem um dedo de bom senso, que o caráter político de que se reveste o indivíduo, por mais franco, mais vivo, mais pronunciado que seja, não tem nada que ver com o exercício dessas funções, não tem nenhum ponto de contato com seu caráter de funcionário público. Logo, a não admitir que o emprêgo de diretor dos estudos é um cargo de confiança, um cargo político, a opposição do dr. Barbosa de Oliveira, por mais desabrida que fôsse, não legitima de maneira alguma o ato do sr. barão de S. Lourenço.

Enquanto ao assêrto do correspondente, quando escreve que o dr. Barbosa de Oliveira só aspira e respira política, como incapaz que é de falar sêriamente sôbre outro qualquer assunto, responderemos que falta à verdade o articulista aqui, como em tudo o que diz. Protestam contra isto os inúmeros trabalhos do dr. Barbosa de Oliveira na assemblêia provincial, de que tem feito parte em quase tôdas as legislaturas desde 1848, a legislação especial de instrução pública que hoje possui a Bahia e que em al-

gumas províncias já vai sendo imitada; protesta contra isto a reputação, que, na Bahia e fora dela, logrou sempre como homem de letras.

Não responderemos à miserável insinuação com que o articulista começa o seu abominável escrito. Os homens de bem, os espíritos sensatos, os caracteres honestos e sinceros que lerem a correspondência do dr. Barbosa, hão de ter asco daquela torpeza, que nem sequer tem por si a originalidade, nem se desculpa com a ignorância.

Terminando, o articulista fechou realmente o seu escrito com a *chave de ouro* que lhe competia.

Na Bahia, diz êle, não faltará quem assevere de s. s. fatos que não quero repetir. Nunca a vileza do caluniador, nem a cobardia do anônimo poderão elevar-se a um grau de perfídia mais abominável. Nunca o cinismo do pasquim poderá tomar um caráter de infâmia mais baixo, mais execrável, mais repugnante. Nunca o desfaçamento do charlatanismo político se revestirá de uma falsidade mais indigna e pusilânime.

Emprazamos o articulista do *Diário* para que venha, não com declamações ridículas, ou imputações colhidas no esterquilínio imundo dos pasquins, mas com provas sérias, com provas cabais, irresistíveis, esmagadoras, sustentar o que assevera no último período do seu artigo, aliás teremos o direito de estigmatizá-lo com ferrête da infâmia que merece, ficando certo de que o disfarce do incógnito não o protegerá sempre contra o desprezo dos homens de bem.

São Paulo, 19 de setembro de 1868.

UM BAIANO

3 — TRIBUNA DO POVO

Artigo-programa

A democracia, no século presente, já não se reduz a uma esperança, não é mais uma questão, não é apenas um direito, não é somente o apanágio de uma cidade ilustrada como Atenas, ou de um grande povo como o romano : é mais, é tudo nas sociedades modernas. De mera previsão, converteu-se em fato; de opinião controversa transformou-se em realidade viva; deixou de ser puro direito para ser direito e força; passou de simples fenômeno local a lei universal e onipotente.

Enquanto nas escolas, os sábios discutem ainda se ela *deve ser*, já ela é. Como o crescer silencioso, mas incessante do fluxo no oceano, sobe e espraia-se calada, mas continuamente. Cada vaga que se aproxima, e recua depois, estende os limites do poderoso elemento. Os espíritos que não vêm muito deixam-se dormir, entretanto, recostados indolentemente à margem que as águas não tardarão em invadir, porque a enchente cresce linha a linha sem que a percebam, e, como a onda retrocede sempre, parece-lhes que retrocedendo, perdeu todo o terreno vencido. Embora alguma vaga mais impetuosa, como que advertindo-os, espadane de longe sobre eles a espuma. Riem dela, porque a vêm retrair-se logo após, persuadidos de que têm subjugado o oceano quando mandam pelos seus alveneres antepor-lhe a cautela de algum

quebra-mar que dure pela vida de uma ou duas gerações. Cuidam ter dêste modo segurado a sua casa e o futuro dos filhos. Mas o frágil anteparo, minado pela ação imperceptível das águas, esboroa-se um bom dia, malogrando-lhes os cálculos, e, quando os não malogre, — que vale a duração de duas vidas para a existência do gênero humano, que conta os anos de idade por milênios? que vem a ser a política transitória de um rei ou de um estadista para a democracia, que é a forma extrema das sociedades humanas?

A aristocracia teve a sua época e passou. A realeza teve a sua, e extinguiu-se também. Chegou a vez da democracia, e esta permanecerá para sempre. Por quê? Porque a aristocracia era a sujeição de todos a poucos, era o privilégio, a hereditariedade, que na propriedade individual é legítima, por ser consequência do trabalho, mas que, em política, é absurda, porque exclui do governo a vontade dos governados e submete o merecimento à incapacidade. A realeza também era o privilégio, ainda mais restrito, mais concentrado, personificado num indivíduo, circunscrito a uma família. A democracia, essa é a negação das castas, das exclusões arbitrárias, é a consagração do direito: por isso, não morre.

Por isso também medra sem cessar, braceja por tôda a parte, e onde não chegou por ora a dominar, solapa. Nos próprios países onde o chão está ainda semeado de recordações feudais, como a Alemanha, aí mesmo vive a alma da democracia, aí murmura significativamente a chama subterrânea, alteando o solo a espaços em eminências vulcânicas e irrompendo pelas fendas em jorros violentos. Na Inglaterra as instituições aristocráticas não são quase mais do que a aparência; o prestígio da aristocracia não se baseia

já senão na superioridade intelectual; a propriedade territorial vai perdendo na eleição do parlamento a preponderância que o sufrágio individual, cada dia mais vulgarizado, lhe vai tomando; a religião do estado acha-se reduzida a um predomínio quase nominal; a igreja oficial perdeu o seu ascendente, perdendo a intervenção nas escolas primárias; a coroa, enfim, é uma sombra do povo.

Para ver como a democracia é tudo nestes tempos, basta reparar que, na opinião dos estadistas mais moderados, as únicas monarquias vivedouras, legítimas, são as monarquias representativas, e as monarquias representativas, segundo a definição vigente em nossos dias, não são mais que repúblicas sob presidentes hereditários.

Ora a democracia outra cousa não é que o governo do povo pelo povo.

Criou-nos Deus inteligentes e livres, para que cada um de nós governasse a si mesmo, sob sua responsabilidade. As leis não estabelecem curadores ou tutores senão para os mentecaptos e os menores. Todo homem feito é senhor de si. Mas um povo é um ajuntamento de homens. Tem interêsses que dizem respeito a todos em comum como povo, e interêsses que se referem a todos, mas particularmente como indivíduos. Quem há de fazer a lei sôbre os interêsses privados do indivíduo, senão os indivíduos congregados? Quem há de gerir os grandes interêsses do povo, senão o povo todo?

É, portanto, o povo só quem tem o direito de governar. O povo faz as câmaras, as câmaras fazem os ministros, os ministros governam e administram sob o nome do monarca, que reina. Assim, quando um decreto promulga-se por parte do gabinete ou do parlamento, o povo não recebe uma imposição es-

tranha, sujeita-se apenas a uma resolução que vem dê-lo mesmo por intermédio dos procuradores que elegeu para formularem as vontades populares.

Logo, em todo país civilizado, há duas necessidades fundamentais : que o poder legislativo represente o povo, isto é que a eleição não seja falsificada, e que o povo influia efetivamente sôbre os seus representantes. E esta última necessidade é a primeira de tôdas, porque quando um povo tiver influência eficaz, e souber tê-la, o sistema eleitoral há de passar por fôrça de fingimento a realidade.

Ora, para influir inteligentemente, o requisito essencial é saber em que sentido a influência tem de se exercer, conhecer os próprios direitos e os meios de mantê-los, perceber os seus interesses e a maneira prática de os levar a efeito. O modo de ação que o povo tem sôbre os poderes do estado é a opinião, poder supremo, impalpável e invisível, que paira sôbre todos os poderes oficiais, que os domina, inspira, reprime e apoia. O cetro é seu, por direito. A opinião inteligente e educada tem-no e deve tê-lo. A opinião ignorante, cega, atrasada, nem o tem, nem o pode ter.

Educar a opinião é, conseqüentemente, a primeira condição para a liberdade, para a prosperidade, para a grandeza moral e material de qualquer povo. E os meios de educar a opinião não são outros senão a escola e a imprensa, dois sacerdócios sublimes, não menos essenciais à vida espiritual dos povos que o sacerdócio do culto externo.

Há diferença profunda entre a democracia socialista de outros tempos, a democracia grega ou romana, e a democracia liberal moderna, a democracia americana ou suíça. Aquela era a onipotência da multidão, a tirania do número, o absolutismo das maio-

rias, o aniquilamento do indivíduo. A nossa, a verdadeira democracia, é o governo do povo senhor de si, mas limitado pelo direito, é a representação proporcional das minorias, o reconhecimento de que o direito, ainda que seja de um indivíduo só, não pode sacrificar-se aos interesses, ainda que seja do povo inteiro, é a sagração da propriedade individual, da liberdade de palavra, da liberdade de imprensa, da liberdade de reunião, da liberdade de cultos, da liberdade do trabalho, da liberdade política. Aquém destas raias o povo é tudo; além delas o povo não pode nada. E para o povo saber o que pode e o que não pode, precisa de aprender.

Quem são os mestres do povo? O instituidor primário e o jornalista.

Eis a razão de ser desta fôlha. O seu nome indica-lhe o fim a que aspira. É a *tribuna do povo*, por ser ao povo que dela havemos falar, e por ser franca ao povo para dela vir tratar seu interesse e seus direitos.

Disse o liberal Jules Simon que — o país mais civilizado é aquêlê onde há mais escolas. Podia acrescentar : — e mais jornais. Podia, mas não carecia, porque onde o povo aprende a ler na escola, procura também ler na imprensa. A leitura faz-se hábito, faz-se necessidade, e a multiplicação dos periódicos vem a ser consequência da multiplicação das escolas.

Se quereis medir o adiantamento de um povo, não há mister fazer estudos estatísticos : perguntai quantas gazetas lê. Os Estados-Unidos são hoje o maior povo do mundo, e por quê? Porque lêem como povo nenhum. A Inglaterra é próspera e feliz. Por quê? Porque lê muito.

Já no século dezoito, quando Montesquieu visitava a Grã-Bretanha, espantava-se de ver que até o

pedreiro, lá no seu andaime, não se descuidava da gazeta. Se de nós pudesse alguém narrar a mesma cousa, seríamos então um povo opulento e grande.

Infelizmente, porém, no Brasil nem há escolas, nem jornais. Desculpe-se, portanto, a ousadia aos redatores desta fôlha. Se há temeridade na imprensa, há também na intenção uma idéia que nos deve absolver.

Manuscrito do arquivo da *Casa de Rui Barbosa*.

S, queres medir o adiantamento de um
paiz, não ha mister fazer estudos estatísticos: pu-
guntale quantas gazettas lê. Os Estados-Unidos
são hoje o maior povo do mundo, e porque?

Porque lêem como povo nenhum. A Inglaterra
é próspera e feliz. Porque? Porque lê muito.

Já no século dezoito, quando Monten-
queira visitara a Grã Bretanha, espantou-se
de ver que até os pedreiros, lá no seu andaime,
não se desviavam da gazetta. Se de nós pudés-
semos fazer a mesma coisa, seriamos então
um povo próspero e grande.

Infelizmente, porém, no Brazil nem
há escolas, nem jornaes. Desculpe-se, portanto,
a omissão aos redactores d'esta folha. Se há
temeridade na imprensa, ha tambem na inten-
ção uma idea que nos deve absolver.

Última lauda do manuscrito existente no Arquivo da Casa de Rui
Barbosa

II — COLABORAÇÃO NO *RADICAL*
PAULISTANO

Radical

Paulistano

CAPITAL

Trimestre. 3003
Semestre. 6800
Anno. 13000

ORGÃO DO GRUPO RADICAL PAULISTANO

S. Paulo, Segunda-feira 24 de Maio de 1909.

PROVINCIAS

Trimestre. 4000
Semestre. 7000
Anno. 13000

Publica-se, por ora, uma vez por semana o professa a doutrina liberal emitida a sua plenitude, propugnando principalmente pelas seguintes reformas:

Descentralização;
Fim do livro;
Polícia eleitoral;
Abolição da guarda nacional;
Acção temporária e eleitoral;

Extinção do poder moderador;
Separação da judicatura da policia;
Sufrágio directo e generalizado;
Substituição do trabalho servil pelo trabalho livre;
Presidência de província civil pela mesma;

Supressão da responsabilidade dos magistrados;
Polícia municipal e poder legislativo;
Regime para indigentes, incompativel, e o co-
celha para membros fere da acção do governo;
Presidência das representações da nação da societa-
cional.

ASSIGNA-SE NA TIPOGRAPHIA DO "YPANGA" P. NA RUA DO BOA VISTA, N. 23. AVULSO. 300 RS

RADICAL PAULISTANO

O Programa do Centro Liberal

O sr. conselheiro Octaviano em artigo editorial do primeiro numero da *Reforma* contraria a imprensa de todos os matizes liberais do Imperio a discussão das ideias e do programa apresentado pelos seus correligionarios.

Accredito este convite, nós procuraremos entrar nesta aliá discussão com a sinceridade e franqueza de homagem que se prezão, que sabem amar as sanctas verdades do evangelho da democracia, e que sobretudo visam o interesse de seu país, ainda que elle se opponha as suas vantagens individualistas.

Nesta luta puramente de principios supremos, neste combate formidavel, e perigoso, por ser travado sobre o solo da patria, devendo trazer como resultado a ruina ou a salvação doeste Imperio que amamos, e que devemos a todo custo e com os maiores sacrificios defender, dei-

Esta conclusão é absurda, não não a podemos aceitar, e muito menos nós, que pagamos pelas verbetes da eschola liberal mais adiantada do nosso país.

D'aqui pois é evidente, que o vosso programma não está de conformidade com a sua introdução; e vê-lo bem que d'esta desharmonia se podem tirar consequências bem funestas para vós e para a causa da liberdade do nosso país.

Além de tudo, o vosso programma é rigorosamente restricto, deixando de apresentar algumas necessidades mais que urgentes nas circumstancias criticas em que nos achamos.

Ello pede a reforma eleitoral, a reforma policial e judicaria, a abolição do recrutamento, a abolição da guarda nacional e a emancipação dos escravos, o que tudo julgamos de necessidade, e que portanto acceptamos, devendo entre tanto em alguns pontos relativos ás bases constituintes dos annos. Porém esquece-se de outros resultados não menos imperiosos: deixam em silencio o elemento municipal, fundamental da eschola democratica, e que hoje se acha entre nós em um tal estado de decadencia, que se pôde negar sem recuo a sua existencia; esqueceu-se tambem da reforma das nossas leis mi-

Não, se o incidente foi provocado pelo ministerio liberal, ou pelo sr. d. Pedro II com o fim de produzir divergência ao espirito reformista que cresce diariamente no país?

Si o Imperador tem em vista limitar uma barreira ás ondas democraticas, que nos rem do Norte, e a respeito submergir o seu throno vacillante?

Si realmente o sr. Conselheiro fallesse ao reger mais consciências de polítrics diplomáticas, deixando sem resposta a nós que nos foi dirigida por um governo amigo? Então non levantarmos unísonos para obrigar o sr. d. Pedro II a dar as satisfacções que naturalmente devemos a grande nação americana.

Si elle o recusar, e iniciare a partiá esportivamente do jogo, o qual sabrá mostrar-se verdadeiro soberano. Venham as notas. O país tem direito de exigir minuciosas informações e documentos, que o habilitem a dar a *Reforma* o que é do *Caesar*.

A "Reforma"

O sr. Dr. Taras Bastos em artigo editorial do quarto

que nos falla o sr. Dr. Taras Bastos no seu artigo citado.

Nestas condições nós diríamos, argumentando com as proprias expressões dos illustres redactores da *Reforma*, que o seu programma é mais que difficilmente em face da crise formidable porque o país atravessa, crises, que terá como ultimo resultado a morte completa de todas as nossas liberdades e o triumpho absoluto da causa do despotismo imperial, si nós não lhe posermos um parêdeiro.

Analysamos ainda o artigo de fundo do 2.º numero do *vegem do Centro Liberal*, quando o sr. conselheiro Octaviano diz:

"Todavia estamos promptos a tomar os nossos adversarios por conselheiros e a proceder de accordo com o conselheiro que nos derem."

No senado tem assento seus chãos os mais ascoriados dos aquelles que vieram aliar esta epocha de regeneração; elles que nos dizem ali sem reticencias, sem flacunas, que os signalizos do mandado não devem mais constituir a servir a monarchia, porque ella não pôde viver no terreno constitucional em que a desejamos collocar—dizem isto, e eis nos retirarmos a vida priva-

Fôlha de rosto do *Radical Paulistano* (Coleção do Instituto Histórico-
de S. Paulo)

1 — 1869

Artigo programa ()*

A América, povoada pelos mártires da religião, da política e das perseguições dos déspotas da Europa, constituída sôbre o fecundo princípio da soberania do povo, caminha à frente do movimento liberal dos tempos modernos, mostrando à velha e civilizada Europa os férteis resultados que produz uma política fundada sôbre as sólidas bases da democracia.

Se o antigo continente, nascido e alimentado no absolutismo, na soberania e divindade dos reis, caminha para um horizonte de liberdade e de nobres aspirações, a América, que raiou com o sol da liberdade, ouvindo os hinos dos filhos do povo, não pode deixar de visar um horizonte mais largo e um futuro mais glorioso e sublime.

O Brasil, situado neste extenso e rico continente, sofrendo o contacto de suas idéias e de sua civilização, não pode ficar estranho ao movimento democrático que o caracteriza, para prender-se às velhas tradições da antiga metrópole, e aos princípios ca-

(*) É provável que êsse artigo programa seja de autoria de Rui, não só por ser êle o elemento mais ativo da Comissão de Redação, como ainda por ter sido quem lançou e sustentou a idéia da fundação do jornal.

Pelo menos, há de admitir-se a sua colaboração, dados o seu temperamento e a sua responsabilidade.

ducos, que muitos países da Europa ainda alimentam em suas instituições. Isto seria adorar o sol que se põe, para apedrejá-lo, quando êle, rico de luz e fertilidade se apresenta no oriente; seria voltar aos séculos passados, combatendo o futuro, que se aproxima de nós inevitável e ameaçador.

Assim, o partido liberal dêste país, aquêlê que melhor tem compreendido as suas circunstâncias e as aspirações de seus filhos, é o que mais apto se acha para dirigir os nossos destinos. Êle, que melhor tem conhecido as nossas necessidades e os elementos de que precisamos, para viver e prosperar, é o único que nos poderá abrir as portas de um futuro próspero e feliz !

Os séculos vão caminhando, e com êles o progresso dos povos; querer resistir a esta marcha é tão absurdo como subjugar as águas dos rios, e deter as correntes do oceano. Ê preciso, pois, seguir a onda da civilização, ou havemos de ser submergidos por ela.

O partido conservador em nosso país, querendo restaurar o domínio da autoridade, em prejuízo dos direitos do povo, querendo voltar ao passado, sacrificando o presente e o futuro, tem representado em nossa história um caráter retrógrado, revolucionando a nação.

Já não é dado hoje ocultar os resultados funestos desta política tirânica; a crise por que está passando o país, a reação injustificável que aflige a todos os bons brasileiros, as nossas dificuldades internas e externas nos deixam ver à luz clara do dia, que não é mais possível a continuação dêste sistema, que vai tudo estragando e destruindo.

O estado de cousas em que nos achamos, e sobretudo o futuro, que para nós caminha rápido e assustador, nos dão bem a conhecer que estamos

entre a vida e a morte, que passamos por uma das maiores provanças por que pode atravessar uma nação.

É preciso portanto mudar de caminho; é indispensável dar-se à nossa política uma direção diversa, a menos que não queiramos ou entorpecer o país, ou colocá-lo no abismo das revoluções.

O horizonte político de nosso país, sobrecarregado de nuvens, ameaça ou ocultar-nos os raios do sol, ou despenhar sobre nossas cabeças a tempestade mais formidável que pode atormentar um estado.

Esta verdade não é possível ser desapercebida a ninguém que procurar conhecer os nossos negócios, com os olhos da razão e com os sentimentos de um bom patriota. Só a cegueira e a paixão partidárias poderão deixar de ver os males por que ora passamos, e sobretudo aquêles que, não muito longe de nós, se aproximam com a rapidez e o estrondo das grandes tormentas.

É preciso portanto conjurar a tempestade, e amparar o edifício social, que ameaça ruína. A revolução caminha, é melhor pois que ela seja prevenida por medidas profundas e largas, antes, que, vê-la chegar de braços cruzados, ou pior ainda, precipitá-la mais depressa, continuando-se com o sistema absoluto que nos governa, e que é o único responsável de todos os nossos males.

Nestas condições só um partido verdadeiramente liberal, de idéias claras e definidas, que tenha em sua bandeira o programa de seus princípios políticos, pode assumir com vantagem a governança do Estado.

O país precisa de reformas, e esta necessidade é hoje conhecida por todos, sem distinção de côres; elas são o alimento indispensável à nossa existência,

só elas nos podem firmar a paz e a segurança presente, garantindo-nos também o futuro.

A nossa política deve tomar uma outra direção, o partido conservador não pode continuar no governo do país, os partidos dúbios, as situações conciliadoras e progressistas ainda nos são um flagelo maior, porque, continuadoras do governo pessoal, só têm servido para estragar o país, e sobretudo prejudicar ao verdadeiro partido liberal.

Só uma política radical, verdadeiramente definida, que tenha em sua bandeira as urgentes reformas, pelas quais o país já não pode esperar, conseguirá nos salvar, abortando o grande cataclisma, que para nós caminha a passos precipitados.

Nestas condições se apresenta o partido Radical do Brasil, único que possui os predicados que as circunstâncias exigem, único que vantajosamente nos pode levar à salvação e à prosperidade, assumindo o poder, não pelo poder, mas para tornar uma realidade prática as verdades do nosso credo político. E o *Radical Paulistano*, débil órgão dêste forte partido, trazendo em seu frontispício o programa de suas idéias, surge no meio das misérias da pátria, por entre sangue e as lágrimas do povo, como um protesto vivo contra os desmandos da situação presente. Soldado do futuro, êle deixa após si todos os vícios do passado, para abrir um caminho novo onde possa passar, livre de manchas, a glória e a salvação do país.

O *Radical Paulistano*, bem como o partido, que êle representa, surgiu das necessidades da pátria, tem como divisa o seu programa, e caminha sem temor para a democracia, futuro nobre que o supremo criador das cousas e dos homens lhe aponta na imensidade do universo.

As dificuldades que os inimigos do povo quizerem à nossa carreira, serão maiores incentivos para a nossa jornada; um grande princípio e um supremo dever nos guiam no caminho da vida, e nos fazem não temer o martírio.

A nossa santa causa é a de Deus e a da pátria; a vitória portanto nos pertence, e a glória do Brasil coroará todos os nossos esforços.

Radical Paulistano — nº 1. S. Paulo, 12 de abril de 1869.

2 — O MANIFESTO DO CENTRO LIBERAL (*)

Le gouvernement représentatif est en péril.

Duvergier de Hauranne.

I

Tal é a convicção que começa a despertar na consciência do país, semelhante ao murmúrio de um cataclisma longínquo, mas que em breve repercutirá na sociedade, triste, profundo e assustador como a voz de uma realidade tremenda que nos ameaça : o governo representativo está em perigo !

Sim, quando um povo, que conta apenas cinquenta anos de vida constitucional, tem curtido nesse estreito período tôdas as misérias da servidão política, quando os poderes do Estado vegetam no ínfimo grau da abjeção, desprestigiados para com o país que

(*) Não pode haver página mais caracteristicamente ruiana nestes artigos : o estilo grandioso, o vocabulário preciso, as comparações, as hipérboles e o final que é visivelmente oratório. Juntem-se mais os seguintes caracteres :

- 1 — Apêlo à noção de Deus, como fundamento da justiça.
- 2 — Citações do Evangelho.
- 3 — Apologia entusiasta da Inglaterra.
- 4 — Epígrafe de *Duvergier de Hauranne*, um dos autores mais lidos e citados nos artigos de Rui no *Diário da Bahia*.
- 5 — Citação de Russell, Palmerston, Blackstone, — que são as leituras que Rui vai expor na Câmara e nos artigos até 1889.

renegaram, desarmados ante a revolução que se faz propugnadora da lei contra a autoridade que a espezinha calculadamente, combatidos pelo seu legítimo e natural sustentáculo — a vontade popular, quando instituições tão novas e tão prometedoras apresentam os mais repugnantes sintomas de uma decrepidez assombrosa, quando uma nação como esta entra a descrer tão sèriamente do sistema que a rege, ai dessa política, ai dêsse govêrno, ai dessas instituições !

Sim, senhores imperialistas, se em almas envelhecidas no servilismo é possível perdurar alguma reminiscência do bem, se em corações amadurecidos na injustiça é concebível algum sentimento do direito, se olhos afeitos a contemplar impassíveis o sacrifício da honra, da fortuna e da vida de seu povo, podem fixar-se sem desdém nas lamentáveis conseqüências dessa perversidade que nos serviu continuamente de espetáculo, espraiai a vista por êste país, vítima da sua generosidade, da sua boa fé, que o induziram a acreditar na lealdade de um rei, que sob o pretexto do bem público afrontara a representação constituinte, e por amor da liberdade exilara num dia os mandatários da nação que em nome da liberdade havia convocado na véspera.

Sim, senhores conservadores, vós que sois os réus principais dêste escandaloso processo, vós cujo grêmio tem sido quase exclusivamente o viveiro do imperialismo no Brasil, lá de vossa augusta serenidade debruçai-vos um pouco para esta arena coberta pelos destroços de tantas lutas, embebida no sangue de tantos mártires, santificada pelo suor de tantas agônias, e, se o quadro vos parece vulgar, acanhado, indifferente, nós que estamos debaixo forcejaremos por acordar em vossa consciência, se não o remorso, ao

menos a lembrança das iniquidades que tendes consentido, aconselhado ou praticado.

Vêde e ouvi, porque a obra é vossa.

A primeira condição do sistema representativo é que as câmaras sejam independentes, que as eleições sejam livres e puras.

Ora, se o nosso código político tem algum sentido, se há evidência que não esteja sujeita à sutileza casuística dos partidos, o governo legal dêste império é o governo representativo, a fonte de todo o direito é a soberania nacional, a base de todo o sistema o poder eletivo, que decreta o orçamento, estabelece as leis, sentencia os ministérios, e renova a dinastia. Mas entre nós, principiando pelo eleitorado e terminando pelas assembléias, não há, não houve nunca a realidade dos princípios constitucionais.

Imagem dos interesses da facção dominante, que envenena por todos os modos a fonte primitiva do mandato, já desencadeando o recrutamento e multiplicando as prisões arbitrárias, já provocando as duplicatas para neutralizar as legítimas vitórias das influências locais, ora incitando a venalidade para seduzir o indiferentismo, a ambição e a miséria das classes desfavorecidas, ora falsificando as qualificações, fomentando os ódios individuais e estendendo sobre todos os crimes o véu misterioso da complacência administrativa, reflexo do pensamento dessa gente, o corpo eleitoral não conhece, não pode conhecer a dignidade da idéia que representa, da missão que exerce, dos deveres que o obrigam.

Executor zeloso dos planos superiores que inspiram a sua escolha, envida êle todos os esforços para mostrar o fervor de sua adesão aos depositários da autoridade e da fôrça, dobra-se às suas vontades, adora as suas paixões, abençoa as suas injus-

tiças, e, trocando a nobre altivez da toga popular que os reveste pela obediência sistemática e a submissão disciplinar, abdica o dever, as afeições e o pundonor por uma honra, um cargo, ou o prazer de uma vingança pessoal.

Consequentemente, desde que os eleitores, em vez de representar a opinião, representam o poder, há nada mais lógico e mais fatal do que a identificação do governo com o parlamento? Há nada mais natural do que a designação dos legisladores pelo poder executivo? Há nada mais necessário do que a servilidade e a desmoralização das assembleias? Há nada mais conseqüente do que o culto da mediocridade?

Contrariando as noções fundamentais da organização política nos Estados representativos, procuram os adversários do governo parlamentar desconceituá-lo com o argumento de que, submetido o poder executivo ao ramo popular do governo, os deputados, onipotentes para com o ministério, tornar-se-iam por via do ministério onipotentes nos comícios e no eleitorado.

Por uma inversão curiosa, mas hábilmente meditada, um inimigo do sistema representativo, inimigo temível porque é interessado e irresponsável, a realeza, alhanando o caminho para o absolutismo, tem consumado admiravelmente a ruína da nossa Constituição transpondo com uma sagacidade maquiavélica os termos daquela hipótese.

De feito, aqui não é o excesso da influência parlamentar que oprime o país, invadindo a alçada ministerial, para oligarquizar a assembleia; é a esfera administrativa, que, ampliando-se de dia para dia, faz, governa, renova as legislaturas por intermédio dos corpos eleitorais criados à sua feição.

"Monopólio por monopólio, disse consigo a monarquia, antes o dos ministros; não porque a tirania das câmaras seja menos pesada e inconstitucional, mas porque o ministério, respirando na atmosfera que nos rodeia, será fiel, complacente e obsequioso, ao passo que os parlamentos independentes são sempre audazes, altanados e indomáveis. Façamos, pois, as câmaras à imagem do ministério, e êste ao molde de nossa vontade."

A história política dêste país mais não é do que a confirmação dêste raciocínio por uma série ininterrupta de acontecimentos deploráveis, que, cerceando rapidamente a ação espontânea das faculdades populares, vai erigindo sôbre as ruínas da legalidade êsse baluarte de lôdo, onde se aninha, e donde se derrama pela nação a enfermidade mortífera que se chama — imperialismo.

Ê ao partido conservador sobretudo que a posteridade tem de imprimir o estigma dêsse estelionato permanente, dessa opressão tenaz do povo pelo trono, dêsse longo suplício da liberdade, que pareceria superior à astúcia e à crueldade humana, mas que êle tem efetuado com um tino, uma constância, um sangue frio dignos da mais profunda admiração.

Alterada a origem do govêrno representativo, não podia limitar-se às câmaras o influxo desorganizador da coroa.

Também o poder judiciário escudado apenas pela égide irrisória da vitaliciedade, nomeado, suspenso e removido pelo Imperador, transformou-se numa alavanca de opressão, descoroou-se de sua auréola de veneranda majestade, e fêz dos tribunais o espantinho dos espíritos independentes.

Até o júri, último asilo da liberdade individual no meio das tempestades políticas, não tem evitado o

contágio da imoralidade que lavra por tôda a parte com uma energia sinistra. E entretanto é a essa instituição, que, segundo um sábio estadista inglês, "o povo é devedor do lugar que ocupa no govêrno do país, e o govêrno do amor do povo às prescrições legais".

Ora, que homem de verdade será capaz de contestar com a fronte erguida a depreciação do júri pelo poder, os processos iníquos, os vereditos caluniosos, as condenações proferidas em nome da justiça pelos poderes corrompidos, que se insinuam entre os juizes populares, estimulando os sentimentos mais abomináveis? Que historiador se atreverá a entregar o seu nome e a sua honra à posteridade, em defesa dêste govêrno, contra a indignação dos caracteres honestos que o denunciam como autor dêsses martírios obscuros, mas atrozes, que se operam a fogo lento no recesso impenetrável das cadeias, à sombra da lei e das autoridades constituídas?

Segue-se porventura que seja necessário abolir o júri? Não. O que se conclui é que é indispensável desarmar o poder, e desenvolver indefinidamente o elemento da opinião.

O júri é uma grande coisa diante da razão e da história. Os governos paternais estão irremissivelmente condenados pelo bom senso, pelo direito e pela observação.

Logo, como sustentar-se um partido que não respeita sequer a liberdade civil, que emprega abusivamente tôdas as prerrogativas da autoridade, que trabalha por deprimir as instituições mais sagradas?

Que tendes sido vós, conservadores, os artífices de tudo isto é um fato tão incontestável como a veracidade dos crimes que levamos apontados. Fôstes,

sois e sereis sempre os prediletos do trono, os verdugos de suas sentenças, os donatários de suas graças, os confidentes de suas intenções.

É justo confessar que nem sempre a vossa gratidão tem correspondido à sua bondade. Tôdas as vêzes que, por um princípio de conservação própria e de paternal afeto para convosco, digna-se o monarca de conceder um rápido sorriso ou um apoio efêmero a outro qualquer partido, a fim de estragar-lhe os chefes, absorver-lhe a seiva, e cerrar-lhe as portas do futuro, consolidando ao mesmo tempo as vossas conquistas, a tal ponto vos irrita a sofrerguidão que não hesitais em injuriar ao vosso benfeitor, e pronunciar uma palavra que tem a virtude de horrorizar aos áulicos, e estremecer o cetro nas mãos da realaleza.

Para provar a decomposição do sistema representativo no Brasil, que vós arrastastes à orla dêste abismo, bastaria indicar a formação do partido progressista, anomalia notável, que resume tôda a corrupção de nossa política.

Pois quando o país cansado de tantos sofrimentos exigia uma reforma heróica, uma supressão immediata dessas instituições degeneradas, é que num belo dia assenta-se no govêrno um partido conciliador, uma liga factícia, mantida pelo poder imperial, isto é, pelo mais desprestigiado de todos os poderes? Pois numa época em que a explosão da cólera popular já se anunciava nos horizontes do país, é que vai empunhar as rédeas da política um grupo de elementos heterogêneos, para com um programa *diplomático* matar a sêde de uma nação esmagada há meio século por um regímen, cujo defeito essencial é a indecisão dos princípios que o constituem? Pois, quando na opinião pública tinha calado profundamente a cer-

teza da inutilidade das medidas equívocas, é que vai celebrar-se uma transação para mudar a face das cousas, por meio de uma combinação forçada entre as idéias de um sistema condenado pelo tempo e as aspirações de um país ansioso por governar-se a si mesmo?

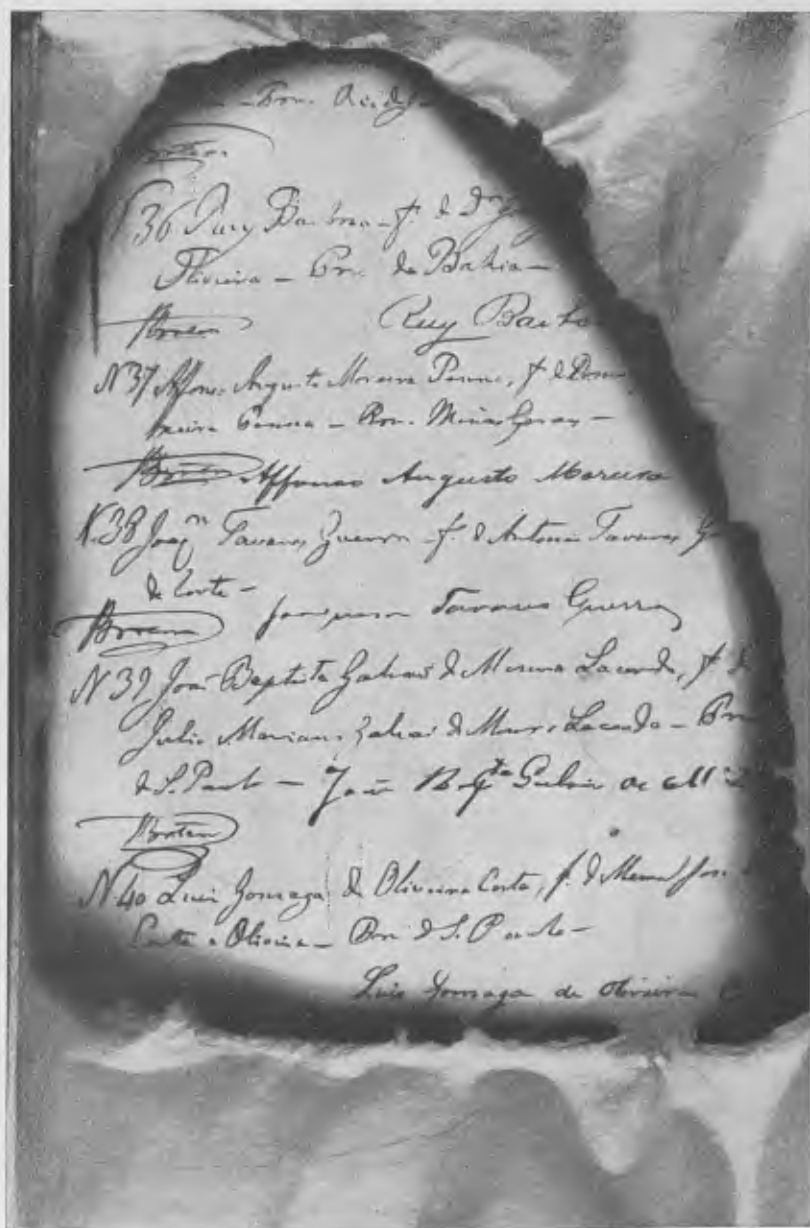
Por isso os germens de morte que as circunstâncias haviam deposto nas entranhas do progressismo, começaram para logo a reproduzir-se na direção dos negócios públicos com um vigor que claramente manifestava a debilidade de sua organização.

Efetuada o seu intento, porém, o Sr. D. Pedro II, depois de exaurir as forças nacionais, descarregou sobre o Estado êsse golpe que um político insuspeito apelidou o raio de 16 de julho.

Não se pode imaginar um ato mais estrondoso de ostentação absolutista, uma indignidade política mais flagrante, uma provocação mais acintosa às iras do país.

Aniquilar de repente um ministério sustentado no parlamento por uma maioria extraordinária, mudar a política por uma questão de nome próprio, instituir na direção do estado um partido insignificante no seio das câmaras, arvorar um sistema de imobilidade quando sem reformas gerais, ninguém cria em regeneração, era fazer aos olhos de todos o que até então se havia ocultado nas trevas.

É fora de questão que a maioria parlamentar não tinha o direito de invocar conscienciosamente a pureza do mandato popular, porquanto as eleições em seu tempo não tinham sido mais severas do que dantes; mas é também incontestável que o falseamento do mandato, falseamento já tradicional em nosso país, não podia justificar uma arbitrariedade que contraria tôdas as normas do governo parlamentar.



Fragmento do livro de matrículas na Faculdade de Direito de S. Paulo, semidestruído por um incêndio. Lêm-se os termos de matrícula de Rui Barbosa e Afonso Pena

(Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo)

Ao menos respeitassem as formas constitucionais, já que haviam destruído toda a moralidade do sistema.

“As formas parlamentares e constitucionais”, escreve lord John Russell, “são de si mesmas um valente paradeiro contra os desmandos do poder. A transgressão dessas formas há de ser reputada como um indício da presença do inimigo, e o povo em massa deve preparar-se para resistir a todas as medidas que se manifestarem sob tão funestos auspícios”.

Nestas palavras está a centelha de uma revolução. Reparai bem, senhores imperialistas : não é um demagogo quem fala, mas um estadista de um país aristocrático, que no entanto sabe conciliar maravilhosamente os interesses da liberdade com as necessidades da ordem.

— Ainda não nos vencestes, replicam os campeões da situação atual. Se reconheceis a ilegitimidade da assembleia progressista, se a nação, conforme dizeis, estava divorciada do parlamento, como censurais uma dissolução, que é em si um ato indiferente e que não passa de um apêlo para o povo, a quem o Imperador, cumprindo as regras constitucionais, submeteu imediatamente o seu ato por uma nova convocação ?

— Poderia responder-vos, baseando-me nos anais dos estados representativos, que tais casos, ainda satisfeitas as condições em que os julgais indiferentes, são sempre havidos como sintoma de uma política inteiramente anormal. Mas, concedendo-vos tudo, pergunto-vos agora; foi acaso preenchido o grande requisito em que vos fundais para justificar *a posteriori* a última dissolução ? Respeitastes porventura desta vez a expansão da vontade popular nas eleições quatrienais ?

A êste exame inevitável, que tendes fugido constantemente, porém que há de ser feito com a mais estrita severidade, vem agora proceder pela imprensa o Centro Liberal da Côrte.

Havendo aconselhado ao grande partido dêste Império a abstenção completa nas eleições de janeiro, como supremo recurso contra o exclusivismo das ditaduras, nos países constitucionais, tomara a junta liberal uma responsabilidade imensa perante o país e o mundo.

Em desempenho dêste compromisso, apresenta êle um trabalho, que, pela exatidão irrepreensível dos fatos, e a austera imparcialidade das apreciações, forma um transunto completo da administração conservadora nos últimos nove meses.

Do meio dêsse trama inqualificável dos crimes oficiais, surge ao primeiro aspecto uma questão que a opinião esclarecida e sincera resolveu peremptoriamente, mas que a má fé de certa parcialidade suscitará ainda por muito tempo : é a legitimidade da abstenção.

Na linguagem dos conservadores, o procedimento dos liberais foi uma solene confissão de incapacidade, uma deserção pusilânime da parte daqueles que o adotaram.

Submetendo o problema à luz de uma análise desapaixonada, torna-se manifestamente insustentável esta ignominiosa imputação.

No sistema representativo, isto é nos países em que a lei fundamental demarca positivamente os limites do poder, e dispõe o jôgo das instituições por tal modo que a política do estado seja sempre feita pela nação encarnada em seus mandatários, é absolutamente indispensável que o govêrno personifique

as idéias predominantes no país. Ora, como nenhum partido tem direito a êste título sem que simbolize alguma tendência geral, ou algum interesse permanente da sociedade, e como é pelo contraste recíproco dos partidos que se verificam as verdadeiras aspirações de cada fase social, torna-se incontestável que a luta é a condição primordial da existência e legitimidade desses corpos morais.

Mas, se a luta é o princípio fecundo que mantém a atividade e dirige o progresso das associações políticas, a anarquia pelo contrário é a negação do direito, da liberdade e do aperfeiçoamento dos povos.

Para manter a energia vital dos partidos, sem prejudicar às exigências da ordem e regular as transformações políticas, conforme as vicissitudes da opinião, criaram-se as garantias protetoras da eleição.

Portanto, se a ação do governo comprime absolutamente a expressão da vontade nacional, se em todo o sentido são conculcados os direitos mais imprescritíveis da natureza humana, se o poder por intermédio da administração, da polícia, da magistratura nulifica todos os meios de resistência legal, se enfim é moral e materialmente impossível não se alcançar a vitória, mas até disputá-la, que argumento vos oferece a razão para estigmatizardes a homens, cujo pecado consiste simplesmente em não ter a pretensão de arrostar o invencível?

Será racional afrontar a impossibilidade fisicamente demonstrada aos olhos de todos pelas sevícias com que esmagásteis a liberdade do voto?

Não vêdes que o exercício dos direitos cívicos em tais condições colocaria um partido na dura alternativa de suicídio ou de desonra, de suicídio com as armas em punho no campo da luta eleitoral, da

desonra pela submissão ao papel humilhante de impassibilidade entre as saturnais do poder ?

Nem êsses ares de estoicismo, nem êsses assomos de abnegação, nem o interêsse que mostrais, clamando pela moralidade de vossos adversários, far-nos-ão esquecer a ferocidade com que estendestes o extermínio sôbre êsse mesmo partido cuja reabilitação fingiu desejar para bem do país, que envolverstes no opróbrio da sujeição política.

A crônica de nossos feitos é a melhor lição de jesuitismo aplicado aos governos representativos.

A abstenção em situação desta ordem é sempre nobre e justa perante a nação, a história e os povos civilizados.

O manifesto liberal não é só o cumprimento de um dever, é uma boa ação que há de encontrar sua recompensa no reconhecimento público. O país que sofre e crê há de agradecer aos que não recearam denunciar a impiedade de seus algozes.

Cada linha daquela página é uma lágrima de sangue que há de queimar-vos a consciência, porque não há crime desde a mentira até o assassinio que não tenhais cometido impunemente.

Nem o lar doméstico, a fortaleza do cidadão livre, como dizem os inglêses, nem o pudor das virgens, nem a casta dignidade das mães de família, nem os direitos da velhice, nem a propriedade, nem a imprensa, nem o voto, nem os magistrados, nada que os homens reverenciam e a constituição protege, nada respeitastes !

Para vós não há garantia que não se inverta com um sofisma, não há lei de que não se faça uma cilada, não há autoridade que não se converta numa usurpação, não há poder que não se torne tirania,

não há direito que não se suprima com uma concessão ou um privilégio, não há política que não seja a violência ou a corrupção.

.....
que oferece o vosso partido, a agitar-se numa decomposição espantosa. A desunião dos chefes, a fúria dos pretendentes, o embate das ambições, a preferência concedida às nulidades sobre o talento, e às almas vendidas sobre os espíritos firmes e leais, a ausência de um pensamento comum e definido, tudo conspira para o seu aniquilamento.

Nesta situação excepcional, neste régimen do absurdo jaz o país extenuado e descrente, suspenso entre as aspirações fervorosas que ainda o animam e os receios de um desenlace vago e sombrio que o coração lhe pressente.

O que significa esta ansiedade geral pela solução de um futuro tão próximo? esta indignação surda, paciente, concentrada pelas iniquidades do governo? esta dúvida que abala o espírito nacional? esta incerteza que paira nos ânimos perante os problemas da atualidade?

Concentrai-vos e respondi, senhores conservadores.

Refutai, se podeis, os capítulos desta acusação que o país vos dirige; senão curvai a cabeça, porque a Providência vai passar.

O manifesto liberal não é uma catilinária, é uma página de história.

A revolução há de vir por força, ou aliás deixariam de existir as leis que regem o mundo moral.

Nós os proscritos do imperialismo não apressaremos um fato, que tendes preparado com tão afanosos esforços.

Se a ordem, que inculcais representar, é o freio necessário da energia expansiva da liberdade, também é certo que os governos reacionários têm sido a causa de tôdas as revoluções históricas.

Os verdadeiros defensores da liberdade são os amigos mais sinceros da ordem, que é a sua necessidade suprema.

"Duas espécies de revolucionários contém o mundo", dizia Palmerston no seu grande discurso de 1850. "Os primeiros são os homens violentos, ardentes e tresloucados que empunham as armas, desmentem os governos, e que, sem ponderar nas consequências dos seus atos, sem medir as suas dificuldades, nem consultar as forças de que dispõem, alagam em sangue o seu país, e atraem sôbre seus compatriotas as catástrofes mais cruéis. Tais são os revolucionários da primeira espécie. Há, porém, revolucionários de outra natureza; são homens obcecados, cheios de inveterados preconceitos; retidos por apreensões infundadas, que contrastam a torrente do progresso, até que o descontentamento se acumule, e, pela sua pressão irresistível, destrua as barreiras e arrase as instituições que com auxílio de melhoramentos oportunos ter-se-iam mantido."

Vós, senhores conservadores, sois os revolucionários desta espécie.



O MANIFESTO DO CENTRO LIBERAL

Le gouvernement représentatif est en péril.

Duvergier de Hauranne.

II

Nas grandes crises políticas, nas épocas de transição, como esta em que vivemos, as recriminações pessoais, estêreis e perniciosas em todos os tempos, revestem-se de um caráter supinamente ridículo aos olhos do país e da posteridade. Eco dos rancores individuais que agitam a superfície das sociedades impuras, essas inspirações do ódio, da inveja ou da ambição, atravessam rapidamente o espírito dos povos, e perdem-se na imensidade do espaço, como a aragem sinistra que se esgueira a gemer por entre as ramas das árvores, no meio da mudez concentrada com que a natureza espera as grandes tempestades.

As leis morais, como as leis da ordem física, efetuam-se com uma fatalidade inflexível no domínio dos fatos. Cada acontecimento que se depõe nos sulcos do tempo é o gérmen de uma realidade futura, a origem de uma transformação histórica, a base de um novo estado social. Os fatos contêm em si um princípio de reprodução inexaurível, que, sem o concurso de outros fatos, de outras tendências, de outras modificações igualmente profundas, não é dado para-lisar ou destruir.

Assim, logo que uma organização política tem acumulado em seu seio o suplicio constante, inexorável e sistemático dos direitos imprescritíveis que constituem a essência divina da humanidade, e o aniquilamento das garantias sociais, menos sublimes em sua origem, mas não menos veneráveis pelo seu objeto, pela sua utilidade, pela sua razão de ser, não há esforços humanos que valham a mantê-la contra a ação lenta, mas certa, da indignação e do ceticismo, que o sofrimento vai inoculando pouco a pouco na consciência nacional.

Neste caso, quanto mais retardada fôr a erupção, quanto mais resignadas forem as aparências do povo, quanto mais comprimida fôr sua cólera, tanto mais graves serão as conseqüências da luta infalível que se aproxima. Desconfiai dessa placidez com que o povo presencia a queda de suas instituições; a morosidade no deliberar é o prelúdio das resoluções profundas, enérgicas e irresistíveis.

A conjuntura atual é a última fase de uma sucessão de atos, que a política imperialista, encadeando usurpação a usurpação, tem acumulado sôbre este pobre país. Só há portanto uma probabilidade contra o desfecho de tudo isto; esta probabilidade tem por condição única e impreterível a mudança de nossa lei orgânica.

Não há nenhum laço necessário entre um partido e os abusos que escurecem o seu passado, tôdas as vêzes que êsse partido, compreendendo a iniquidade da sua política, toma em ponto de honra personificar um princípio social, e trabalha sinceramente para, de acôrdo com êle, conter os excessos do interesse privado, e moralizar o seu procedimento, começando por destruir os instrumentos de compressão. A violação das leis não é um princípio, mas a negação de todo o princípio.

N.

MATRICULA DA FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO
 COLECTORIA DA CAPITAL **Rs. 515200**
Exercício de 1869-1870

A R. 11 do livro de Receita fica lançada a quantia de cinco mil e duzentos réis que pagou o Sr. Antônio Barreto

por esse 11 matrícula da

do 11 anno da Faculdade de Direito desta Capital.

Colectoria de S. Paulo, em 11 de Março de 1870

O COLLECTOR, Octávio de F. Ribeiro O ESCRIVÃO, João de F. Ribeiro

Talão de pagamento da taxa paga na Coletoria de S. Paulo, referente à
 matrícula na Faculdade de Direito de S. Paulo em 1870
 (Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo)

Ora, se o que legitima os partidos é a idéia política de que eles se fazem propugnadores, forçoso é confessar, que os conservadores até hoje ainda não constituíram um partido regular, visto como todo o seu sistema tem-se reduzido a inutilizar o espírito democrático de nossas leis.

Nas presentes circunstâncias, quando o país inteiro anseia reformas profundas e conscienciosas, quando não há um espírito esclarecido, um coração patriota, uma alma bem formada que não abomine a indignidade dêste regímen, o que cumpria a essa grei facciosa denominada partido conservador, o que lhe cumpria fazer para adquirir a confiança do povo, e merecer o belo nome que tem usurpado? Sem dúvida nenhuma acompanhar a vontade nacional, moderando-a até onde fôsse possível, mas respeitando sempre a majestade de seus direitos, a grandeza de seus sofrimentos, e o fervor das suas aspirações, que um domínio de ferro tem sufocado até hoje.

Em vez, porém, de reabilitar-se nas fontes do sistema constitucional, em vez de atender aos reclamos de sua consciência abalada pela mesma convicção que se tem enraizado pelo país inteiro, requintaram na deslealdade, no impudor, e na violência que tem caracterizado a sua presença no govêrno. Como o exterminador implacável suscitado pelo Onipotente, para insinuar-se nas trevas e no silêncio da noite, derramando por tôda a parte a morte, a consternação e as lágrimas no seio do povo conquistador, assim êstes partidários do egoísmo têm acabrunhado o país com a sua política terrorista, sem que hajam umbrais que eles não penetrem se os não contém o sêlo mágico do patronato oficial.

Chegou, porém, a ocasião do seu julgamento. A nação indignada de tanta desonra com que ten-

tam infamá-la quer ser ouvida, quer ser respeitada, quer ser obedecida pelos seus opressores.

Ao manifesto solene de um partido que acaba de altear o lábaro das reformas, ao nome de revolução que principia a soar dos quatro pontos do céu, como respondem, como se justificam êsses homens cobertos de ignomínia, de ameaças e de maldições?

Destroem porventura um dêsses fatos inauditos que pesam sôbre suas cabeças como um presságio de morte? Confundem a êsses acusadores terríveis que lhes apontam uma a uma as úlceras do seu partido?

Não. Do meio da imprensa conservadora, dessa imprensa cujo silêncio imperturbável, cuja impassibilidade heróica, cuja aversão aos debates públicos não pode ter outra origem senão o embrutecimento ou o cinismo, surgiu na Côrte do Império uma voz solitária em defesa do govêrno imperialista.

Mas o que exprime essa voz? Nada, senão o desespero de uma facção moribunda.

Réus convencidos de um crime terrível, em vez de defender-se, acusam, desafiam, blateram, quando a honra lhes impunha o dever da circunspeção e da decência, mentem, quando o país suspira pela verdade a todo o transe, e, se hão de esforçar-se por combater o futuro que se ergue prenhe de calamidades aterradoras, criam um inimigo imaginário, levantam um fantasma grotesco para alcançar um triunfo inútil e irrisório.

Com efeito, de que serve argüirdes o progressismo de delitos conhecidos e julgados quando é sôbre vós que pesa a indignação do país, e quando não é o progressismo que vos agride?

Em primeiro lugar reparai bem que o progressismo é um partido extinto, uma simples recordação histórica, o nome de uma causa que foi, mas que hoje a nação repeliria com tôdas as fôrças. O progressismo

era um compromisso deplorável entre um nome brilhante e uma realidade triste e funesta, uma aliança fictícia entre o passado e o futuro, uma criatura informe, um partido monstruoso, que não existiu senão porque entre nós o sistema constitucional nunca foi uma verdade.

O progressismo ? . . . Mas onde está o seu apoio ? que é dos seus chefes ? qual o seu programa ? quais as suas manifestações ? qual o seu órgão ? quais os seus princípios ?

Se alguém hoje forcejasse para reanimar êsse corpo inerte, se uma conspiração vergonhosa de interesses particulares tivesse a audácia de querer ressuscitar êsse organismo decomposto, o país já está bastante educado pelas privações do absolutismo para prever o alcance de semelhante tentativa.

Todos os partidos políticos que recebem o alento da camarilha imperial, sucumbem pela corrupção, aos golpes dêsse mesmo poder que lhes incute a vida, a força e a autoridade, e pelas mesmas armas que os erguem e sustentam. Um sôpro do rei desvaneceu o progressismo; um aceno do rei também vos há de fulminar.

Galgastes o poder conculcando o parlamento; quem sabe se não vos despenhareis nas mesmas circunstâncias ? Vencestes pela dissolução das câmaras, e essa medida revolucionária que adotastes, que defendeis, que professais ardentemente, essa armadilha traiçoeira preparada por vós, é talvez o recurso de que lançará mão o nosso *fidelissimo soberano* para reduzir-vos ao nada.

Se é exato, pois, que o partido progressista desapareceu da face de nossa política, se o seu processo agora pertence à história, para que conjurar lembranças de um período desastroso, reviver erros cuja me-

mória não pode remediar as desgraças da atualidade?

Em tudo isto o que transparece manifestamente é a má fé calculada, que ressumbra continuamente em vossa linguagem e em todos os passos da vossa existência política.

Esta fúria com que arremeteis contra um inimigo fantástico, esquivando o adversário formidável que vos provoca, esconde em si uma nova deslealdade, um pensamento insidioso e vil.

Todo o vosso empenho é unificar o progressismo com o partido liberal, confundir duas políticas absolutamente distintas, identificar a situação transacta com a situação eminente para enlaçá-las sob a condenação irremissível que o país tem proferido contra a inépcia do governo passado. Quereis nodoar um partido imenso, vigoroso e juvenil, que nunca se aviltou, porque nunca humilhou-se ao trono, que não conspirou para a ruína das nossas instituições, porque nunca exerceu o poder, quereis desconsiderá-lo gravando-o com a responsabilidade de faltas, que elle não cometeu, que reprovou constantemente, na tribuna, na imprensa e nos comícios. — Lidais por anular as esperanças com que a nação apela para o futuro, empregando um stratagem ignóbil, a fim de arrojá-lo sobre esse partido nascente, que tanto vos intimida, a desconsideração que matou aos últimos dominadores, que há de matar-vos necessariamente, e que matará a todos os continuadores do sistema imperialista.

Mas, pondo a parte este ardil miserável, dando — sem conceder — a identidade dessas duas políticas tão opostas, não sois vós, conservadores, que estais no caso de alçar o pelourinho para esses homens a quem sucedestes.

Não, vós não tendes o direito de fazê-lo !

Não tendes semelhante direito, porque, se conheceis, se proclamais por todos os modos a desmoralização de nossas instituições constitucionais, se condenáveis tão desabridamente a política progressista como o domínio do arbítrio generalizado, organizado e legalizado, se eram tão assoladoras as tendências despóticas dêsse partido que nada lhes resistiu, se era tal a flexibilidade do nosso pacto fundamental, se era tão imperfeito o contraste e tão falsa a harmonia dos nossos poderes, que nem uma só liberdade pôde subsistir incólume, se tudo isso havia-se tornado, conforme dizeis, patente, notório e incontestável, por que razão, quando o Imperador vos entregou as rédeas do govêrno, em vez de extirpar essas instituições corruptas, de cercear êsse núcleo de imoralidade chamado poder moderador, apresentais o *statu quo* como norma de vosso futuro proceder, e formulais um programa trivial, obscuro e vão, uma série de promessas ambíguas, cuja perfídia se tem tornado tão clara, tão evidente, tão escandalosa?

Todos os erros, todos os abusos, tôdas as violações que então estigmatizáveis têm-se reproduzido pontualmente em vosso domínio. Faláveis contra a emissão do papel-moeda, condenáveis êste recurso como um roubo flagrante, e o mesmo deputado cuja palavra denunciava o gabinete progressista, esquece a consciência às portas de palácio, e veste a farda ministerial, para assinar um novo decreto de emissão, isto é, para sancionar com a sua firma êsse ato que do alto da tribuna parlamentar êle mesmo caracterizara com um epíteto tão afrontoso. Repelíeis o empréstimo forçado, e é no empréstimo forçado que ides buscar meios para a direção das finanças. Desconceituáveis a guerra perante o país e perante a Europa, e agora fazeis da guerra uma coluna de vosso govêrno, agravais a incerteza de seu desenlace, pre-

miais ao general desobediente que evita os perigos do campo engolfando-se nos prazeres da riqueza, na embriaguez da côrte, e no delicioso perfume das honras adquiridas ao sôpro da fortuna, enquanto o exército, já extenuado pela peste, pela fome, e pela repetição interminável de tantas batalhas improficuas, enquanto êsse exército mártir prepara-se ainda para uma nova série de combates porventura mais mortíferos, ou para uma paz indigna, comprada a custa de nossa honra, de nosso dinheiro, de nossos esforços, e da vida de nossos irmãos !

Tudo isto tendes praticado impudentemente, e ousais levantar a voz contra o progressismo ? Não, não podeis proferir uma censura contra ninguém. Podíeis ter plantado um novo sistema em nosso regímen, podíeis ter restaurado o pacto fundamental, podíeis ter repudiado os vossos precedentes de 42 e 48, mas fizestes o contrário. Preferistes a ilegalidade absoluta.

Agora entre o país e as vossas aspirações está demarcada uma linha insuperável, que os acontecimentos hão de aumentar de dia para dia. Hipócritas relapsos e incorrigíveis, haveis de ser os novos herdeiros da maldição indelével com que o Cristo fulminou os fariseus de todos os tempos !

Ainda há pouco tudo vos descontentava em nossa organização, em nosso regímen, em nossa política. Vossa linguagem era tão insultuosa que não hesitastes em lançar sôbre o país uma infâmia, comparando-o à Roma da decadência, isto é, atando ao poste da ignomínia o govêrno dissoluto que estragou as instituições, e manchou a honra dêste império, com o povo inocente, vítima de uma compressão tradicional.

Todos os infortúnios do Brasil são filhos do imperialismo, e o imperialismo é obra vossa. Tôdas as

nossas misérias decorrem de uma doutrina absurda, que a constituição não admite, mas que a jurisprudência inqualificável do vosso governo consolidou por tal modo que não existe outro remédio contra ela atualmente senão a reforma pronta, severa, imediata.

Refiro-me à irresponsabilidade do poder moderador, que implantastes à força em nossa constituição, sacrificando o espírito ao texto da lei, e fazendo de uma palavra um argumento peremptório e absoluto.

Com efeito, semelhante opinião não a podéis sustentar sem inverter a economia geral de nosso código político, convertendo uma simples lacuna de redação em uma prova concludente contra os princípios liberais que predominam em suas instituições.

Tôda a lei política emana de um dogma geral que a inspira, que a caracteriza, que a domina constantemente. É essa idéia que, estabelecendo um encaadeamento lógico entre tôdas as partes da lei, constitui a norma da verdadeira interpretação jurídica. Se ainda no terreno restrito das leis ordinárias o espírito é o contraste supremo, do qual se não pode prescindir para esclarecer as dúvidas e resolver os absurdos aparentes da letra, claro é que no campo vastíssimo do direito constitucional sobe de ponto a necessidade de uma interpretação ampla e acomodada aos princípios gerais da ciência.

Logo, a irresponsabilidade do poder moderador é uma infidelidade ao espírito da nossa constituição, porquanto a irresponsabilidade política e a soberania nacional são dous princípios contraditórios, duas instituições incompatíveis e antinômicas que a hermenêutica não pode conciliar.

Mas esta obscuridade da letra que um regimen democrático teria sanado, tornou-se, graças a vossa

interpretação abusiva, a origem de todos os males dêste país.

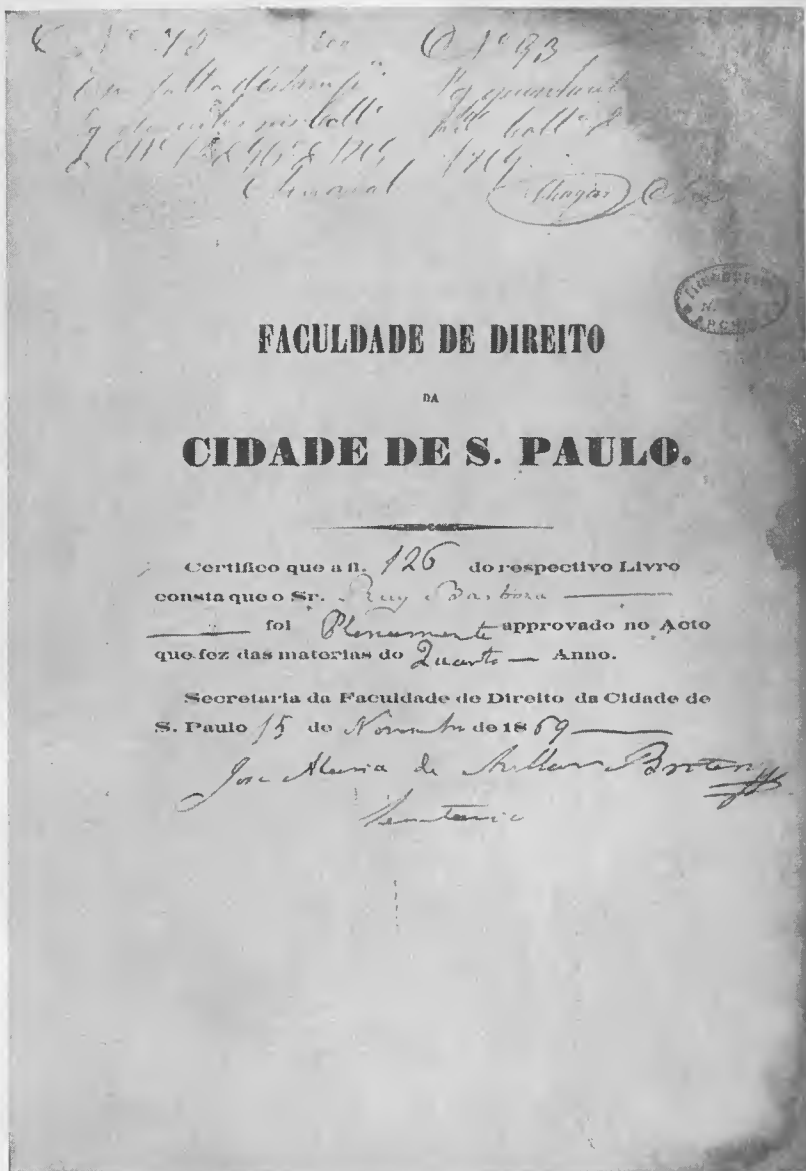
Eis aqui como chegastes a criar um poder absoluto, no meio de um sistema que tem por bases fundamentais o contraste, a discussão e a responsabilidade.

Assim erguida a uma altura sobrenatural a coroa, enfatuada pelo servilismo de seus adoradores, pela moderação do povo e pela dobrez dos nossos estadistas, perdeu a memória de sua origem, esqueceu-se de que não é nada senão pelo povo que a criou, que a mantém, e que a há de julgar.

É esta corrupção do sistema constitucional que trouxe como necessidade indeclinável a abolição do poder moderador.

Quem é, pois, que colocou a nação nesse dilema que tem por extremos a revolução ou a reforma?

Bem disse um grande historiador : "O nome de conservador é um belo título, mas é muitas vezes um título usurpado".



Certidão de aprovação nas matérias do quarto ano da Faculdade de
S. Paulo em 1869

(Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo)

O MANIFESTO DO CENTRO LIBERAL

Le gouvernement représentatif est en péril.

Duvergier de Hauranne.

III

Quando a geração vindoura compulsar com indignação as efemérides dêste reinado, do mesmo modo como nós hoje folheamos as páginas do domínio de Pedro I, não é unicamente sobre a facção dos adoradores do poder imperial que há de recair a sentença implacável da posteridade, êsse castigo tardio, mas inevitável como a justiça divina, essa vindita da consciência universal contra os violadores da dignidade humana, êsse eco da sanção eterna com que a Providência fulmina aquilo que os homens reverenciavam mais neste mundo — a memória dos finados.

Logo que o tempo nos varrer de cima da terra, se não tivermos extirpado as raízes dêste govêrno parasita, nossos filhos hão de dizer : — malditos sejam os partidos que escarneceram da lei, que desonraram o país, que desprestigiaram a autoridade, que erigiram o interêsse sobre as ruínas da moral, legando-nos esta herança de espinhos, de luto e de tribulações ! Malditos sejam êles, porque sacrificaram ao ídolo de um rei, a uma criatura sua, os destinos de uma nação e a felicidade de seus descendentes ! Maldito, porém, sobre todos o homem que, pairando acima das dissensões políticas, em vez de lidar por

acalmá-las, tornou-se o constante incitador das paixões mais aviltantes, fêz da deslealdade o seu broquel, proscreeu os caracteres honestos e rodeou-se de um círculo de miseráveis ! Maldito aquêlê que, devendo personificar a imparcialidade, fêz-se chefe de uma facção; que, em lugar de engrandecer a sua pátria, amesquinhou-a por todos os modos, que, em vez de consolidar as instituições, timbrou em matá-las: a fogo lento, por um sistema de traições sucessivas, com uma teima infernal e um sangue frio sôbre-humano !

Sim; a história de nossa existência política é um grande crime, — um só crime, porque não há interrupção nessa cadeia de infortúnios que nos tem sufocado, — um crime satânico, porque é a obra mais perfeita a que pode atingir a perversidade dos cálculos humanos.

Digamos a verdade, publiquemo-la a todo o transe.

Sem contestar os graves defeitos do sistema que nos dirige, é nossa convicção íntima que a opressão dêste país não deriva tanto da má organização das funções representativas, como da corrupção do rei e das amplas atribuições que facilitam o desenvolvimento de suas tendências pessoais.

O manifesto liberal, descrevendo as propensões tirânicas do governo imperialista, parece que não determinou em todo o seu alcance a influência individual do rei no plano que tem reduzido o Brasil às condições atuais.

É preciso, porém, confessar a idéia que se agita no espírito de todos, e que a timidez congela nos lábios de muitos : a causa primitiva, essencial e permanente de nossa desmoralização é a improbidade política do Sr. D. Pedro II.

Os partidos são os instrumentos, mas o rei é o motor; os partidos são o braço, mas o rei é a inteligência; os partidos são a força, mas o rei é a vontade; os partidos são os operários, mas o rei é o arquiteto.

Não é possível respeitar a inviolabilidade do imperador, quando êle despreza a inviolabilidade do cidadão. Se o nosso código político declara sagrada a pessoa imperial, não é menos positivo o seu texto quando garante os direitos individuais.

A inviolabilidade do chefe do estado é uma ficção do sistema representativo; a inalienabilidade dos direitos individuais é uma lei da natureza humana. As formas exteriores do govêrno são questões transitórias, indiferentes à prosperidade das nações e à efetividade dos direitos do homem, ao passo que a liberdade civil é um princípio absoluto, porque é a consagração de nossa personalidade moral.

É das constituições que depende o mecanismo político dos governos; ora, as constituições podem e devem variar à mercê das necessidades do país. Os direitos originários, porém, foram criados por Deus, constituem a substância dos entes racionais : estão portanto acima da lei, do poder e até da soberania nacional. O povo que os deixa violar impunemente não é uma nação, mas um rebanho, um exército de mercenários, uma feitoria de escravos.

A liberdade política é igualmente superior aos corpos constituintes, que a podem regular, mas nunca suprimi-la.

Logo, se a inviolabilidade do rei é uma forma accidental do regímen representativo, e se, por outro lado, o caráter de inalienabilidade que distingue a independência política e civil é absoluto, imutável, eterno, desde que o imperante intervém direta ou indiretamente nas violências clamorosas que se perpetraram em pleno dia contra êsses direitos elementa-

res, quem pode obstar a que o país descubra e confunda o autor supremo de sua decadência?

Verdade seja que a inviolabilidade do imperante é uma das condições fundamentais da monarquia representativa; mas neste país existe porventura monarquia representativa?

Não, sem dúvida nenhuma. Nas monarquias representativas o rei é uma entidade particular, sem ação própria, sem autonomia, sem atribuições pessoais. Escolhe os ministérios, mas no seio da maioria parlamentar; dirige a política, porém de acordo com os mandatários do povo; não exerce uma só prerrogativa senão por intermédio do gabinete, e se a constituição lhe faculta o poder de moderar a assembléia pelo veto e pela dissolução é sempre em condições restritivas, sob a cláusula do apêlo imediato para o escrutínio que é o registro da vontade nacional.

“O comentador da Constituição inglesa, Blackstone, incorreu num erro”, diz um abalizado escritor, “quando considerou a inviolabilidade do rei como um de seus privilégios. Nos países constitucionais é preciso que o direito dos príncipes seja estribado na razão, que fornece argumentos suficientes para a sua inviolabilidade, contanto que admitamos que eles não possam obrar e que por conseguinte não serão responsáveis, bem como todo aquêle que nada faz por si mesmo. O princípio — *o rei não pode fazer mal*, — sobre que funda-se a irresponsabilidade, não tem valor algum se não lhe acrescentarmos estas palavras — *porque nada faz*.”

Claro é, pois, que a irresponsabilidade do rei é uma consequência da responsabilidade ministerial. O gabinete deve rejeitar a opinião do monarca sempre que fôr oposta à sua, e renunciar ao poder tôdas as vezes que o seu sistema não convier às exigências do imperante. Assim, gozando os ministros de uma

ação independente, e sendo o monarca obrigado a nomeá-los dentre os membros da maioria legislativa, impossível é ao rei suplantar o país.

Nestas circunstâncias a inviolabilidade real não é sòmente uma instituição : é um direito, uma necessidade, um corolário rigoroso das máximas constitucionais. São responsáveis os ministros porque giram num círculo desassombrado. É irresponsável o rei porque não exerce autoridade própria, porque é simplesmente o executor da soberania nacional, representada pelas câmaras e refletida no ministério.

Nem há plausibilidade em outro qualquer sistema nas monarquias representativas. A responsabilidade exclusiva e permanente do chefe de estado, nessa espécie de constituições, há de ser sempre ou uma mentira feita lei, como na França de Napoleão III, ou a revolução perpétuamente armada em frente do trono e convertida em meio de governo : — a hipocrisia, ou a anarquia.

Mas quando o rei desdenha abertamente as normas representativas, até onde pode êle ser por elas protegido ?

A primeira verdade dos governos livres é que a responsabilidade deve estender-se igualmente por todos os graus da hierarquia governamental. Todo aquêl que, revestido de autoridade, exerce mediatamente ou imediatamente qualquer função pública, desde o agente de polícia até os mais altos funcionários do estado, não pode evitar a responsabilidade de seus atos perante os tribunais ou perante a nação. Portanto, para que o monarca esteja isento da responsabilidade é mister que faça da abstenção a regra invariável de seu procedimento.

É certo que o imperante dêste país não pode ser conduzido legalmente à barra de um tribunal, judiciário ou político, para responder pela sua ingerên-

cia ilegítima no govêrno do estado. A constituição o proíbe, e a verdadeira democracia repele essas medidas funestas, que punem a violência com a violência, que combatem a usurpação pela usurpação, que suprimem a lei para vingá-la de seus contemptores. A condenação de Luís XVI foi uma arbitrariedade mais selvagem do que as crueldades do antigo régimen.

S. M. deve lembrar-se, porém, que a vontade popular por si só vence até o impossível, que a pressão enérgica do espírito público não conhece obstáculos, que uma resolução heróica tomada pela nação inteira não se modera nem com os recursos ordinários da lei, nem com as faculdades excepcionais da ditadura, e que um país que peleja em prol de seu direito é inacessível aos reveses.

Os Stuarts também tinham ministros responsáveis, e entretanto não esquivaram a punição de seus crimes. Vós bem sabeis o destino de Carlos I e de Jaques II. Êste obteve a salvação à custa do trono; aquêle pagou com a vida o seu amor ao direito divino.

Não é uma incitação contra vós; é uma advertência em vosso proveito.

Quando os cortesãos do cetro procurarem ensurdecervos a consciência com o estridor de suas mentidas ovações, mandai calar a bôca aos vossos escravos, lançai os olhos através das cortinas do paço até ao fundo do horizonte, examinai êsse ponto negro que vai-se condensando insensivelmente, como o remorso na alma de um réprobo, e reparaí que assim é que se formam as grandes tormentas ! . . .

Hoje, quando a imprensa ergue a voz, interpretando a convicção geral, contra as perfídias do Sr. D. Pedro II, alvoroçam-se os amigos do rei para amordaçá-la em nome das imunidades constitucionais que resguardam a cabeça do monarca.

A êste deplorável argumento não há senão uma resposta. Todos os poderes políticos são instituídos para defender os direitos da sociedade; todos êles, pois, são responsáveis pelos abusos que fizerem de seu mandato. Logo, uma vez que o rei tem se convertido num poder pessoal, observando em sua individualidade tôdas as atribuições ministeriais; uma vez que o rei destrói o pacto que jurou manter, despindo o caráter de neutralidade de que a constituição o revestiu; uma vez que o rei contraria os fins para que foi destinado, o povo, que é seu soberano, tem o direito de dizer-lhe :

Senhor, nós vos tiramos do nada para colocar-vos numa atmosfera de glória, de tranquilidade e de veneração, mas vós preferistes a brilhante missão de conciliador, do nobre papel de arauto supremo em nossas lutas, o opróbrio do espião que se compraz nas dissensões alheias, que estimula os maus instintos para corromper, que incita a embriaguez para provocar os crimes, e ilude aos incautos com perspectiva esplêndida para arrojá-los nas agonias de uma prisão.

Nós vos rodeamos de amor, de admiração e de esperanças; enquanto, porém, as bênçãos de uma nação inteira choviam sôbre o vosso trono, enquanto a confiança do povo abria os braços do vosso futuro reinado, enquanto a dedicação de nossos antepassados vos arrancava das ondas de uma revolução, vós meditáveis a ruína da pátria, a escravidão do povo, a desonra de nossos pais. Ao passo que êles faziam de vosso nome a bandeira da regeneração do país, vós fazíeis do seu apoio uma alavanca a fim de derrotar a nossa liberdade.

Nem sequer tivestes a franqueza dos grandes criminosos que desdenham os ardis ignóbeis da hipocrisia, arrostando o adversário face a face e o esmagam com o pêso da sua superioridade material. Não,

quisestes antes imitar o animal daninho que alui o edificio minando-o pelos fundamentos. Enganaste-nos como o vosso riso de mel, para adormecer a vigilância do povo, para insinuar-vos como a víbora no meio dêle e instilar-lhe a morte nas veias em trôco do calor e do alento que haveis recebido.

Erramos, senhor! a infidelidade é uma peste que pode falhar em nós outros, mas que não falha nas fronte coroadas. A generosidade e a boa fé têm sido sempre a ruína dos povos inexpertos. Viva a desconfiança que paralisa a ambição dos reis e assegura a fortuna dos estados!

Agora, senhor, é ocasião de comparecerdes em presença do vosso juiz, que somos nós, nós — o povo, o autor do vosso poder e o mártir de vossa tirania. Vós sois a fonte primordial desta miséria em que jazemos; os demais têm sido apenas intermediários que educastes e que moveis ao sabor de vossos desejos.

É tempo de retroceder! Dai-nos a liberdade franca, segura, absoluta ou descei dêsse trono tão carregado de ameaças!

Se o povo brasileiro falasse esta linguagem, diria uma verdade irrefragável; se cumprisse o que dissesse usaria de um direito inauferível e preencheria o mais imperioso dos deveres — o dever da conservação.

Quando o rei usurpa, quando o chefe do estado coloca-se numa atitude revolucionária, quereis negar ao país o direito de revolução, quereis sufocar-lhe a consciência, quereis sacrificar a uma forma — a inviolabilidade real — a liberdade constitucional da nação que é a realidade do sistema?

Seria um abuso contra o bom senso e contra a história. De todos os países que hoje possuem o governo representativo não há nenhum mais livre, mais esclarecido, mais opulento do que a Inglaterra, mas

Apresentado em 13 de Junho de 1867

Matrícula de 1867 13 p 1868

Matrícula de 1868

Rui Barbosa, tendo sido aprovado no
matrícula de segunda anno jurídica na Faculdade
de Direito, de 1867, prova o documento seguinte,
descript. Continuação - Nos termos n.º 1.º do Regulamento
posto a L.º 1.º de 1867 e 1.º de 1868.

E. P. Barbosa

13 de Junho de 1867

13 de Junho de 1868

Barbosa (Rui)

Rui Barbosa

Requerimento de matrícula na Faculdade de Direito de S. Paulo apresentado pelo então terceiroanista Rui Barbosa em 1868. Note-se o engano na data: 1867 em vez de 1868 como está nos despachos (Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo)

também não há nenhum tão respeitoso e tão formalista em suas relações com a coroa.

Aí o princípio da monarquia tem-se associado tão intimamente à causa popular que tôdas as classes do estado encaram a realeza como o símbolo da existência nacional. Parece que esta idéia paira sobre tôdas as instituições, como a sombra de uma tradição venerável que as abriga das intempéries políticas pela santidade e imponência de seu prestígio secular. Ouvireis dizer por tôda a parte — *a paz do rei, os tribunais do rei, o parlamento do rei*.

Pois bem! debaixo dessa atenciosa deferência vela a alma varonil de um povo inabalável em sua dedicação à liberdade, em seu amor à pátria, em seu apêgo aos direitos individuais.

O povo inglês reverencia o trono, mas não se escraviza aos seus caprichos; exalta a monarquia, mas não se humilha ao monarca; aceita a prerrogativa, mas repele a usurpação.

É porque êsse povo tem um sentimento incorruptível de sua dignidade, e uma convicção profundíssima de sua força.

O hábito do govêrno constitucional ensinou-lhe a discriminar o essencial do aparente, na organização do estado, a separar a instituição do funcionário, a precisar duas idéias que outras nações não sabem discernir — a coroa e o imperante.

A Inglaterra é um govêrno eminentemente monárquico, mas é também um povo essencialmente liberal, liberal pelo instinto, pela razão e pelo costume. A autoridade do govêrno encontra só um baluarte insuperável — o espírito do povo.

Vós defendeis o rei dêste país por amor da nação, não é assim senhores imperialistas?

Pois bem, se com os anais do país onde a realeza é mais vigorosa e mais respeitada, se com a his-

tória de Inglaterra nós demonstrarmos que nesse país nem a imprensa nem o parlamento hesita jamais ante os privilégios da pessoa real, quando o monarca ultrapassa as raias em que se conteve a legitimidade de sua influência política, se o conseguirmos, onde ficarão as alegações em que assentais essa inviolabilidade a todo o transe, essa imensidade absurda que pretendeis atribuir a um monarca constitucional?

Apelamos para o povo brasileiro, êle que nos ouça e decida se um rei, que por ser rei não perde a qualidade de homem, se um rei pode deixar de ser responsável pelas infrações que anima, que prepara e que efetua. Se é razoável conciliar a inviolabilidade com o governo, separar a imputabilidade da responsabilidade.

Radical Paulistano, ns. 1, 2 e 3, S. Paulo, 12-19 de abril e 2 de maio de 1869.

3 — A REVOLUÇÃO CAMINHA

A anarquia do poder está por tôda parte; a sua influência nociva tem-se entranhado até ao íntimo dos alicerces, que sustentam apenas êste edifício já tão vacilante.

O sangue, o desrespeito aos sentimentos que constituem o patrimônio das almas bem nascidas, a violação sem rebuço feita aos direitos do cidadão, o arbítrio enfim o mais descomedido, tal tem sido a senda traçada pelos homens da atualidade.

A moderação, que parecia ser a bandeira hasteada nas alturas do poder, o incentivo único de todos os atos dêsses homens, que tanto alardeiam prudência e reflexão, tem sido convertida em horrorosos vexames e perseguições constantes contra o que há de mais sagrado.

Quando infelizmente o país se curvava ao pêso das maiores calamidades, e procurava um paradeiro a essa precipitação incessante para um abismo assombroso, quando êle pedia um lenitivo às desgraças que uma política bastarda tinha acumulado sôbre a sua cabeça, e entristecido olhava para aquêle a quem a fatalidade tinha colocado à frente de seus destinos, era nesse momento mesmo que o desígnio do assassinato e da rapina, que havia tempos se ocultava nas sombras, vinha fazer luz aos espíritos iludidos.

Na realidade não era possível ao coração do déspota tolerar que impunemente vingasse a liberdade, tornava-se necessário dar-lhe um dêsses golpes terríveis para, abatendo-a, fazê-la parar em suas manifestações, procurando, como nos diz Jules Simon, imitar êsses tiranos, apontados por Tácito, os quais não conheciam outra paz senão a que reina entre os mortos.

Assim, revolvendo as negras páginas dêste reinado, para delas arrancar uma inspiração capaz de efetivar planos tão fatais, não foi mister que suas vistas se lançassem para muito longe, a fim de se extasiar ante os destroços medonhos, com que os homens côr de sangue tinham assolado esta nossa pátria.

Portanto a idéia de abrir essa horrível campa, e de dar vida aos restos que ainda aí jaziam, foi uma concepção de momento e uma realidade imediata. Com efeito os homens do passado, acorrentados às tradições duma política ferrenha e desastrada, dominados pela ambição sedenta do poder ilimitado, com o grande cortejo de horrores e crimes revoltantes, aí vinham empunhar o cetro, que o Sr. D. Pedro II, por uma dessas vaidades de monarca, lhes quis *aparentemente* conceder.

O país não pôde deixar de estremecer perante um tão grande atentado, que revestido de uma audácia sem limites, vinha acordar no coração dos homens sensatos sinistras apreensões.

A lei constitucional, único ídolo dos monarcas cumpridores do seu mandato, desaparecendo mais uma vez, sob o pêso de um dêsses caprichos impossíveis de sofrer por muito tempo, cedeu a vez ao arbí-

trio, decorado com as insígnias do poder, à revolução decretada das alturas do trono.

Como era de esperar, êsse fato sempre memorável veio despertar a indignação e desespero da consciência do país, e fazer-lhe compreender, que essas promessas, proclamadas pelo órgão do imperialismo, não eram senão um meio de a todo custo se forjar um apoio para sustentar-se abusos e desmandos de toda espécie.

Assim já de todos os lados se levantam protestos enérgicos contra a restauração de um passado sanguinolento e miserável, e contra aquêle que levado pela maior das cegueiras procura a todo transe transportá-lo a eras, que lhe são de todo modo heterogêneas.

Com efeito a política pessoal, que com tanto zelo tem sido cultivada, além de duras experiências, e das impressões profundamente subversivas que em sua marcha vai deixando, procura cada vez mais escurecer os horizontes do futuro, ateando o incêndio da revolta.

Na verdade era já tempo para que as paixões que se aninham ao coração do rei, de implantar a influência exclusiva do diadema, em ódio das tendências populares, por uma vez se extinguissem, e que afinal se compreendesse que hoje, quando a coroa não procura o céu como sustentáculo de sua vida, nem o seio das florestas para amamentar-se no leite da fera, que lançava o gérmen da realeza nesse herói da antiguidade, o único meio que tem o govêrno de impor-se a qualquer nação, de justificar perante ela o fato de sua existência, é a vontade popular sempre respeitada em suas manifestações.

Infelizmente porém os monarcas que vivem embalados numa atmosfera de adulação constante, ra-

ras vêzes cumprem a missão que lhes é confiada, e procuram sempre engrandecer o patrimônio do poder, em proveito exclusivo de suas ambições ilegítimas : Então quando a cólera popular, levantando-se para pedir contas do mandato que lhes foi entregue com o único fim de assegurar a prosperidade nacional, procura lavrar a sentença final dos desvarios sem parcimônia concebidos, o temor, a covardia, os sentimentos mais baixos vão apoderar-se então do seu espírito, e, se o arrependimento os domina nesse momento infeliz, é já tarde para evitar os furores do povo indignado.

Na realidade, quando Luís Filipe cerrava os ouvidos aos justos clamores do povo, para sòmente atender aos mesquinhos interêsses da majestade, pretendendo a todo transe conservar ao seu lado homens inteiramente antipáticos à nação, representantes de um sistema a tôda prova desvantajoso a seu bem-estar, não fazia mais do que provocar essa imensa explosão que foi encontrar eco nos términos mais longínquos.

Thiers elevado ao poder já não era bastante para impedir o desmoronamento do trono, e fazer calar os canhões que iam enegrecer os tetos dêsse famoso palácio das Tulherias.

O povo, no último auge de desespero pelas desgraças nascidas de uma cabeça pervertida, só queria estancar a fonte, donde se desprendia lentamente o veneno que ia inocular-se nas veias do país.

O Sr. D. Pedro II, cujas vistas nunca se deveriam arredar dêsse grande livro da humanidade, para, bebendo as lições por êle prodigalizadas, reconhecer a realização constante da soberania dos povos, procura sòmente, com o cinismo mais inqualificável, adornar-se de ouropéis e lentejoulas, para, embria-

gando os néscios, alargar cada vez mais a influência do cesarismo.

Infelizmente porém, S. M. não se lembra que o adiantamento moral que vai invadindo todos os dias o espírito da nação, que as duras provas pelas quais vai ela passando nessas lutas inglórias duma política aviltante, são barreiras invencíveis aos seus desmandos e pretensões infundadas.

Portanto, se a coroa pretende a todo custo engendrar uns novos *Exercícios espirituais para, deslocando o pensamento*, torná-lo maleável a tôdas as vilanias de uma realeza desenfreada, se pretende como de Maistre consagrar o sacerdócio do carrasco, denominando-o o *laço da associação humana*, desça então das alturas em que o povo a colocou, para nas praças públicas ser votada à indignação.

A consciência do país já não pode ficar indifferente às perseguições acintosas que todos os dias se vão fazendo, nem por mais tempo sofrer êsses horrorosos escândalos, sòmente cometidos para ressaltar interêsses pessoais; ela já não pode ficar impassível a êsses crimes inauditos com que os homens da ordem inauguraram o poder, lançando a destruição por tôda a parte onde se assentava a máquina imperial.

O crime que devia ser estigmatizado, e tornar-se uma nódoa indelével para aquêles que o cometesse, é hoje um título legítimo para a obtenção do mando.

O galão oficial adorna o braço do assassino, criando assim o incentivo da perversidade como meio de galgar os degraus ensanguentados do poder.

Por tôda parte enfim, para onde lançamos as vistas, encontramos sempre o poder arruinando a vida do país, anulando os direitos do cidadão, assaltando-o nos seus mais elevados sentimentos, e propinando a corrupção na mais alta escala.

Não pense o trono que assim se tornará o apoio necessário da felicidade nacional, fazendo anunciar pelos Erasmos que sòmente em seus braços é que o país poderá encontrar salvação no meio dêste deserto de ruínas, porque embora por vêzes iludido, o bom senso nunca em seu espírito se apaga.

Com efeito, já na abstenção de uma grande maioria do país das lutas eleitorais encontra-se o *verdicto* pronunciado de tôdas estas desordens, e a vontade firme se levantar um dique às caprichosas invasões da coroa.

É realmente esta atitude do povo o prognóstico da próxima tempestade, que há de desabar terrível sôbre a cabeça dos causadores de sua desgraça.

Aproveitemos sòmente os seus benéficos resultados e consigamos consolidar os grandes princípios da democracia que será o fanal brilhante de nossas glórias e futura grandeza.

Radical Paulistano, n. 4, São Paulo, 10 de maio de 1869.

4 — A MUDANÇA DA FACULDADE (*)

O espírito centralizador, que alimenta as altas regiões do poder, vai tomando cada vez mais proporções assustadoras; os homens dêste govêrno desgraçado já se não contentam em sacrificar os direitos do povo, a liberdade do voto, a honra das mulheres e o pudor das virgens, em comprometer no maior grau as finanças do país e a sua dignidade de nação livre e civilizada. Tudo é pouco para o gênio destruidor dêstes sêres que, no funesto dia 16 de julho, inauguraram esta ordem de cousas, sem qualificação no mundo moral e jurídico.

O desejo de centralizar e destruir, êste malfadado pensamento político de tudo sacrificar nas províncias em benefício da côrte, vai atualmente tomando um vôo que é preciso cortar a todo custo.

O sistema de S. Cristóvão, hoje mais que patente aos olhos da nação e do mundo, procura reduzir a todo custo êste vasto e rico império ao pequeno

(*) Êste artigo deve ser de Rui.

Indícios :

- 1) A virgulação;
- 2) Fala aos paulistas em *vós* e não *nós*;
- 3) Compara o ambiente das duas faculdades : São Paulo e Recife — para concluir pelo maior liberalismo de São Paulo. Rui era conhecedor das duas e adaptou-se melhor ao ambiente de São Paulo do que ao do Recife, de que pouco falou.
- 4) Rui já havia tratado dêsse assunto, no ano anterior, ao estreitar na imprensa paulistana, pelo jornal *A Independência*. (Compare-se).

círculo do município neutro. Parece que o Brasil não é senão a cidade do Rio de Janeiro, parece que esta nação só deve trabalhar para a côrte, tudo sacrificando em seu benefício.

Dominado por estas vistas mortíferas, o Sr. D. Pedro II tem sempre o olhar atento para esta nobre província e para a sua Faculdade de Direito.

O imperador e os seus archeiros têm medo do liberalismo desta terra, berço querido de nossa independência, e pátria de nobres soldados da causa da liberdade.

O espírito independente dêste povo, o seu amor pela democracia, e os elevados e puros sentimentos de liberdade, que alimentam os nobres e generosos corações da mocidade acadêmica, que vem aqui receber o alimento do espírito, fazem tremer de horror a turba dos áulicos, e vacilar em seu trono o absolutismo da côrte.

Nestas condições, os governos bastardos dêste império têm, por mais de uma vez, tentado arrancar desta província a Faculdade de Direito, para estabelecê-la na côrte, colocando-a assim sob as vistas *paternais* do senhor D. Pedro II.

Êste projeto infernal oculta em si duas vistas funestas : matar o espírito de independência e de liberdade, que caracteriza a brilhante mocidade desta academia, e roubar à província de S. Paulo o seu principal estabelecimento de instrução, castigando-a dêste modo por ela ter a ousadia de amar a causa do povo, em prejuízo dos interesses do imperialismo.

Esta é a verdade por mais de uma vez manifestada em público, pela tribuna e pela imprensa, bem como no seio do nosso próprio parlamento; e ainda ontem ela se fêz ouvir nesta cidade, como um eco fúnebre, partido da côrte, e repercutido por algumas

vozes agoureyras que por aqui passaram, como funes-
tos presságios de tristes acontecimentos.

O povo paulista não pode sofrer uma afronta de semelhante quilate; êle não deve consentir que a causa da democracia e os interêsses desta nobre pro-
víncia suportem um ato de tanto despotismo.

Não há nenhum interêsse superior que exija a mudança desta Faculdade, só um sentimento mesqui-
nho de vingança, só as vistas tacanhas e ltuosas da centralização podem levar os homens do poder à prá-
tica de semelhante iniquidade.

Os paulistas, pois, por um duplo dever, pre-
cisam opor-se a êste ato absurdo, e fazê-lo com tôda a energia e dignidade de que são capazes.

Ê preciso que o govêrno de S. M. não pratique uma tão requintada maldade, não ofenda tão direta-
mente os supremos interêsses de uma província, sem obter o justo castigo, que merecem aquêles que des-
respeitam, sem acatamento e reserva, os mais melin-
drosos direitos de um povo.

Por que razão o imperador e o seu partido ten-
tam constantemente arrancar desta cidade a Aca-
demia de Direito, e não têm feito o mesmo em relação à de Pernambuco ?

Porventura a província de S. Paulo será alguma enfeitada ? Porventura ela merecerá menos conside-
ração do que essa província do Norte ? Necessita ela de menos instrução ?

Não, é porque os estudantes desta Faculdade têm a desgraça de possuir um espírito mais livre que os de Pernambuco, é porque aqui o elemento demo-
crático tem mais expansão do que lá; o que assusta em excesso o imperador e a sua muito *fiel e obediente* turba de cortesãos.

No nosso país o ser liberal é um crime, e o mais supremo, um crime de lesa-majestade, um crime que

pede um castigo rigoroso; é pois justo que S. Paulo sofra a pena de seu amor pela liberdade, e que esta mocidade robusta de fé, de brilhantes idéias, e de nobres aspirações se enchafurde nos paus cortesãos da cidade imperial.

É justo tudo isto? É verdade que, de envolta com esta justiça, há muita miséria, muita causa que repugna e indigna a uma consciência escrupulosa.

Mas o que tem o poder com isto, se a consciência do dever riscou-se do seu pensamento, se esta pobretona não pode habitar nas regiões superiores e suntuosas sôbre as quais êle paira?

Paulistas, se os homens dêste govêrno de desmandos, esquecendo-se do cumprimento de suas obrigações, querem a todo o custo sacrificar-vos e à sublime causa da democracia, se êles se esforçam em ferir os vossos mais santos interêsses, se êles, depois de vos arrancarem o pão do alimento, tentam roubar-vos as luzes do espírito, é preciso que vós, no cumprimento de um dever sagrado, na defesa dos direitos da vossa província e do futuro de vossos filhos, vos conserveis em um pôsto de honra, não consentindo que se sacrifique por mais uma vez neste solo abençoado, e fértil de tradições heróicas, os direitos e os interêsses de um povo.

Quando o govêrno abraça a causa do despotismo e da anarquia, é preciso que o povo lhe anteponha as barreiras da liberdade e da ordem.

5 — QUESTÃO AMERICANA (*)

A notícia da suspensão de relações entre o Brasil e os Estados Unidos ecoou dolorosamente nos corações amigos da liberdade.

Ainda nos lembramos das frases simpáticas com que foi recebido pelo presidente Johnson o nosso ministro Azambuja.

Ainda nos soam agradavelmente aos ouvidos as salvas com que a esquadra americana saudou na Bahia o pavilhão nacional em satisfação ao atentado — *Flórida*.

(*) Este artigo é incontestavelmente de Rui. Diz ter ouvido as salvas em satisfação ao Brasil pelo atentado do *Flórida*.

Este fato deu-se na Bahia em 1864. Dos redatores só Rui estava lá naquele momento.

O incidente é assim descrito por Brás do Amaral:

«Deu-se no pórto da Bahia em 1864 um fato de excepcional gravidade, consequência da guerra de secessão dos Estados Unidos da América.

«Um navio de guerra do Norte, o *Wassuchets*, encontrou no pórto o *Flórida*, que era do Sul. A guarnição do *Flórida*, confiando no direito das gentes, ficou desprevenida e disso se aproveitaram os do *Wassuchets*, que deram abordagem ao outro navio, tomaram-no de surpresa e passando-lhe um cabo de reboque, levaram-no, com desprezo manifesto pelo Brasil».

«*Tempos depois*, uma unidade da marinha americana chegou à Bahia, expressamente para dar uma satisfação, salvando o pavilhão nacional.»

(BRÁS DO AMARAL: *Resenha Histórica da Bahia*. Bahia, 1941, p. 65. V. ainda ALUÍSIO NAPOLEÃO: *Rio Branco e as Relações entre o Brasil e os Estados Unidos*. Ministério das Relações Exteriores, Rio, 1947, p. 61).

Existe na *Biblioteca Nacional* interessante gravura representando o incidente.

Sabemos que a União americana deseja ardentemente estreitar conosco relações de íntima amizade, e que a política de S. Cristóvão esforça-se pelo contrário em afrouxá-las.

É realmente deplorável um incidente entre as duas nações que mais deviam unir-se, no interesse de ambas e do continente americano.

Não é o medo que nos empresta linguagem tão moderada.

Já mostramos à orgulhosa Albion quanto prezamos os dous sentimentos que, identificados com os gregos antigos e simbolizados no valor de Leônidas, lhes alcançaram a vitória contra a Pérsia, muito mais poderosa em relação à Grécia do que a Inglaterra em relação ao Brasil — o orgulho nacional, a consciência do dever.

A Providência, que nos reserva grandes destinos, deu-nos muitas Termópilas, e há de fazer surgir do seio da pátria muitos Leônidas, quando a salvação do Estado o exigir.

Aguardemos a publicação de tôdas as notas que trocaram os dois governos desde a origem da questão.

Se nos convenceremos que a razão está do nosso lado, saberemos abafar nossas simpatias pelo povo mais livre do mundo e nossas antipatias pelo governo mais imoral que o Sr. D. Pedro II tem tido à sua disposição.

Poremos de lado divergências políticas, e, dando tôda a força moral ao existente governo brasileiro, mostraremos aos americanos que o Brasil tem bastante patriotismo para não medir as forças do adversário, quando ferido no seu pundonor.

Repeliremos a ofensa com energia e dignidade de homens livres.

Mas, se o incidente foi provocado pelo ministério Itaboraí, ou pelo Sr. D. Pedro II com o fim de

produzir diversão ao espírito reformista que cresce diàriamente no país ?

Se o Imperador tem em vista levantar uma barreira às ondas democráticas, que nos vêm do Norte, e ameaçam submergir o seu trono vacilante ?

Se realmente o Sr. Cotegipe faltou às regras mais comezinhas de polidez diplomática, deixando sem resposta a nota que nos foi dirigida por um governo amigo ?

Então nos levantaremos uníssonos para obrigar o Sr. D. Pedro II a dar as satisfações que lealmente devemos à grande nação americana.

Se êle o recusar, a iniciativa partirá espontaneamente do povo, o qual saberá mostrar-se verdadeiro soberano.

Venham as notas. O país tem direito de exigir minuciosas informações e documentos, que o habilitem a *dar a César o que é de César*.

Radical Paulistano, n. 6, S. Paulo, 24 de maio de 1869.

1496

Off.º Exp.º do Conselho do Director da
Faculdade de Direito de S. Paulo

Eu Rui Barbosa que, considerando retirar-se com alguma desta Cidade em razão de uma grave enfermidade de que soffre ha qua-
tra mezes, como já demonstrou pelos attestados
medicos annexos ao requerimento em submis-
ta ao Governo Imperial, pereço que a illus-
trada Congregação desta Faculdade de accordo
com o aviso do Ministerio do Imperio de 18
do corrente mez, digna-se mandar aggregar
a primeira turma de 5º anno que entrar
em exame. Considerando estes termos, a
pretenção do Supplicante, longe de privar a
alguem de direitos adquiridos, não faz mais
do que augmentar o algarismo da primeira
turma, elevando de 4 a 5 o numero dos
examinandos. Em presenca destes razões

S. Paulo, 24 de
outubro de 1870

P. favoravel despacho a
C. P. A.º

Rui Barbosa

Requerimento de Rui Barbosa pedindo antecipação do exame do quinto
ano

(Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo)

6 — REFORMA ELEITORAL

Nas bases apresentadas pelo clube da reforma para a eleição direta a oligarquia ficou no censo...

(Palavras de um Distinto Paulista).

Antes de entrarmos em matéria, seja-nos permitido felicitar o partido radical por mais uma conquista de grande alcance político.

O sufrágio direto já não é um ponto litigioso entre os diversos matizes que constituem o grande partido liberal.

Se os conservadores não se perpetuarem no poder, o que é incompatível com o governo pessoal inaugurado por nosso bom monarca; se um golpe de estado, rompendo o véu transparente que ainda encobre o falseamento de nossas instituições, não proclamar abertamente o absolutismo do imperador; a eleição direta há de ser, com toda a certeza, traduzida em lei do país.

Os brasileiros já sabem que não devem confiar o direito de eleger seus representantes a um pequeno número de homens que, ou deixam-se arrastar pelas próprias paixões, ou são corrompidos pelo ouro do governo e pelas tetéias profusamente extraídas do prostituído cofre das graças imperiais.

O povo vai entrar no exercício de um direito incontestável, elegendo diretamente seus represen-

tes; mas vemos ainda no programa do centro uma *espinha*, que, se não fôr prontamente extraída pelos radicais, há de produzir graves desordens no corpo social, alterando profundamente a manifestação de sua soberania, pelo viciamento da eleição.

Se o sufrágio direto e generalizado, como quer o clube dos radicais, não pode ser tomado no seu sentido absoluto, por excluir as mulheres, os meninos, os condenados, deixando assim de fora mais de metade dos brasileiros; como quer o centro liberal reduzir ainda mais êsse direito, afastando da urna todos aquêles que não possuírem um capital correspondente à renda de *vinte mil réis*?

Pois o centro da democracia brasileira dá tanta importância ao elemento pecuniário, que fêz dêle a *única base* para a eleição direta?

Se o centro declarasse aptos para votar quantos estão no gozo de seus direitos e no uso pleno de suas faculdades, excetuando sòmente os que *não sabem ler*; seria menos desculpável o seu êrro, e a soberania nacional ficaria mais garantida.

Mas ainda assim não haveria justiça, como vamos mostrar.

Os brasileiros são geralmente considerados como superiores na inteligência aos europeus. A dificuldade de instrução primária, criada pelas leis restritivas de nossa monarquia e pelo espargimento da população, é de certo modo compensada pela perspicácia natural aos homens do povo.

Mesmo com a lei atual de eleições são bem raros aquêles que votam, sem o saber, em um nome de sua antipatia. São forçados pela imposição das autoridades, abafam suas afeições; mas não são iludidos.

Quando o desfazamento dos régulos não os obriga a aceitar, no momento de pôr na urna, a cé-

dula lacrada, que receberam de seus senhores, os brasileiros mais ignorantes mostram sua cédula a diversos, e, empregando todos os recursos que lhes sugere sua nativa sagacidade, conseguem quase sempre desfazer o laço armado por hábeis cabalistas.

O mineiro matuto, o tabaréu baiano, o caipira paulista, a classe rude de tôdas as províncias enfim, embora não saiba ler, é dotada de bastante perspicácia, bom senso, e desconfiança, para não se deixar enganar, desde que a liberdade do voto lhe fôr garantida.

Há no interior de nossas províncias algumas famílias ricas, cujos membros nem sabem assinar seu nome. Entregues ao cultivo de suas terras, das quais tiram largos rendimentos, são considerados na sua localidade, hospedam as primeiras notabilidades do município, conhecem mais ou menos as necessidades do seu distrito, e dispõem de não pequena influência.

É justo excluir êstes homens da eleição por não saberem ler? Ninguém o dirá.

Entretanto o centro liberal seria menos injusto, excluindo êstes, do que tomando por única base de sua eleição a renda pecuniária!

O sufrágio deve ser direto e generalizado a fim de que todos os brasileiros, no pleno exercício de suas faculdades, possam concorrer à eleição de seus representantes.

A falta de instrução seria um argumento realmente forte, se não fôsse neutralizado pelo bom senso, perspicácia e superioridade intelectual dos nossos patrícios.

Acreditamos mesmo que essa ignorância desaparecerá em poucos anos, adotada a liberdade de ensino, e substituídas as peias da centralização atual pela independência e federação das províncias.

Nem somos tão ignorantes como nos fazem supor. Se realmente a instrução primária está, entre nós, mais atrasada do que no Paraguai, (triste e vergonhosa confissão!) uma estatística, publicada há menos de dois anos, dá-nos a consoladora compensação de que em França, graças ao imperialismo napoleônico, a instrução está menos disseminada do que no Brasil.

Convém tornar bem saliente a coincidência entre os diversos graus de instrução primária e as diferentes formas de governo nas três nações citadas.

Na França, nação grande e poderosa, governada pelo absolutismo, vemos a instrução popular em completa decadência.

No Brasil, nação pequena em população, governada pela monarquia representativa, embora falseada, onde ainda possuímos liberdade de imprensa, vemos proporcionalmente maior instrução do que em França.

No Paraguai, nação insignificante, longe do contato dos países civilizados, governado pela forma republicana, embora falseada, vemos a instrução primária geralmente disseminada.

Sob este ponto de vista é o Paraguai superior ao Brasil, muito superior à França.

Não é nossa intenção insinuar que devemos adotar tal ou tal forma de governo para nos instruímos; mas protestar contra a crença geralmente espalhada de que o Brasil não pode ser livre enquanto não fôr instruído.

Pelo contrário, acreditamos que só da liberdade nos há de vir a instrução.

Voltemos ao nosso assunto.

A 1.^a base do programa só admite eleição direta *na Côrte, capitais de províncias e cidades de mais de dez mil almas.*

A 16.^a base diz : *enquanto não se estabelece a eleição direta em todo o Império, por falta de elementos...*

Quantas cidades há no Brasil, de mais de dez mil almas, excetuando a côrte e capitais das províncias ? Bem poucas !

E a maioria da população que continue a eleger seus representantes por um sistema reconhecido ilegítimo pelos poderes do Estado, desde que fôr sancionada a nova lei !

E as oligarquias, assim criadas na Côrte e capitais das províncias, arranjarão as cousas de modo, que se perpetue o privilégio, faltando sempre os elementos para a generalização do sufrágio direto !

Adote-se a nossa idéia, e todos os brasileiros, no gozo de suas faculdades, entrarão imediatamente no exercício de sua soberania eleitoral, sem que o governo se veja embaraçado ou antes o país tolhido pela verdadeira ou suposta falta de elementos.

Se o interêsse da nação é a soma de todos os interêsses individuais, não pode haver justiça na exclusão de um só indivíduo, desde que elle se ache no gozo pleno de suas faculdades.

Ninguém nega a um réu pobre e ignorante, observa Berriat, o direito de escolher seu advogado; nem ao demandista o direito de escolher seu procurador.

Como pois se quer negar ao cidadão brasileiro, no pleno uso de suas faculdades, o direito de escolher seus representantes, só porque é pobre e não sabe ler ?

Da adoção do vosso sistema seria consequência necessária o governo da nação por uma insignificante minoria, pelo menos *enquanto se não reunissem os elementos para a generalização do sufrágio.*

Com efeito, se a eleição indireta, reconhecida hoje por lei, não exprime a vontade do país, quais serão os resultados dessa mesma eleição desde que a lei declarar : *a eleição indireta é viciosa; mas a eleição direta só se fará nas cidades de mais de dez mil almas?*

Era mais simples dizer : *por ora só haverá eleição nas cidades de mais de dez mil almas.*

E quantos anos duraria êsse *por ora?*

Terminaremos apadrinhando o sufrágio direto e generalizado com as seguintes notáveis palavras do falecido Lamartine :

"Onde não há eleição, todo o mundo é escravo.

"Onde a eleição se restringe a um pequeno número de pessoas, uns são soberanos, outros súditos.

"Onde a eleição pertence a todos, ninguém é escravo, todos são livres; e mais que livres, todos são cidadãos; e mais que cidadãos, todos são reis."

Radical Paulistano, n. 7, S. Paulo, 31 de maio de 1869.

7 — A BANDEIRA CAMINHA !

Não com surpresa nossa, que confiamos sempre na mocidade, e muito no caráter paulista, mas com certa estupefação do público, estão sendo notados de um modo honroso e cheio de respeito alguns moços deputados da atual assemblêia pela energia independente e franca, com que erguem-se ao terreno das idéias, lançando de si a rêde dos preconceitos e conveniências.

Estão à frente daquele generoso grupo de leais batalhadores do futuro — Campos Sales e Jorge de Miranda.

Firmes na estacada dos genuínos princípios da doutrina liberal, tendo em tórno de si companheiros em tudo dignos dêles, tais como Prudente de Barros, João e Bento de Paula Sousa, Araújo Cintra, Campos Toledo e alguns outros, são êles na atualidade e naquele recinto os que aos olhos do povo representam o povo e o futuro.

A nobre altivez, com que repelem a transação das *conveniências* e a política das especulações, honra nêles as tradições heróicas da nobre e leal província de S. Paulo, já tanta vez postada na vanguarda da política liberal do país.

Honra lhes seja a esforçada abnegação !

A bandeira, que levantam, é talvez pesada como a cruz do Calvário, mas é a nobre e leal bandeira do povo !

Honra aos moços, que de tal arte abrem escola
aos velhos !

A crise atual do país é a repetição da legenda
de Deucalião e Pirra :

Os justos e os honestos estão condenados a caminhar sem voltar os olhos para trás.

Dos destroços do *velho mundo*, que forem arremessando para longe de si, há de nascer a geração destinada a povoar o *mundo novo*.

Radical Paulistano, n. 8, S. Paulo, 7 de junho de 1869.

8 — A CÂMARA PENSIONISTA (*)

Existe no meio da Europa, entre aquelas nações enfatuadas, mas submissas e circunspectas do mundo antigo, um povo imprudente, audaz e turbulento, que desadora pela sua liberdade, e abomina a tutela dos governos paternais — com um ódio violento e desengano.

Tôdas estas antigualhas políticas ressuscitadas pelos utopistas dêste século, como a independência municipal, o júri, o parlamento e o voto do impôsto, tôdas estas instituições democráticas, que esterilizam a autoridade, tôdas estas idéias filhas do orgulho popular que pretendem nivelar o gênero humano perante a lei, tudo isto existe no seio daquele desventurado país desde tempos imemoriais.

Já nos princípios do século XIII, quando as nações européias dormiam, na bem-aventurança do absolutismo, um sono delicioso e profundo, aquela gente incorrigível teve a insolência de levantar a vista em presença do trono, e de erguer a mão contra o ungido do Senhor, obrigando-o a assinar um pacto de insubordinação permanente, a que deram o apelido de *magna carta*, e em que tanto se fala ainda hoje.

(*) Vocabulário rico e preciso; emprêgo de *desengano* no sentido muito usado na Bahia; conhecimento de história da Inglaterra e apelos freqüentes à Providência Divina; citação das *Cartas de Junius* — livro lido, relido e citado abundantemente por Rui Barbosa; tudo isso faz dêste artigo uma peça tipicamente ruiana.

Era preciso soprar naquele solo o gérmen da humildade e da obediência, que enobrecem os povos e consolidam os governos.

Foi então que o Onipotente suscitou a gloriosa dinastia dos Stuarts, veneranda raça de monarcas, que, apoiando-se nas páginas dos livros sagrados, baseavam no direito divino a legitimidade do despotismo, e iam entretecer a linhagem da realeza moderna com as divinas prerrogativas de David e Salomão.

Infelizmente, porém, aquêlê terreno ingrato repeliu a semente abençoada. O povo inglês, povo de sediciosos indomáveis, não respeitou sequer a existência do seu monarca. Carlos I desceu do trono para subir ao patíbulo.

Tempos depois, morta a república, e vingado o cetro com o martírio dos réprobos patriotas, tornou com êle o saudoso domínio daquela família predestinada.

Carlos II personificava a ordem, a moderação, a justiça, a razão de Estado e a liberdade bem entendida. Comprimia as consciências, mas era para esclarecê-las, contrariava o poder legislativo, mas para embargar-lhe os excessos, violava a constituição, mas para aperfeiçoá-la, perseguia os liberais mas para emancipar o país dêsse flagelo, e, se às vêzes dissipava cegamente os capitais do erário público, não era outro o seu intuito senão arredar os obstáculos dos homens corrompidos, e ninguém dirá que haja meios cuja impureza não se desvaneça diante de um fim tão nobre.

Entretanto um escritor, aliás detestável, porém muito admirado pelos seus concidadãos, Junius, teve a ousadia de dizer : "Como hipócrita viveu e morreu Carlos I. Carlos II era um hipócrita de outra espécie que merecia a morte no mesmo cadafalso".

Todavia, apesar das declamações dêste panfle-
tista, apesar da celeuma dos historiadores britânicos,
que não se cansam de detrair a êsse rei com os epíte-
tos de tirano e usurpador, não há coração bem for-
mado que deixe de invocar para a sua pátria o go-
vêrno de um príncipe brando, religioso e austero
como aquêle monarca.

Foi sob o memorável domínio dêsse bom rei,
Carlos II, que a Inglaterra contemplou um espetáculo
novo, uma surpresa extraordinária, mas consoladora,
que veio infundir gratas esperanças nos espíritos afei-
çoados à ordem, à tranqüilidade e à harmonia dos
governos absolutos.

Foi então que se viu pela primeira vez na Ingla-
terra uma câmara dócil e cordata, que ouvia cheia de
respeitosa modéstia os ditames do soberano, que tinha
por norma a vontade do trono, e que com a mais digna
altivez soube imolar a constituição e a liberdade, duas
quimeras funestas em que o povo se abroquela, aos
altos interesses da segurança pública.

Não podendo esquecer as agradáveis finezas de
seus leais vassalos, o rei dava-lhes continuamente as
mais elevadas provas de fundo reconhecimento, e,
para completar os seus favores, conservou aquela
assembléia durante dezessete anos sem dissolvê-la.

O povo, porém, sempre grosseiro, infiel e re-
belde, não trepidou em cuspir nas faces de seus re-
presentantes as mais duras afrontas, estigmatizan-
do-os com o mais severo desprezo, e acusando-os so-
lenemente de servilismo, covardia e venalidade.

O que resume, porém, tôda a insensatez da có-
lera popular é o desazo com que êsse povo, querendo
nodoar os seus mandatários com uma designação in-
famante, assinalou-os aos olhos da história com o
mais honroso dos títulos, o título de — Parlamento
pensionista.

Parlamento pensionista, sim, nada mais honroso do que este nome !

Queriam porventura que os legisladores nacionais, que devem ser em toda parte os tipos irrepreensíveis da probidade pública e privada, oferecessem aos seus compatriotas um exemplo de escandalosa ingratidão contra o soberano que não se desdenhava de estender-lhes a mão cheia de ouro e de graças ?

A quem deviam elles a vida, a fôrça e o prestígio senão ao rei ? E há preço com que se paguem tais benefícios ? Que muito pois, que, em troca de tanto amor, lhes dessem elles o apoio, a consideração e a honra ?

Insignificante paga de tão extraordinário valimento.

Nós estamos atualmente numa situação análoga.

Uma câmara unânime e compacta escuta religiosamente as decisões do soberano, e converte-as em lei ! pressurosa e solícita, como o antigo parlamento francês sob o domínio de Luís XI e Luís XIV.

E é tal a boa vontade dos nossos legisladores, tanto se tem civilizado o parlamento brasileiro, que, em vez de discutir, registra os projetos ministeriais, e de assembléia política acha-se transformado numa repartição de chancelaria imperial.

Invejável estado !

Orgulhosa Inglaterra, vinde tomar conosco o exemplo do verdadeiro sistema representativo !

Sim, congratulemo-nos todos !

Pois quem deve ser o constituinte dos corpos legislativos, o rei ou a nação ? o rei ilustrado, magnânimo, judicioso, ou a nação estulta, ignorante, desconfiada e selvagem ?

Ainda agora o vasto e insondável orçamento da fazenda acaba de ser aprovado silenciosamente, sem que um só voto discrepasse do quadrante real, sem

que uma só palavra agitasse a superfície daquela imponente mudez !

Embalde o grão-vizir, vexado por um acanhamento inconcebível, forcejava por salvar as aparências, suplicando aos augustos deputados que abrissem uma discussão larga e minuciosa . . .

Apelamos para os nossos concidadãos. É necessário que este acontecimento estrondoso fique esculpido em traços lapidares nos anais de nossa política. É preciso, pois, um característico indelével que grave na mente da posteridade a lembrança da assembléia legislativa de 1869.

E por que não havemos de chamá-la a CÂMARA PENSIONISTA ?

Pensionistas do rei ! Não receeis que lhes assente mal o nome por demasiadamente glorioso ! Não !

Foi o rei que os escolheu, que os designou, que os elegeu; é o rei que os protege, que os sustenta e que os engrandece. Confessemos também que filhos mais extremosos não os há, nem pode haver.

S. M. portanto não os esquecerá. Hoje distribui-lhes sorrisos. Amanhã mandará dar-lhes a mesada.

Sejamos justos também para com eles. Já que não lhes podemos dar os nossos cofres, trabalhemos para dar-lhes a popularidade num termo significativo, chamando-os a CÂMARA PENSIONISTA !

E amanhã, quando a história chegar, ficará extática diante desta maravilha, e murmurará cheia de assombro : — A CÂMARA PENSIONISTA !

9 — O IMBRÓGLIO TÔRRES-HOMEM (*)

Segundo as últimas notícias trazidas pelo *Donat* foi excluído do senado o Sr. Tôrres-Homem por uma maioria de 19 votos contra 16.

Chamamos a atenção do público para uma circunstância misteriosa, que demonstra evidentemente o caráter pessoal e a complicação inextricável da nossa política. É a seguinte : entre os augustos representantes, que apoiaram com o seu voto a eleição de S. Ex.^a figuram com estrondo cinco nomes liberais, os Srs. Olinda, Silveira da Mota, Otaviano, Sousa Franco e Dias de Carvalho, e no meio da opposição que o repeliu apresenta-se em relêvo o do Sr. barão de Cotegipe.

Qual a chave dêste enigma ?

Por um lado não é fácil compreender a desunião dos ministros conservadores, que se patenteou irrecusavelmente pela attitude contrária em que se collocaram os Srs. Muritiba e Cotegipe.

Que motivo induziria o Sr. Cotegipe a enfileirar-se na legião adversa ao correligionário, que os seus amigos defendiam tão calorosamente, e que o seu colega o Sr. Muritiba sustentou com o seu apoio ?

Se os nobres ministros há tão pouco tempo converteram em questão ministerial a exclusão do Sr. Saldanha Marinho, desenvolvendo contra êle todo o

(*) Neste artigo os característicos de estilo e pontuação que permitem atribuí-lo a Rui são superados pelas farpas atiradas a Cotegipe, inimigo pessoal de João e Rui Barbosa.

aparato oficial do governo, como é que agora, quando se trata de um correligionário cuja entrada no senado foi a causa ostensiva da sua ascensão ao poder destroem dêste modo a solidariedade do governo? Se o ministério 3 de agosto tomou como questão de gabinete a exclusão do Sr. Tôrres-Homem, não era lógico que o ministério Itaboraí considerasse do mesmo modo a sua admissão, quando ela se havia revestido de um caráter político, e quando o governo atual há tão poucos dias infundiu êsse caráter a uma questão análoga?

Depois, basta atender a que a candidatura de S. Ex.^a, essencialmente conservadora, e como tal adotada pelos seus correligionários, tinha em seu favor os títulos mais sérios para que um dos membros do gabinete conservador, o chefe presuntivo do futuro ministério, não a renegasse publicamente com um voto a que as circunstâncias concorriam para dar uma significação extraordinária.

Por outra parte, que princípio, que plano, que cálculo superior reduziu em prol do grande sacerdote conservador a opinião daqueles cinco membros do partido liberal?

Alguém já se havia lembrado de que o partido imperial, querendo dar ao país uma prova da sua austeridade, e mimosear ao mesmo tempo o seu correligionário com uma designação formal, reprovasse a eleição do Sr. Tôrres-Homem para mandar elegê-lo segundo todos os *estilos constitucionais*.

Agora, porém, um comunicado impresso no *Jornal do Comércio* veio desorientar aos mais abalizados charadistas.

Por êste artigo, que tem todos os sintomas de uma ferida recente e dolorosa, e que a malícia de alguns levianos tem chegado a atribuir ao próprio

Sr. Tôrres-Homem, parecem anunciar-se grandes e inopinadas transformações na atmosfera política do país.

Será porventura algum prenúncio longínquo de nova arribação?

Quem sabe se as brisas remotas da primavera já não começam a ameigar a asa veloz das andorinhas?

Quem sabe?... .

Para perfeito esclarecimento dos nossos concidadãos oferecemos-lhes um documento importante do processo. Leiam-no e julguem. É a correspondência do *Jornal do Comércio* que há pouco mencionamos.

É estratagemas ou despeito? Timandro, o converso, aspirará a novas conquistas?

O país que aprecie...

O ILUSTRADO SR. SALES TÔRRES-HOMEM

A anulação da carta senatorial dêste vulto do partido conservador veio patentear aos olhos de todos que o *velho* partido da ordem (de tão ricas tradições) já não existe, e que restam apenas vestígios dos seus estragos! Para se absolver o abandono em que o govêrno de 16 de julho deixou correr no senado a eleição do ilustrado conselheiro de estado Sr. Tôrres-Homem, vem-se tomar por madrinha a *imparcialidade* daquela CORPORAÇÃO, como se hoje em dia alguém acredite na justiça dos partidos.

Um candidato da fôrça do Sr. Sales, conselheiro de estado, muito ilustrado, ALVO da subida dos conservadores ao govêrno do país, combatida a sua eleição pelo autor do DESACERTO (que, honra lhe seja feita, saíra-se vitorioso no senado), com parecer da comissão de poderes, assinado até por um opositorista, não era digno do cerra-fileiras dos conservadores?

E nem se diga que nisto existiria violência de partido, porque o velho conservador o Sr. Tôrres-Homem achava-se revestido e fortificado com o parecer de toda a comissão, e com o apoio de muitos liberais, tais como os Srs. Otaviano e Sousa Franco.

Se os adversários prestaram homenagem à validade da eleição da primeira coluna conservadora, por que tantos conservadores, e *um ministro*, amigos políticos de S. Ex^a, tornaram inválida aquela eleição?

Expliquem-se.

Reparem ainda que acharam má vontade da parte do estragado partido conservador ao Sr. Sales. O seu órgão, o *Diário do Rio*, havia, há dous dias, cantado vitória e proclamado como legítimo a eleição do Sr. Tôrres-Homem, dando por BATIDO o autor do *desacôrto* (o Sr. Zacarias) pelo Sr. barão das Três-Barras, defensor, por parte da comissão do senado, daquela eleição.

Quem não vê em tudo isto incoerência política, falta de disciplina no partido?

Quanto a nós, conservador da velha guarda, com mágoa confessando-nos destroçados.

Ora, é um guerreiro general, chefe de partido, dando a guerra por finda, e o govêrno CONTRADIZENDO-O; ora, é um ilustrado conselheiro, sumidade do mesmo partido, que declara sua eleição legítima e muito legítima, e é combatida e anulada essa mesma eleição com o concurso dos seus amigos!

De tudo quanto relatamos, dói-nos que, tendo o Sr. Sales parecer em seu favor, govêrno de sua política, senado em maioria, e amparado por liberais, fôsse sacrificado pelos seus correligionários!

Não remedeia nada, não consola a vítima que se dê o senado por imparcial, quem tinha por si todos os elementos, até os adversos!

Porcure-se a razão do desmantelamento do partido na frieza com que se portou o govêrno para com a eleição do Sr. Sales.

E senão digam-nos :

Não havia dito o honrado Sr. conselheiro de estado o Sr. Tôrres-Homem que a sua eleição era válida, e não foi S. Ex^a acompanhado por todos os conservadores da província do Rio Grande do Norte ?

Não o declarou o grande órgão do partido conservador, o *Diário do Rio* ?

Há de custar-nos a crer que o Sr. Sales apele para sua reeleição, no domínio de amigos que o sacrificaram, e desmentiram categoricamente tudo quanto S. Ex^a avançou a favor de sua legítima eleição senatorial.

Não foi, pois, feliz o *Diário do Rio* quando dá como certo esse passo de S. Ex^a.

A ilustrada redação há de permitir-nos que não ponhamos embargos, depois, e desde que deixou suas palavras ter EXPRESSÃO E FÔRÇA no seu partido.

UM CONSERVADOR.

(*Jornal do Comércio*)

Radical Paulistano, n. 8, S. Paulo, 7 de junho de 1869.

10 — A EMANCIPAÇÃO PROGRIDE (*)

Quando a seiva do espírito público entra a deramar-se no germen de uma reforma, é porque a Providência já a abençoou.

Nas épocas de incubação política como a atual, em que a vontade popular vacila entre a antigüidade de um abuso arraigado nas instituições e a santidade de uma idéia venerável, ungida pelo prestígio da verdade eterna, cada receio que se destrói é uma promessa, cada conversão que se efetua uma vitória, cada ensaio que se tenta uma conquista.

Os princípios são invioláveis e imortais. Invioláveis, porque têm como asilo a consciência, e enquanto êles se ajuntam, gôta a gôta, no espírito dos homens para transformar-se na vaga enorme das revoluções, não há lei que os reprima, nem inquisição que os alcance.

Imortais, porque encerram em si, contra a ação corrosiva dos preconceitos humanos, o caráter, a substância e a energia de uma lei invariável, absoluta e universal.

O que, porém, determina principalmente a sua inegável supremacia perante as concepções do inte-

(*) Este artigo é certo ser de Rui. Está transcrito em parte, com a afirmativa de que foi por êle escrito, no livro de Osório Duque Estrada: *A Abolição*. (Rio, 1918, p. 48), livro prefaciado pelo próprio Rui Barbosa. As notas sobre o capítulo em que se reproduzem trechos do artigo citado foram fornecidas pelo prefaciador ao autor, segundo declaração do próprio Osório a Mozart Monteiro, que transmitiu a informação ao dr. Américo Jacobina Lacombe.

rêsse e da fôrça, nas grandes lutas sociais, o que deve desanimar sobretudo aos propugnadores do passado, é o contágio irresistível de sua influência, a virtude reprodutora de seus resultados e a inalterabilidade maravilhosa de suas aquisições.

Enquanto a semente divina dorme no sulco, podeis lançar-lhe o sal da maldição, podeis plantar-lhe em derredor a parasita insaciável, podeis abafá-la com escolhos, negar-lhe o ar e a luz, o orvalho do céu e as carências da estação, os recursos da arte e desvelos do lavrador.

É simplesmente um embuste, porque a reação há de ultrapassar os obstáculos, e a verdade germinará sempre, mas é um embuste proveitoso para os interessados.

Tem sua razão de ser.

Os pobres de espírito que não percebem o desenvolvimento subterrâneo da reforma, não acreditam sua existência. É uma veia abundante para os exploradores hábeis.

Ai dêles, porém, ai dos refratários, quando uma só vergôntea atravessar êsses empecilhos !

Neste caso a resistência fecunda, a oposição consolida e o contraste fortifica.

É a hidra invencível da fábula.

É a história da emancipação da escravatura entre nós.

Outrora a escravidão pareceria fadada à perpetuidade neste país. Falar em extingui-la seria uma blasfêmia. Fizeram-na esposar a lavoura, cuidando uni-las para sempre. A nação tinha edificado a sua fortuna sôbre um crime, consagrando-o nos seus códigos como uma necessidade social.

Hoje o princípio emancipador difundido pela civilização, lavrou por tôda a parte.

Na Europa e na América desapareceu a escravidão.

Só nós alimentamos no seio esta ignomínia.

A pressão formidável das idéias cresce de dia para dia em volta de nós como um oceano prenhe de tempestades.

No meio de tudo isto o que faz o govêrno? Nada; absolutamente nada!

A fala do trono de 1869 é uma vergonha indelével. O Sr. D. Pedro II, que em 1867 e em 1868 havia proclamado solenemente a urgência da reforma abolicionista, que tinha celebrado compromissos públicos com o país e com a Europa, que alardeava de todo modo tendências humanitárias, vem rasgar aos olhos do mundo o único título meritório com que até hoje podia ufanar-se o despotismo de sua autoridade, retratando com o silêncio tôdas as suas promessas para envolver-se numa abstenção misteriosa e injustificável.

E ainda há quem diga que a emancipação neste país não é questão de partidos!

Sim, não devia sê-lo.

Mas a índole mesquinha de nossa política tem convertido êsse reclamo da consciência nacional, em arma de hostilidades.

Algum dia, quando a liberdade não fôr mais o privilégio dos brancos no Brasil, quando a posteridade examinar os nossos feitos com o facho da História na mão, a justiça dos vindouros há de gravar na memória do partido conservador o estigma da reprovação eterna, porque êle sacrificou aos interesses momentâneos do poder, o interesse imorredouro da verdade; aos cálculos estéreis do egoísmo, as necessi-

dades imperiosas do futuro, e à pequenez das considerações pessoais os direitos inalienáveis de uma raça escravizada.

Não protesteis ! Se a emancipação em 1867 e em 1868 era tão urgente, que o imperador a mandava estudar pelo conselho d'estado, e a consignava nos discursos da coroa como a necessidade capital do país, invocando para ela a reflexão do parlamento, como é que de um ano para outro esta necessidade urgente e imediata, torna-se tão secundária, tão indifferente, tão remota que nem sequer merece ser mencionada na fala do trono ? !

Felizmente, porém, há um preceito e um fato de observação que nos animam.

O primeiro é que desde que a verdade chega a amadurecer com os acontecimentos, cada embaraço com que trabalhamos por contrariá-la, é um acréscimo de força para a sua multiplicação.

O segundo é o imponente movimento do espírito nacional que vai-se formando lentamente no país.

A servidão em que temos vivido até hoje, a ausência completa de animação política no país, temos habituado a desdenhar êsses fatos que sob a modestia de suas feições, occultam graves sistemas de regeneração pública.

Ao nobre exemplo das províncias do Piauí, de Santa Catarina e Pernambuco, acaba de responder brilhantemente a província de S. Paulo, decretando uma verba de vinte contos de réis para a redenção de crianças cativas.

Honra lhe seja !

Bem haja a assembléia provincial, que neste ponto, soube entender a sua missão ! Bem haja ela,

que assim acaba de penhorar a gratidão de seus constituintes ! Bem haja ela, porque assim amou a justiça e serviu a causa da verdade !

Nós a saudamos, em nome de nossos pais cuja memória clama em nossas almas pela redenção dessa iniquidade tremenda a que os arrastaram, em nome do país que reclama constantemente o desagravo dessa afronta, em nome do futuro que se encaminha para nós, e que será implacável se lhe deixarmos êste legado de apróbrio, em nome das idéias radicais, em nome da felicidade de nossos filhos, em nome do evangelho que é a grande constituição dos povos livres !

Nós a saudamos, em nome de Deus!... Num país descentralizado êste fato seria uma expansão natural das províncias, um acontecimento regular sem significação precisa, sem alcance político, sem resultados ulteriores.

Entre nós, porém, onde o govêrno constitui-se pai, tutor, administrador da província, do município, do cidadão, êste fato encerra um protesto expressivo contra essa minoridade perpétua que nos aniquila.

"A centralização administrativa é o laço mais eficaz das nações pouco adiantadas, exclama o poder; o que falta ao povo deve sobrar no govêrno para manter o equilíbrio vital. Trabalhemos pela unidade administrativa; é a condição fundamental de nossa existência."

Bem; mas onde estão os efeitos benéficos dêste sistema ? Nas finanças ? Estamos exaustos. Na guerra ? Não se pode conceber direção mais infeliz. No funcionalismo ? É o nosso maior flagelo. Nas relações exteriores ? Somos o ludíbrio de todos os govêrnos.

Que é da fecundidade tão preconizada com que legitimais a centralização ?

Que reformas se promovem ? que melhoramentos se estabelecem ? que abusos se extirpam ?

O que diz, o que faz o govêrno diante da grande revolução social que nos está iminente, a supressão do trabalho servil ?

Emudece.

O govêrno deserta a causa da emancipação ! Ele que se inculca como o civilizador, o mestre, o magistrado do país, acaba de renegar a justiça, a verdade e a civilização !

E as províncias, eternas pupilas de seus administradores, é que hasteam a bandeira libertadora, a bela, a veneranda bandeira da consciência e da honestidade nacional.

Diante desta escandalosa contradição, que homem de bem, que alma patriótica será capaz de negar o influxo pernicioso da unidade administrativa ?

Convençam-se todos de que só há para o Brasil um meio de reabilitação : é o sistema federativo, é a iniciativa provincial. As assembléias de Santa Catarina, Piauí, Pernambuco e S. Paulo demonstram, com o seu procedimento, a exatidão dêste acêrto.

Governe cada um a si mesma : é a norma dos estados representativos e dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Bélgica, da Holanda, da Suíça.

Ao lado, porém, desta reforma erga outra que êsses mesmos acontecimentos roclamam com a eloquência respeitável dos fatos.

É o interêsse urgente da emancipação. O Brasil, segundo a expressão de Laboulaye no congresso abo-

licionista de 1867, o Brasil está bloqueado pelo mundo.

O poder cruza os braços ? Pior para êle; a torrente o destruirá.

A abolição da escravidão, *quer o govêrno queira, quer não queira*, há de ser efetuada num futuro próximo.

Tal é a realidade.

Radical Paulistano, n. 10, S. Paulo, 25 de junho de 1869.

11 — ANDRADE NEVES

Fomos obsequiados com um exemplar da obra que acaba de publicar o nosso distinto patricio o Sr. Homem de Melo sobre o general José Joaquim de Andrade Neves.

Esse notável brasileiro, tão nomeado já pela sua aplicação ao cultivo dos estudos históricos, pelos seus estimáveis trabalhos sobre as primeiras épocas da nossa política, pelos seus curiosos ensaios sobre a vida de grandes vultos dêste país, acaba de granjear mais um título duradouro para a sua alta reputação literária.

O assunto honra o espírito que o escolheu, e engrandece a pena que o soube retratar com tamanha fidelidade.

No fundo dêsse quadro extraordinário de assombrosas pelejas, desenhado em côres tênues, mas sombrias, expressivas e reais, assoma o titão rio-grandense altivo, cavalheiresco e indômito, alma de bronze vazada à antiga para lutas homéricas. Até o incompleto dos traços, a ligeireza da narrativa como que descrevem melhor as feições grandiosas daquele caráter singular.

Quem recordar essa lutuosa revolução de 1835, a porfiada campanha de 1851, a prodigiosa guerra que nos acabrunha desde 1864, que devorou o Paraguai, que ameaça o Brasil com um cataclisma es-

trondoso, quem ponderar ainda como em todos êsses episódios Andrade Neves se deu a conhecer herói; quem notar enfim a tenacidade, a intrepidez, a abnegação com que o soldado obscuro conquistou as dragonas de chefe, com essa desanimadora lentidão que só as almas predestinadas sabem aturar tranqüilamente; quem assim refletir não poderá deixar de curvar-se perante a majestade do merecimento grande, modesto e desinteressado.

O Onipotente cerrou-lhe os olhos num meio-dia de glórias.

Andrade Neves morreu quando devia morrer. Era mister que a morte não lhe viesse pelo coração, de ver a obra do seu esforço, a obra do sacrifício de seus irmãos, convertida em degrau para o absolutismo de um governo infrene.

A Providência é sempre justa : veneremo-la.

Radical Paulistano, n. 13, S. Paulo, 16 de julho de 1869.

12 — O REI E O PARTIDO LIBERAL (*)

Se a franqueza é a primeira virtude política, o panfleto liberal que acaba de publicar-se, envolto no prestígio de um nome respeitável, é um acontecimento grave e fecundo.

É o exame de consciência de um partido moribundo, que definha exausto, à espera do aniquilamento que se aproxima, para transfundir-lhe o espírito na grande alma do povo, e purificar-lhe a seiva corrompida nas fontes da democracia, donde há de brotar o novo princípio, o princípio regenerador de nosso organismo governativo.

Prova irrefragável dêste parecer encerram os fatos expendidos no escrito que analisamos.

O que é que constitui um partido senão as tendências gerais que o caracterizam, as idéias práticas que procura efetuar e as tradições históricas em que se personifica? Ora o partido liberal, não êsse que consubstancia as aspirações democráticas do país, comunhão ideal, vaga, indefinida, sem programa e sem diretores, mas êsse grupo numeroso de sectários que, inculcando propensões populares, tem senão em breves intervalos o governo do estado, êste partido intitulado liberal, conquanto em certas épo-

(*) Comentário ao panfleto publicado com o título do artigo no Rio, em 1869 (2 vols.). Estilo claro de Rui. Terminologia quase idêntica à da *Queda do Império*. Elogio ao autor, Saldanha Marinho, amigo pessoal de João e de Rui Barbosa.

cas haja campeado à frente do movimento nacional, tem, entretanto, abjurado na aplicação os preceitos fundamentais do seu credo, sancionando, já com o apoio de suas forças, já com a humilhante resignação do silêncio, as conquistas fatais do absolutismo.

A causa dêsse envenenamento gradual, porém certo, que tem consumido êste corpo extraordinário, é o predomínio exclusivo, arrogante, aristocrático dos chefes, que, infiéis à sua causa, concentram a ação, monopolizam o poder e suplantam os interesses comuns. O partido encarna-se num indivíduo e identifica-se com êle, abdicando o ensamento, a vontade e a energia.

A história do partido liberal tão brilhantemente desenvolvida pelo ilustre panfletista, é uma série de transações com o preconceito monárquico. As mais ponderosas necessidades da política democrática foram sucessivamente imoladas à manutenção de certas formas absurdas e opressivas; as idéias liberais avaliadas, cerceadas, vendidas ao balcão da realeza e o venerando símbolo americano caluniado numa constituição despótica. Em tôdas estas impurezas no doaram-se as mãos desta parcialidade que se apregoa nacional, mas que não transcende de um diretório fraco, ambicioso e desleal.

Não era liberal o partido que, em 1822, aniquilava a iniciativa popular, precipitando-se desvairadamente nos braços de um herdeiro da tirania colonial, e plantando arbitrariamente um sistema de governo, quando só o país por intermédio de uma constituinte regular, é que tinha o direito de assentar as bases da nova situação.

Não era liberal o partido que, em 1824, quando o sangue dos democratas supliciados clamava ainda aos ouvidos de seus irmãos, quando a dissolução da

constituente, as insolências da autoridade e o exílio dos deputados independentes eram ainda tão vivos na memória dos patriotas, aceitava inerte e mudo a constituição bragantina, pacto ignominioso de duas idéias repugnantes, hipocrisia solene que não podia iludir a inteligências esclarecidas.

Não era liberal o partido que frustrava a gloriosa revolução de 1831, aliando-se aos moderados, que a ocasião lhes oferecia; que, em 1837, em vez de lançar mão dos recursos heróicos que o desespero indicava, deixa malograrem-se os esforços democráticos de Feijó, e fitou a vista no trono enquanto aquêle intrépido cidadão baixava do poder inerme, desconsolado, coberto de baldões; que em 1840, proclamava a maioria, violando a constituição em proveito da coroa, quando podia reformá-la a bem da liberdade.

Até o ato adicional, que é uma grande lei, foi uma criatura mutilada e informe, porque adota um princípio e nega-lhe a consequência, consagra as franquezas provinciais e as circunscreve, concede ao povo as assembléias para fortificá-lo, mas entrega ao soberano os presidentes para nulificar as assembléias.

Qual é pois a doutrina dêste partido que por tantas vêzes nesta longa série de contradições, renegou os santos dogmas da escola democrática? Onde está o elemento de coesão, o sangue, a fôrça vital que o mantém? Qual a essência, o caráter, as feições que o distinguem?

As idéias, está demonstrado que não. São, portanto, as individualidades. É uma agregação de homens presos por um interêsse convencional. Ora partido sem princípios, e todavia legítimo, natural, enraizado no povo, não o pode haver. Partido êrmo de crenças é uma criação factícia, que se forma nas altas regiões do govêrno e por lá paira; nada tem com o

país. Eis o que tem sido a grei denominada liberal, como todos os partidos até hoje no Brasil.

Aqui está porque isso, que o eloqüente escritor classifica de *erros* e atribui ao *partido liberal*, chamamos nós — *crimes* —, e imputamos aos *chefes*; porque, nesta política absurda de nosso país, o partido são os chefes.

Não é a ingenuidade que os tem inspirado, e sim a perfídia.

Para comprová-lo escolheremos um exemplo.

O meio constante de corrupção, pelo qual o rei traçou e tem obtido a ruína das instituições constitucionais, consiste em desprestigiar os homens públicos, em que a democracia procura apoiar-se. De feito, sempre que uma necessidade impreterível o obriga a lançar mão de um nome liberal, confiando-lhe a suprema direção do govêrno, há de vir a par do elemento puro, a influência corrupta do imperialismo, para estragá-lo, paralisando-o. São êsses gabinetes *conciliadores* o mais perigoso instrumento do imperador. Foi êste o vício que inutilizou o primeiro ministério da maioridade, onde avultavam Martim Francisco e Antônio Carlos; é êle que tem esterilizado, enfraquecido e desmoralizado todos os governos.

Pois bem, depois de meio século de opressão política, de tantas experiências, de tantas decepções, ainda um senador do império ousa aventar a lembrança de um gabinete misto, acusando aos conservadores por não haverem abraçado o exemplo de Derby em 1864!

Será partido liberal êsse que ainda quer disputar aos cortesãos do rei as migalhas de seu desdenhoso valimento? Será ainda ingenuidade êste juízo após.

a declaração de guerra formal, estrondosa, inaudita, que fêz o rei às idéias democráticas ?

Por isto é que, em nosso entender, êsse partido jaz hoje em decrepidez.

Atualmente só há um partido digno da fé, do amor e das esperanças da pátria : é o radicalismo que nunca se conspurcou ao contacto da púrpura, que odeia os disfarces, que não aceita relações com o passado, que repele os compromissos, trabalha pela reforma profunda, completa, duradoura.

Que magnífica surpresa não foi para nós o encontrar admitidas e defendidas calorosamente pelo exímio estadista em seu panfleto todos os grandes artigos do nosso programa : a abolição do poder moderador, a temporariedade do senado, a emancipação do elemento servil, a eletividade dos presidentes !

Se as conveniências melindrosas da sua posição obrigaram o insigne jornalista a não arregaçar completamente o véu, na apreciação histórica, ninguém se atreverá a condená-lo perante a audácia, a inteireza e a abnegação que patenteou, pugnando pelas nobres idéias radicais.

O que, porém, infunde a êste panfleto um caráter de insólita ousadia é a firmeza de convicções, a tendência republicana que em todo êle se revela e que se reúne no seguinte período :

Era mister não olvidar que rei e democracia são cousas que se repelem; um é o permanente destruidor do outro, e quando, por exceção, se consegue casá-los, dá-se ao mundo um espetáculo repugnante, e sempre irrisório, porquanto um dos assim consorciados deve sempre nulificar o outro.

Nossos fervorosos parabéns ao país e ao egrégio democrata !

Radical Paulistano, n. 13, S. Paulo, 16 de julho de 1869.

13 — A EMANCIPAÇÃO DO ELEMENTO SERVIL NAS COLÔNIAS INGLÊSAS

(*Transcrição*) (*)

Sejamos justos ainda para com os nossos rivais e os nossos adversários. Assoalham por aí que, abolindo a escravidão, a nação inglesa foi induzida unicamente por motivos de interesse, que o seu propósito fôra deprimir as colônias dos outros povos, e por

(*) Esta tradução deve ser de Rui. Além do estilo, há o fato de ser Tocqueville autor muito lido e anotado por êle desde a Faculdade do Recife. Rui possuía a edição das suas *Obras Completas* de 1865.

No mesmo número do *Radical* aparece o seguinte tópico relativo à transcrição :

«*Transcrição* — Oferecemos hoje à meditação do país um notável artigo publicado por *Tocqueville*, no jornal — *Siècle* —, a 9 de novembro de 1843.

É uma narração breve, esclarecida e imparcial da emancipação nas colônias inglesas, um depoimento irrefutável contra os que procuram envolver-se na experiência, para demorar indefinidamente a grande vitória do direito absoluto contra os interesses humanos.

Já se vê, pois, que a antiguidade daquela data não desmaia a importância do assunto. Aos que nos chamam de utopistas é preciso replicar com a austera verdade da observação histórica.

Sim : é mister que todos conheçam a realidade invariável dos fatos : até hoje, a emancipação nunca justificou, em país nenhum, os clamores com que agora pretendem removê-la entre nós.

A exposição de *Tocqueville* refuta brilhantemente essa grande mentira dos partidários da escravidão.

No artigo seguinte, que daremos à luz no próximo número, demonstra o respeitável publicista francês que o pequeno desequilíbrio causado na fortuna dos colonos pela emancipação da escravatura, foi devido unicamente à imperfeição dos meios econômicos empregados para asserenar a crise.

É uma lição aproveitável para o nosso governo, e uma advertência expressiva aos nossos concidadãos.»

êste modo concentrar o monopólio da produção do açúcar em suas feitorias na Índia. Semelhante asserção não tolera exame. Nenhum homem sensato pode imaginar que a Inglaterra, para danificar as colônias de açúcar dos mais povos, principiasse arruinando as suas, muitas das quais floresciam numa prosperidade extraordinária. Seria o mais estulto maquiavelismo que se pode conceber.

Na época em que foi decretada a abolição, produziam as colônias inglesas duzentos e vinte milhões de quilogramas de açúcar, isto é, cêrca de quatro vêzes mais do que produziam na mesma época as colônias francesas. Entre as colônias britânicas avultava a Jamaica, a terceira das Antilhas em beleza, fertilidade e tamanho, e, no continente, Demerari, cujo território era, porque assim digamos, ilimitado, e cujas riquezas e produtos medravam havia alguns anos com uma rapidez prodigiosa. E era a estas admiráveis possessões que a Inglaterra iria sacrificar, para indiretamente destruir a produção do açúcar nos países que o cultivam pelo trabalho servil, estabelecendo-a na Índia, onde pode obtê-la por preço módico, sem recorrer à escravidão ! Esta hipótese seria menos difícil de admitir se por um lado já fôsse a Índia um país de larga produção, e se por outro lado já se não houvesse cultivado o açúcar em outras partes mais proveitosamente por meio de braços livres. Mas, ao tempo em que foi pronunciada a abolição, a Índia não produzia anualmente senão quatro milhões de quilogramas de açúcar, ao passo que os holandeses já haviam criado em Java essa bela colônia, que remetia desde os seus primórdios sessenta milhões de quilogramas aos mercados europeus. Nestas condições os ingleses, depois de haverem aniquilado o concurso do trabalho servil num hemisfério, teriam de lutar imediatamente, no outro, com o concurso do tra-

balho livre. Para alcançar tais resultados, êste povo tão esclarecido a respeito dos seus interesses, iria não só conduzir à ruína as suas melhores possessões, como também sujeitar-se, entre outros sacrifícios, ao encargo de pagar quinhentos milhões em indenização a seus colonos ! O absurdo de tais suposições é demasiadamente evidente para ser necessário demonstrá-lo.

O certo é que a emancipação dos escravos, bem como a reforma parlamentar, foi obra da nação e não do governo, e há de ser considerada, não como consequência de um cálculo, mas como resultado de uma paixão. O governo inglês lutou enquanto pôde contra a adoção da medida. Quinze anos resistira êle à abolição do tráfico; vinte e cinco anos resistiu à abolição da escravidão. Tanto que não pôde mais impedi-la, tratou ao menos de espaçá-la; como não conseguiu mais espaçá-la, forcejou ainda, mas embalde, para limitar-lhe as consequências; era sempre a onda popular que o vencia e arrebatava.

Verdade seja que, decidida e efetuada a emancipação, os estadistas ingleses puseram todo seu empenho em fazer com que os países estrangeiros lucrassem o menos que fôsse possível com a revolução que acabavam de operar no seio das colônias. Não foi sem dúvida nenhuma por simples filantropia que êles manifestaram êsse infatigável ardor a fim de embaraçar por todos os meios o comércio do tráfico, e desta maneira suspender o desenvolvimento dos países que continuavam a manter escravos. Claro é que, abolindo a escravidão, os ingleses renunciavam a certas vantagens, de cujo gozo fizeram por privar às nações que não lhe imitam o exemplo. É patente que, para conseguir êste intuito, lançam mão, conforme o ensejo, de todos os meios, ora o ardil, ora a violência, muitas vezes a hipocrisia e a dobrez; todos

êstes fatos, porém, são posteriores à abolição, e não obstam a que um sentimento filantrópico, e principalmente um sentimento cristão, haja sido a causa dêste grande acontecimento. Esta verdade, com ser incontestável, desde que se estudar a questão praticamente, fôra todavia obscurecida por aquêles que se vexam com o exemplo da Inglaterra. Era mister retificá-la de todo, antes de explicarmos os pormenores da emancipação inglêsa, que aliás seriam mal compreendidos.

Foi em 15 de maio de 1823 que veio a triunfar o princípio da abolição, o qual havia muitos anos era debatido no parlamento inglêz. Nesse dia declarou a câmara dos comuns que era necessário preparar os negros para a liberdade, e emancipá-los logo que estivessem aptos para fruí-la. Esta resolução, que tão prudente se afigura, só produziu consequências funestas: os senhores, prevenidos por êsse modo de que todo o adiantamento adquirido por seus escravos na civilização era um passo para a independência, não quiseram inspirar-se nas idéias benéficas do parlamento. Os escravos, por outro lado, a quem acentavam com a liberdade, sem dizer-lhes quando a alcançariam, tornaram-se malsofridos e desobedientes. Houve uma insurreição na Guiana e três na Jamaica. A derradeira principalmente foi uma das mais sanguinolentas que se tem dado. Assim, o exame solene a que se procedeu em 1832 provou que, durante os nove anos findos, não se havia realizado quase nenhum melhoramento. Os escravos achavam-se na mesma ignorância e no mesmo aviltamento que dantes. Foi então que o parlamento, forçado pelos clamores incessantes da nação, determinou cortar o nó que embalde tentara desatar.

Declarou, pois, o *bill* de 23 de agosto de 1833 que no dia 1.º de agosto de 1834 cessaria de existir a

escravidão em tôdas as colônias inglêsas. Dezenove era o número das colônias escravistas, sendo dezoito na América e uma no mar das Índias. Todavia o *bill* de 23 de agosto de 1833 não traspassou imediatamente os negros da escravidão para a independência : criou um estado intermediário sob a denominação de tirocínio. Durante êste período preparatório continuariam os negros a servir gratuitamente a seus antigos donos, ficando, porém, limitado o trabalho não retribuído, que se lhes podia exigir, a certo número de horas por semana; o resto do seu tempo pertencia-lhes. Era ainda, para bem dizer, a escravidão com outro nome; mas era uma escravidão temporária. Ao cabo de sete anos deviam desaparecer os últimos vestígios desta servidão.

O tirocínio tinha por fim experimentar de certo modo o efeito que sôbre os negros devia ter a independência, e prepará-los para recebê-la. Aos olhos do govêrno inglêso era sobretudo um meio de reduzir a cifra da indenização que a metrópole tinha de conferir aos colonos, concedendo-lhes durante mais alguns anos o trabalho gratuito de seus antigos escravos, a fim de pagar-lhes menos em dinheiro.

Esta indenização foi orçada em 1.400 francos (1) por cabeça de escravo, fôsse qual fôsse a idade ou o sexo. Cêrca de metade foi paga logo em dinheiro; o resto devia ser representado pelo trabalho gratuito dos negros no decurso dos sete anos. Além disto conservaram muito elevadas as tarifas que vedavam o mercado inglêso ao açúcar estrangeiro, para que os colonos tivessem tôda a certeza de vender lucrativamente os seus gêneros, durante a crise que ia dar-se.

(1) Obra de rs. 470\$000 em moeda brasileira.

Portanto, abolição geral e simultânea da escravidão; um estado intermediário e preparatório entre o fim da servidão e o comêço da independência; indenização prévia; garantia de um preço remunerador para a produção do açúcar; tal é o sistema inglês em suas feições gerais, pondo de parte os pormenores. Vamos ver os seus resultados.

Talvez não tenha havido no mundo um acontecimento sôbre que tanto se escrevesse e falasse, como a emancipação inglêsa. Por essa ocasião os ingleses, e até os estrangeiros, deram a público uma multidão de livros, folhetos, artigos, sermões, relatórios oficiais, vistorias, centenares de vêzes tem-se reproduzido êste assunto há dez anos nas discussões do parlamento britânico; êstes documentos só por só bastam para compor uma grande biblioteca! Ao primeiro aspecto, maravilha e assusta a quem os lê a diversidade, e às vêzes a contradição com que os homens chegam a apreciar o mesmo fato, não os homens que nasceram muito tempo depois, mas os contemporâneos em cuja presença êle se realizara. Esta variedade realmente prodigiosa justifica-se e explica-se entretanto, se refletirmos nos interêsses pessoais, nas paixões de partido que animavam a maior parte das testemunhas, e sobretudo na imensidade da revolução que narravam. Uma transformação social como aquela, a realizar-se na mesma época em dezenove regiões diferentes, devia por fôrça, conforme o ensejo e o lugar em que era estudada, oferecer fases muito diversas, muitas vêzes opostas, e os indivíduos que as historiavam podiam dizer cousas ao mesmo tempo muito contraditórias e muito exatas.

Percorrer êstes depoimentos contraditórios seria levar os nossos leitores por um labirinto; é mais breve e mais eficaz cingirmo-nos aos fatos, escolhendo entre os que são incontestáveis, para expô-los.

Afiançavam os colonos que os negros, logo que se vissem livres, cometeriam os mais condenáveis excessos; prediziam as cenas de desordem, de saque e de morticínio. É a mesma linguagem que falavam os lavradores de nossas colônias.

Observemos os fatos : até agora a abolição da escravidão nas dezenove colônias inglesas não ocasionou um levantamento sequer, não custou a vida de um só homem, conquanto nas colônias inglesas os negros sejam doze vezes mais numerosos do que os brancos. Como adverte com razão o relatório da comissão dos negócios coloniais, esta redenção de oitocentos mil escravos, ao mesmo dia e na mesma hora, não causou no espaço de dez anos o décimo das perturbações que provoca geralmente, entre os povos mais civilizados da Europa, a menor questão política que agita um pouco os espíritos, do que causou, por exemplo, a simples questão do recenseamento em França.

Não só não houve crimes contra a sociedade, como também os delitos contra os particulares, os delitos ordinários não aumentaram, ou, se aumentaram, foi numa proporção imperceptível, e por conseguinte podemos dizer que decresceram, visto como grande cópia das faltas que foram punidas pelo magistrado depois da abolição, teriam sido reprimidas pelo senhor, sem transparecer, durante a servidão.

Mais um fato incontestável : logo que os negros sentiram o estímulo da liberdade, como que se precipitaram para as escolas. É fácil avaliar o ardor verdadeiramente incrível com que eles lidam para instruir-se, desde que repararmos que hoje nas colônias inglesas, há uma escola por seiscentas almas. Em nove indivíduos um a freqüenta : é mais do que em França. À medida que o espírito se ilumina, os

hábitos adquirem maior regularidade, o que se evidencia por um fato igualmente irrecusável.

Sabe-se que dissolução de costumes, que espécie de promiscuidade existe entre os negros de nossas colônias. A instituição do casamento, entre êles, é para bem dizer desconhecida, o que não admira, porquanto, meditando, vemos que esta instituição é incompatível com a escravidão. Os casamentos eram também extremamente raros entre os negros das colônias inglesas; depois, logo que foi estabelecida a liberdade, multiplicaram-se com uma rapidez imensa. Já em 1835 contraíam-se na Jamaica mil quinhentos e oitenta e dous consórcios; em 1836 mil novecentos e sessenta e dous; em 1857, três mil duzentos e quinze, e em 1838, último ano de que se fêz menção, três mil oitocentos e oitenta e um.

A par da instrução e da moralidade dos costumes devia surgir o amor à comodidade e o desejo de melhorar as condições individuais. Predizendo que os escravos emancipados iriam engolfar-se em toda casta de violências, os colonos tinham também asseverado que êles volveriam à barbaria. Ao invés disto os negros, logo que se acharam livres, não tardaram em mostrar todas as tendências e em adquirir todas as necessidades dos povos mais adiantados. Antes da emancipação os produtos da Grã-Bretanha exportados para as colônias escravistas não excediam a 75 milhões de francos; esta cifra aumentou depois sucessivamente, e em 1840 sobrelevava à soma de 100 milhões. Dêste modo crescera ela quase um terço em dez anos. Cifras como estas não consentem réplica.

Aqui estão os resultados incontestáveis da emancipação, quanto aos negros. Forçoso é reconhecer que os seus efeitos, por outra face, foram muito menos satisfatórios. É mister, porém, deixar a obscuri-

dade das alegações contraditórias, para colocar-mo-nos no terreno sólido dos fatos comprovados.

Hoje os próprios adversários da emancipação inglesa reconhecem pela maior parte que esta medida acarretou os resultados que acabamos de exarar; mas sustentam ainda que, se a emancipação não foi tão fatal à tranqüilidade das colônias, ao comércio da metrópole e à civilização dos negros como era de crer, nem por isso tem sido e há de ser para os colonos menos desastrosa do que se receara.

É certo que os negros, depois de livres, deixaram em grande número as fábricas de açúcar, que nas colônias inglesas, bem como nas nossas, constituem a indústria principal.

Entre os que permaneceram nas oficinas, muitos esfriaram no trabalho ou exigiram salários excessivos. Qual é, porém, a sua extensão precisa? Será tão ampla como a tinham renunciado ou como a descrevem? Neste ponto ainda respondem as cifras.

De 1830 a 1834, período de escravidão, produziram as colônias 900.237.180 quilogramas, que foram vendidos por 578.136.595 francos.

De 1838 a 1841, período de liberdade plena, produziram as colônias 666.375.077 quilogramas, que foram vendidos por 659.379.649 francos.

Bem se vê que no segundo período a produção diminuiu um quarto.

Pôsto que, em virtude de haver encarecido o açúcar nos mercados da Grã-Bretanha os colonos tenham definitivamente recebido mais dinheiro depois de abolida a escravidão do que antes dessa época, segundo acabamos de verificar, é inegável que a sua posição tornou-se muito menos segura, porque o salário nas colônias elevou-se mais, relativamente, do que o preço do açúcar na metrópole, e, por conseguinte, pôsto vendessem mais caro, os colonos

fizeram transações em última análise menos vantajosas. Houve muitos até que se arruinaram, e quase todos lutam mais ou menos com dificuldades.

Em suma : nenhuma desordem; progressão rápida da população negra para os bons costumes, a educação e a abastança; acréscimo de um terço à exportação da metrópole para as colônias; diminuição de um quarto no fabrico do açúcar; elevação notável do preço deste gênero nos mercados da metrópole; aumento excessivo dos salários, e portanto embaraços para os colonos, ficando alguns arruinados : tais são os resultados, bons e maus, que tem produzido a emancipação até hoje, como se colhe dos fatos demonstrados e das cifras oficiais.

Quando se pondera na imensidade desta revolução, não se pode deixar de reconhecer que em todo caso nunca uma transformação tão grande se realizou tão pacificamente nem com tão pouca despesa.

É o que proclamava em 1841 o ministério *whig*, autor da medida; é o que em 1842 confessava o ministério *tory* que lhe sucedeu no governo. Em uma palavra, dizia lorde Stanley, no dia 22 de março de 1842, na câmara dos comuns, "o resultado produzido pela grande experiência da emancipação excedeu as esperanças mais vivas que nela depositavam os amigos mais fervorosos da prosperidade colonial."

Nem se diga que é ao caráter peculiar das colônias inglesas, e à educação por elles dada aos seus escravos, que se devem atribuir unicamente semelhantes resultados. Dentre as dezenove colônias em que foi suprimida a escravidão, muitas já tinham pertencido à França e acham-se ainda agora povoadas por franceses : nessas a emancipação não provocou mais desordens do que nas outras.

ALEXIS DE TOCQUEVILLE

Radical Paulistano, n. 10, S. Paulo, 25 de junho de 1869.

14 — O CAXIAS DO CENTRO LIBERAL (*)

Nós, democratas por princípio, não para fazer carreira, estamos há muito afeitos a discernir o verdadeiro sentido das evoluções partidárias com que os áulicos de tôdas as côres *fazem política* em tôrno do sólio pontifício de D. Pedro II.

Estamos da mesma sorte afeitos a denunciar ao país o mau intento daquelas manobras, cumprindo assim um rigoroso dever de sinceridade e patriotismo.

Em cumprimento desta tarefa, devemos chamar a atenção do país para as estranháveis bajulações com que os recentes democratas da grei partidária, organizada pelos Srs. Zacarias e Nabuco, estrugem os ecos da pátria em honra do nosso futuro rei o Sr. conde d'Eu.

A *Reforma*, órgão oficial daquela grei, não omite ensejo de elevar o rei de amanhã às maiores alturas; sua linguagem e a linguagem individual dos mais conspícuos chefes da grei correm parelhas e em muitos pontos excedem às *ladainhas* erguidas pelos conservadores ao general Caxias, antes e depois de sua deserção do teatro da guerra.

Um dos mais distintos ornamentos da grei progressista reformada, entre outros pedaços caracte-

(*) Além do ardor da linguagem há aqui visível a velha quizília de Rui com o conde d'Eu. As ligações do conde com o centro liberal também se refere nas suas *Memórias* o visconde de Taunay.

rísticos, escreveu na *Reforma* as seguintes linhas a respeito do novo Caxias :

“Parece não desejar (o Sr. Gastão de Orleans) que a adulação o chame de Aníbal, César ou Napoleão : mas com o seu jovial temperamento e dotes militares, faz lembrar que é descendente de Henrique IV.”

Se tais homens fôsem os seus verdadeiros representantes, a democracia brasileira estaria perdida, e com ela o futuro da causa popular.

Um democrata, um patrono da liberdade americana não pode fazer genuflexões tais à raça maldita dos déspotas europeus, sem grande abjeção.

Quem autorizou aos áulicos da grei Zacarias a arrastar tão baixo os brios americanos da nação brasileira ? !

Quem lhes deu o direito de afivelar ao rosto a máscara da democracia, transformando de tal arte em abjeta comédia de truões a causa sacrossanta de um grande povo americano ? !

Se querem a todo transe um senhor, é fácil a realização do empenho : tomem a librê do descendente de Henrique IV, mas dispam antes a clâmide dos Gracos.

O povo brasileiro não precisa de Aníbaes ou Césares; prefere um Washington ou um Lincoln.

Na América o símbolo da força social não é a espada, é o arado. O símbolo da soberania não é o brasão dinástico, é o gorro frígio.

Os conservadores, áulicos por princípio e doutrina, estavam no pleno direito de endeusar o general Caxias e *subir pela sua espada aos andaimes do poder*. Se fizeram com isso um grande mal à nação, foi um mal lógico, um corolário de seu sistema político.

Em rigor não se lhes pode atribuir um crime, porque o seu ato está mais ou menos acoberto pela intenção doutrinária.

Mas, aos que pretendem-se democratas, chefes e sectários da doutrina liberal, um fato semelhante é cousa mais séria; é uma infâmia e uma traição.

Infâmia, porque é a venda degradante dos brios de tribuno popular em troca dos sorrisos e favores de um príncipe, rei de alcova.

Traição, porque é vender o povo, como Cristo foi vendido por Judas, como Benjamim foi entregue ao senhorio dos mercadores egípcios.

— Mas o Sr. conde d'Eu é liberal; dizem os áulicos !

É argumento de traidores.

Gaston de Orleans é um instrumento dinástico de D. Pedro II. Seu destino na América é proliferar a raça de Bragança; é dar senhores ao povo brasileiro, e ser êle mesmo senhor, embora através dos cortina-dos do leito conjugal.

O lencinho branco de seu liberalismo e as intrigas palacianas entre o rei de hoje e o rei de amanhã, são embustes, ou nascidos de ambições próprias, ou de capciosa combinação firmada entre sogro e genro.

Os povos liberais da Fênix Zacarias e Nabuco são bastante sabidos em política, para que seja havida como simpleza de papalvos a santa ingenuidade com que curvam o joelho diante do liberalismo do descendente de Henrique IV.

Iludem-se a si mesmos os inocentes turiferários do rei libérrimo; não iludem o povo, que através do manto plebeu enxerga os galões da farda palaciana, que ainda conservam da quadra feliz em que montavam guarda nas escadas de S. Cristóvão.

Já se foi o bom tempo da política pretoriana.

Hoje o povo tem os olhos abertos, e a luz da liberdade ilumina os horizontes da pátria.

Os saltimbancos podem embrulhar a trouxa e despejar a feira.

Radical Paulistano, n. 11, S. Paulo, 3 de julho de 1869. (*)

(*) Parece escusado pesquisar artigos de Rui no *Radical Paulistano* a partir de outubro à vista da seguinte nota que ocorre no nº 23, de 7 daquele mês :

«Redação do RADICAL

No dia 4 d'este mês foi eleita pelo *Clube Radical Paulistano* a comissão de redação que tem de dirigir os trabalhos d'este jornal desde 9 do corrente até 9 de dezembro; ficando composta dos seguintes senhores :

Dr. Américo Brasiliense, Luis Gama, dr. Américo de Campos, Ferreira Braga, dr. Olímpio da Paixão e Santos e Silva.»

III

ORATÓRIA

1 — DISCURSO NO GINÁSIO BAIANO

*Por ocasião da distribuição dos prêmios a 26 de
novembro de 1865*

Senhores !

Hoje, que, dez meses decorridos de afanoso lidar, vindes enfim receber os louros de vossos trabalhos, para os saboreardes no sossegado e delicioso concheço do lar doméstico, permiti que, em meio de vosso fervoroso júbilo, numa ocasião tão solene, venha erguer a minha voz débil, humilde, obscura — embora, mas sincera, firme e animada pelo dever que me obriga a dizer-vos algumas palavras na hora em que, pela última vez, me sento ao vosso lado nos bancos colegiais.

Senhores. O século presente é a página mais brilhante, mais luminosa da história da humanidade; é a altura que nos descortina ao longe, lá nas raias do horizonte, a alvorada de um dia de inefáveis glórias, as conhecenças animadoras da terra da promessa, a que todos nós ansiamos chegar, e onde os frutos se hão de colhêr do que pelos séculos além se andou plantando, e cultivando com tanto esmêro; é a época em que mais maravilhas e esplêndidos troféus tem conquistado o espírito humano, em que mais auspicioso lhe sorriu o céu na sua espinhosa e porfiada tarefa, em que nova vida, novo esforço cobrou para afrontar-se com os estorvos que no seu caminho

se lhe forem deparando, enquanto a Providência o não coroar com o suspirado êxito de todos os seus esforços.

E quando tão inesperados progressos se têm difundido por tôda a parte; quando o espírito tem conseguido avassalar as fôrças da natureza, quebrar os ímpetos aos vendavais, avantajarse à valentia do oceano, voar, desaparecer, como a águia, pela imensidade da atmosfera, senhorear e torcer o próprio raio; quando (não falando já em adiantamentos materiais) o direito (a verdadeira fôrça) já anda consagrado por todos os códigos, e, o que mais é, pelo conhecimento unânime dos povos civilizados, como a base da sociedade; quando a ciência, privilégio outrora de alguns, sonegada à luz pública, se descobriu e patenteou a todos, e a imprensa, porventura a mais fecunda inspiração do gênio, se estende por todo o globo, dispartindo assim ao opulento como ao miserável, ao grande como ao pequeno, o pão indispensável da inteligência, e o pensamento, sacudindo as algemas que o tolhiam, recuperou o prezadíssimo de seus foros, a liberdade; quando a civilização e o evangelho em tanta maneira se tem derramado pelo mundo, e tudo conspira, pela liberdade e igualdade, a nivelar a face da terra, a grande e importante obra, em que se tem embebido a atenção dos pensadores, é a universalização da instrução pura, sã, limpa de fezes, que vão corromper o coração do povo, ou desvairear-lhe o entendimento, é a ilustração e a educação, principalmente, de tôdas as camadas sociais, pela qual nos vamos acercando da perfeição, que, como diz um distinto escritor, não chegará nunca, mas se fará cada vez mais perto.

O homem não o criou Deus para a imobilidade, para a inércia, nativas à matéria, senão para a vida, para o movimento, para o progresso. A lenda de

Aasvero é a vida da humanidade; no seu incessante e eterno caminhar arma ela a um fim que não conhece, não entende, que lhe foge na obscuridade do mistério; mas fim por certo vasto, imenso, florido com que a Providência lhe há de recompensar a amargura e as lágrimas da jornada.

E na mocidade está o futuro, glorioso ou mesquinho, arraiado de luz ou sumido em trevas, conforme os princípios que lhe houverem semeado, arriado, brotado no coração; porque, senhores, o mestre, abaixo de Deus, é o árbitro do porvir.

Bem hajam, pois, os que, esquecendo glórias mundanas, a despeito de mal entendidos preconceitos, sacrificando interesses e amor-próprio, se vão consagrar, no retiro e no silêncio, à mais grandiosa profissão que o homem pode abraçar, a educação da juventude; bem hajam, que um consôlo, uma esperança hão de ter sempre que lhes amacie as mágoas do coração, que, em meio das asperezas da vida, o céu os há de orvalhar sempre com as suas bênçãos, e robustecê-los e acalentá-los nas tribulações; bem hajam, porque, como o Cristo, abnegaram a si próprios em bem da humanidade, e como o Cristo, vêm trazer a regeneração ao mundo.

Honra, portanto, àquele que, cativado das muitas esperanças com que lhe sorria a mocidade, compreendendo o magnífico destino que ao Brasil está reservado nos arcanos do Senhor, instituiu contribuir com todos os seus esforços para realizá-lo; não se escusou de nenhum trabalho, de nenhuma canseira, nem privação; persuadiu, ou esqueceu, os obstinados em resistir ao melhoramento que se lhes estava oferecendo; proscreeu o método errado, pernicioso, estéril do antigo ensino, propagando o ensino pelo amor, que inspira, identifica, para assim dizer, insen-

sivelmente a virtude aos corações; que se veio entregar, no inspirativo silêncio da sua Tebaida, à cultura de um terreno que lhe há de dar um dia muito fruto de bênção, e muito contentamento. Honra também aos que o entenderam e seguiram, ajudando-o no seu apostolado civilizador.

Um tributo de respeito, admiração e agradecimento, em nome (não ousaria dizê-lo) da mocidade, aos que souberam calar aspirações mais subidas, olvidar a si próprios e ao presente cheio de atrativos e de flores, pelo porvir longínquo, difícil, duvidoso, que o coração lhes promete, mas que tantos obstáculos contrariam que, se os não animasse tão profundo amor, há muito já teriam desamparado; aos mestres que todos se desvelam e esforçam na educação da geração nova, que lhe enfeitam o coração e a inteligência com quantas flores sabem, e, por conseguirem o seu fim generoso e nobre, não têm conta com fadigas, nem sofrimentos !

.....

Agora, meus colegas, duas palavras !

Colegas ! grande, imensa, sublime é a missão a que vos mandou a Providência; por dolorosos transeis vos tem de passar, em verdade, o coração; muitas agonias vos esperam talvez, muitas ânsias, muitos desenganos; mas neste glorioso correr de tantos perigos e aflições, isso tende sempre em mente : que ides alhanar a estrada às gerações vindouras, e que, se muito é o fel que tendes de sorver gôta a gôta, avantajado será o galardão com que o céu vô-lo há de retribuir.

E agora, que outros estudos estão chamando por mim longe de vós, não vades cuidar que a ausência me desluzirá da memória os dias todos festivos e prazenteiros que juntos convivemos, associando nos-

sas forças, mutuando-nos auxílio e animação nas tentativas com que nos estreamos para as futuras lides da inteligência. Ao vosso reclamo, de longe ou perto, nas vitórias ou nos reveses, nos prazeres ou nas aflições, porei sempre as minhas vistas em acompanhar-vos na cruzada regeneradora, e, quando vos faltar o alento nas dificuldades ou na dúvida, apontar-vos para o nascente que vos está sorrindo luz e esperanças.

Ânimo pois ! Nunca a descrença vos resfrie o coração, nunca vos desmaiem reveses, antes sejam-vos estímulo e incentivo a mais arremessadas aspirações, a mais atrevidos cometimentos; ânimo ! que o futuro vos espera; ânimo ! que os espinhos se hão de converter em flores, e as palmas do martírio se hão de trocar em lauréis de triunfo.

Diário da Bahia, de 10 de dezembro de 1865.

ando as forças, mutuando os auxílios
e animações, nas tentativas com que os
estudamos para as futuras luctas da insti-
tuição. E este corpo se clama, longe ou
perto, nas victorias ou nos revezes, nos pro-
gressos ou nas afflicções, fará sempre quan-
to couber com animo por acompanhar os
Cruzada regeneradora, e quando fragueando,
apontarvos para a nascente que vos está
dores do luz e expusar em

Estunado pois! Nunca a descrença
no esforço e coragem, nunca os desanimos
revessos, antes sejam estímulos e incentivos
a mais ousados cometimentos, a mais
arremessadas aspirações: animo! que
o futuro vos espera; animo! que os epi-
gramas se hão de converter em flores, e as
palmas do martírio se hão de tocar
nos laureos do triumpho!

25 de
Novembro
de 1865

Ruy Barbosa

Última página do discurso no Ginásio Baiano em 10 de dezembro de
1865. (Manuscrito do arquivo da *Casa de Rui Barbosa*)

2 — DISCURSO A JOSÉ BONIFÁCIO

A 13 de agosto de 1868

Senhores !

Quando as nações, já sem arrimo e sem crenças, extenuadas pelos esforços de lutas contínuas e desanimadoras contra as tendências corruptoras da autoridade e dos partidos, vêm cair uma a uma as suas aspirações mais santas, as suas esperanças mais nobres, as suas instituições mais venerandas; quando, voltando os olhos para o passado, não encontram senão uma arena de transformações estêreis, e, contemplando o futuro, não vêem mais que um horizonte sombrio de incertezas e ameaças, — a Providência, levantando sobre elas a mão cheia de bênçãos, faz surgir do lôdo da miséria, que envolve as sociedades, o princípio fecundo, a idéia regeneradora, que as há de salvar da dissolução iminente. É a regeneração moral da humanidade — o cristianismo operando no seio da sociedade mais aviltada pelos vícios; é a regeneração política dos Estados — a revolução francesa levantando-se no solo do absolutismo, para esmagar os governos despóticos, que oprimem nações civilizadas.

Esta verdade, senhores, lição eterna da história, acabou de receber entre nós a confirmação mais solene e indelével.

Refiro-me a êsse acontecimento inaudito, a êsse golpe revolucionário, que, conculcando as mais sagradas leis do sistema representativo, suscitou, ao mesmo tempo, a reabilitação dos princípios em nosso regímen político, a êsse fato brilhante, que imortalizou na história do Brasil o dia 17 de julho.

Com efeito, senhores, a política, essa nobre ciência, que engrandece os Estados constitucionais, degenerou entre nós em arte maquiavélica, em instrumento mesquinho de paixões facciosas; e, em vez de se enobrecer com a liberdade, em vez de se identificar com a opinião, tem sido quase sempre uma violação acintosa das nossas instituições representativas, uma traição sistemática à consciência pública, um desafio constante à soberania nacional. E, quando êste falseamento de tôdas as leis constitucionais, êste sacrifício de todos os direitos civis e individuais, havia derramado o cepticismo político no espírito do país, a sessão parlamentar de 17 de julho veio renovar a face das cousas. Sim, senhores, o dia 17 de julho é uma das datas mais brilhantes de nossa história política; porque realizou entre nós três grandes idéias, porque significa três grandes acontecimentos imorredouros; em primeiro lugar, a regeneração dos parlamentos pela nova resistência às solicitações de um ministério ditatorial; depois, a queda de um govêrno pela sustentação de uma grande verdade constitucional, a responsabilidade absoluta do poder moderador; e, finalmente, a confraternização do imenso partido liberal, fraccionado pela dissidência desgraçada que o enfraquecia.

Saudemos, pois, senhores, as tradições brilhantes, gloriosas, imortais do dia 17 de julho, porque essa data eclipsa todos os nomes, enche todos os co-

rações patrióticas, porque ela veio reanimar as nossas crenças políticas, restabelecer a moralidade dos parlamentos, levantar três grandes artigos do credo liberal.

O Ipiranga, Ano II, n. 6. S. Paulo, 16 de agosto de 1868.

3 — DISCURSO AO ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DO ATENEU PAULISTANO

Em outubro de 1868

Senhores Associados :

Elevando-me, pela vossa espontânea eleição, ao alto e espinhoso cargo de presidente do Ateneu Paulistano, vós submetestes as minnas forças a uma provação suprema e decisiva, lançando-me sobre os ombros o pêso esmagador da mais honrosa, mas ao mesmo tempo da mais séria, da mais difficil, da mais arriscada missão. Confundido perante a imensidade de vossa benevolência e a profundeza de vossa generosidade, eu mostraria desconhecer a gravidade da minha situação, se vindo sentar-me nesta cadeira enobrecida por tão antigas e gloriosas tradições, procurasse exprimir a minha dedicação e o meu agradecimento com as fórmulas desbotadas e triviaes da etiqueta. Não quero prometer, porque sinto-me aniquilado diante do empenho que tomei para convosco, não venho patentear-vos a minha gratidão, porque não é com palavras mas com o esforço que se responde a um testemunho de tão elevado aprêço. Limito-me, pois, a suplicar o vosso apoio, a vossa benignidade, a vossa confiança, para que a minha capacidade possa atingir à altura dos meus desejos e da empresa que me incumbistes. Cumprido este dever que me impunha a minha fraqueza e a consideração

com que me honrastes de que eu participe também desta grandiosa comunhão intelectual, que eu me engolfe convosco nas entranhas dêste vasto oceano de idéias que agita as especulações da filosofia, as necessidades do século e os interesses do nosso país.

Senhores ! Quando a mocidade, perpétua representante das idéias regeneradoras que enobrecem a humanidade, interrompe o silêncio da indiferença universal para pregar às sociedades descrentes a fé e a esperança no futuro, nesses momentos solenes em que a inspiração referve em todos os espíritos, em que as idéias se engrandecem e santificam pela convicção, e a palavra vivificada pela sinceridade levanta-se majestosa, enérgica, irredutível, só os homens vis cerram os olhos à luz interior, e não se atrevem a confessar a verdade que lhes queima os lábios.

Eu, pois, como irmão vosso, eu que conheço todo o alcance destas manifestações, eu que não creio senão no futuro, como o asilo do direito e da liberdade, e abomino a restauração do passado como um crime contra as leis eternas, não posso resistir ao impulso que me arrasta a derramar em vossas almas o amor, as esperanças, as inquietações e os receios que me preocupam nesta hora. Falarei, pois, tranqüilo, certo de que a mocidade que professa a franqueza como uma religião, e venera a consciência como um santuário, não condenará jamais a expressão leal de uma crença sincera e enérgica.

Senhores !

Desde os tempos heróicos da história, logo que as tendências inatas do gênero humano começaram a desenvolver-se em aspirações vagas, inconsistentes, desde que as faculdades sociais do homem principiaram a revestir-se de um caráter mais amplo, mais vivaz, mais civilizador, desde que a família pa-

triarcas entrou a ramificar-se na tribo, e a tribo a converter-se em nação, desde que a índole exclusivista, odienta, feroz das gerações primitivas deixou a sua rigidez selvagem para transformar-se ao influxo do espírito comum, um instinto profundo como a natureza, impetuoso como as fatalidades, arrebatada para um ideal superior, para um destino comum, destino vago, remoto, progressivo, mas evidente e infalível. Esta unidade de nossos destinos tão patente no meio das transformações históricas, das vicissitudes dos séculos, da sucessão dos acontecimentos, como a identidade da natureza humana entre a opulenta variedade das raças, dos idiomas, dos caracteres, das aparências físicas, esta lei que constitui a base de toda a ciência histórica, enlaça-se intimamente com outra lei, igualmente santa, universal, indestrutível, a emancipação absoluta do espírito humano.

Condenar a liberdade é negar a solidariedade providencial dos povos, das raças, das gerações, é rejeitar a perfectibilidade humana, porque a escravidão é o sintoma invariável do embrutecimento, e o embrutecimento é a imobilidade, a degradação, a asfixia moral; cativar a uniformidade intrínseca do desenvolvimento humano é justificar a opressão porque não há liberdade sem progresso, sem aperfeiçoamento, sem harmonia.

A chave do futuro é, pois, a liberdade, princípio maravilhoso que senhoreia as tendências do nosso espírito, que esclarece os instintos do nosso coração, fecunda o nosso trabalho, depura as nossas paixões, ilustra as nossas crenças, alimenta os nossos esforços, que confraterniza todos os homens pelo amor, pela dedicação, pelo sacrifício, que engrandece as nações, pela atividade, pela paz, pela justiça e pela instrução. O princípio do futuro é a democracia.

Documento do arquivo da Casa de Rui Barbosa.

Seniors Asociados

Elevando-me, pela vossa importância e
leitura, ao alto e espinhoso cargo de presi-
dente da Associação Realista, eis subme-
tas as minhas forças a uma ^{me}prova
suprema de lealdade e lealdade sobre
~~meu~~ dentro o peso esmagador de mais
honra, mas ao mesmo tempo de mais
cuidado, de mais difícil, de mais agra-
voso. Compunha-me a vontade de en-
sinar de vossa benevolência a pro-
funda e vossa generosidade, e um
bom conhecimento de grandeza de minha
situação, e vinda com a minha situação
deixei esquecida por tais antigas e
glórias tradicionais, e proeminente
expressão
de a minha lealdade - o meu agrado
concomitante com as formosas de vobas
e formos da de vobas. Não quero pro-

Manuscrito do discurso pronunciado ao assumir a presidência do Ateneu
Paulistano. (Arquivo da *Casa de Rui Barbosa*)

4 — DISCURSOS EM SOCIEDADE ACADÊMICA BENEFICENTE

I

Entre as lutas apaixonadas dêste século, no meio das dissensões confusas que nos agitam, não há nada tão delicioso e tão consolador como embeber a alma na contemplação das virtudes morais, engolfá-la nesse divino ideal, tão radiante de promessas para as nossas aspirações, tão fecundo em incentivos para o nosso desalento, tão cheio de segredos para as nossas calamidades.

É então que o espírito enlevado nas seduições da verdade eterna, concentra-se todo em si mesmo para escutar essa harmonia que parece murmurar-lhe aos ouvidos como o eco de uma suave reminiscência.

Ora o que há de mais sublime, mais inefável, mais celestial do que essas três idéias que pairam hoje sobre êste recinto, derramando em nossas almas o clarão brando e misterioso de seus raios?

Fé, esperança e caridade! Três virtudes que contêm em si todo o cristianismo; três virtudes que renovaram a terra e mudaram a face da humanidade; três virtudes que, enlaçadas pelo Onipotente, constituem a mais pura, a mais casta, a mais formosa de todas as nossas concepções...

Realmente só uma cabeça divina era capaz de prever o alcance maravilhoso dêsses princípios, tão

pequenos, tão humildes, tão modestos em si mesmos, mas tão grandiosos em seus efeitos, tão invencíveis em seus atrativos, tão admiráveis em sua influência sobre o gênero humano.

A filosofia não, porque a filosofia é uma invenção dos homens, porque o evangelho é uma nova criação, e na ordem moral, como na ordem física, só Deus tem o poder de fecundar o nada, só êle tem a faculdade criadora.

Filosofia, o que és tu ? Quais os teus títulos para a conquista do homem ? Quais os teus direitos à nossa veneração ? Quais os penhores da tua vitória ? Quais os elementos do teu futuro ?

Plantaste a soberania absoluta do indivíduo no domínio da consciência moral, e o que traz colhido deste gérmen ?

Será esta verdade de mil faces que surge e desaparece com as escolas, esta verdade que se nega, que se multiplica, que se tritura, que se aniquila à mercê da inconstância humana, esta verdade efêmera e indecisa, tantas vezes repugnante, e sempre contraditória, dos sistemas independentes ?

Querieis suplantar o êrro e semeastes o caos; abençoado gérmen, que lavra continuamente, alimentado pela seiva da indiferença, e vivificado pelo orvalho abundante das rivalidades humanas !

O mundo antigo, paralisado pelo despotismo e corroído pelos vícios, curvava a fronte desesperado, estendia os braços para vós, desvairado, exânime, vacilante, nas agonias do estertor.

E por que o não salvaste então ?

Filosofia humana, o que sois vós senão vaidade ?...

Bem haja o verbo do Calvário; bem haja êle que trouxe a reabilitação do homem, e lavou da consciência universal essa nódoa e êsse remorso que se chama antiguidade.

Notai aqui, êste espantoso contraste.

Os filósofos erguem a voz em nome da sabedoria, escolhem os privilegiados da inteligência, aninham-se nas alturas da metafísica, e desdenham os tormentos obscuros da ignorância e da incapacidade, essa infelicidade suprema, em que a alma se envenena a debater-se com o impossível.

E o que é feito dessas águias ? Caíram . . .

E o que resta dessa filosofia ? A memória.

Atendei agora a êste quadro.

Se um homem inculto, inerme, desprotegido no meio de multidões desenfreadas, mas imbuído de uma doçura angélica, de uma persuasão irresistível, que procuram os pequenos, os ignorantes e os pobres de espírito, e pretendem restaurar o mundo, não com as teorias, mas com o amor.

Pois bem, . . . êsses filhos do povo hão de assoberbar as teorias e dominar o globo.

Êsse fio que se desprender da raiz de um patíbulo, e roça os pés de um mártir moribundo, é uma inundação, um oceano, um dilúvio que há de afogar a sociedade inteira.

Para demonstrar-vos a excelência dêsse divino talismã, não era preciso dizer-vos mais nada.

Êle é a alma do evangelho e o evangelho é a civilização moderna, com os seus esplendores deslumbrantes e a sua descomunal majestade, com a sua energia extraordinária e a sua vitalidade inexaurível,

com as suas insondáveis profundezas e os seus horizontes infinitos.

Tal é porém o encanto dessas virtudes, que a alma se me desliza enfeitada como após uma visão de cândida inocência.

A fé! Há nada mais vasto e mais significativo do que este nome?! Não resume êle para o homem tôdas as alegrias da infância, tôdas as emprêsas da juventude, tôdas as meditações da velhice? Quem é que nos recama o berço de flores, quem no-lo perfuma de súplicas fervorosas? Quem nos dirige os passos incertos, quem nos descerra os olhos à luz, os lábios à palavra e a inteligência aos fulgores da verdade? Que ente incompreensível é este senão nossa mãe? E o que é a mãe, senão a fé personificada, a fé ingênua, ardente, inexaurível, a fé em sua expressão mais sublime, a fé como só Deus concebeu e como só êle era capaz de inspirar.

Depois, . . . , quando a meninice entra a desvanecer-se ao longe como um gemido quase extinto, quem é que vem abraçar-se à nossa vida, adotar os nossos dissabores, animar-nos na adversidade, enxugar-nos o suor nas amarguras, e guiar-nos até à orla da existência, para daí voar conosco ao regaço da imortalidade? Quem é que encerra em si todos êsses tesouros de paciência, de abnegação e de bondade, senão a espôsa, isto é ainda a fé, porque a mulher é sempre a encarnação desta virtude prodigiosa?

Eu creio, . . . , que se não fôsse a fé este mundo seria uma provação invencível para a fragilidade humana.

Qual é o homem que não tem passado por um desses transes de indefinível martírio, em que os corações mais robustos desfalecem de angústia? E

qual é o arrimo que o sustenta nesses dolorosos momentos ?

Eu procurarei sòmente um fato para infundir-vos tôda a vivacidade da minhà convicção, um exemplo apenas, mas êste exemplo quero arrancá-lo das entranhas de vossa alma, quero buscá-lo na raiz da mais pura das afeições humanas.

Apelo ainda para um sentimento ao qual nós consagramos a essência mais pura de nossa alma, e as ocasiões mais solenes da nossa vida. Eu invoco o nome de nossas mães.

Quantos de vós não terão sentido, à idéia da morte que acaba de ceifar-lhe o anjo adorável de seus primeiros anos ao contacto desta tortura indefinível, quantos não terão sentido estalarem-lhes tôdas as fibras da alma, desmaiarem-lhes tôdas as ilusões da vida, murcharem-lhes as rosas mais belas da fantasia, e oprimir-lhes o espírito um torpor gélido e sinistro ?

Como é cheio de escuridão êste pensamento !

Aquela fronte angélica que tantas vêzes se iluminou de sorrisos, ainda quando o fel lhe azedava o coração, jaz pálida, isolada, sem amparo sob as fragoas de uma lousa; aquêles braços que nos apertavam todos os dias em amplexos febris, dormem inertes e frios ao lado de um corpo imóvel; aquêle seio casto e imaculado lá está exposto às insolências terríveis do sepulcro; aquêles lábios que tantas vêzes se prenderam aos nossos em beijos estremecidos, agitam-se talvez inquietos, em procura dos nossos para confiar-nos um derradeiro ósculo de imorredouro afeto e de inexprimível saudade.

Quando esta lembrança nos acode, ah ! — a alma hesita e procura, procura cega, inconsciente, desvairada, procura sem saber o que deseja, procura por

uma necessidade inevitável, por uma tendência instintiva, por uma fatalidade que a arrasta; procura e encontra o vazio em volta de si. . .

Tudo é mudo, triste, êrmo, sombrio, desconso-lado.

Nestes lances de sôbre-humano desespero, que seria de nós, se não nos valesse essa inspiração que nossas Mães sabem derramar no coração infantil de seus filhos, esta crença indelével na grande divisa, na vida futura, na infalibilidade da Providência.

Falo-vos assim porque eu também já provei dêsse cálice.

Muitas e muitas vêzes, abrasado por essas páginas de fogo que geram as imaginações escaldadas, eu iludi-me com os panegíricos com que a razão humana tem endeusado a si mesma, muitas vêzes julguei a inteligência onipotente e absoluta; muitas vêzes esperei descobrir nos recessos da ciência, desta ciência que já é tão grande, a chave para os arcanos do universo, o alimento são, completo e abundante para o espírito, o bálsamo generoso para as mágoas do coração.

Deus, porém, estendeu o seu braço para mim e crestou a flor do meu orgulho.

A imagem querida de minha Mãe desapareceu um dia de cima da terra, sem que eu pudesse abraçá-la ao partir, sem que eu tivesse a amarga ventura de fechar-lhe os olhos, nem de colher-lhe dos lábios as últimas pérolas de sua alma.

Então, . . . , achei os livros mudos, a razão muda, e a filosofia estéril. Chorei e abracei-me à cruz. Foi a fé que me salvou.

Hoje a recordação daquele grande espírito dorme no seio de minha alma embalsamada pelo amor e pela saudade.

Quantas e quantas vêzes não me acontece evocá-la como uma consolação e uma estrêla, consolação para os desenganos que nos enlutam a vida, estrêla para os escolhos desta longa e espinhosa peregrinação !

Senhor, eu sei que vós acolhestes em vosso seio aquela alma virtuosa, conservai-me nesta crença, fazei com que ela seja não um simples desejo, mas uma

.....

Manuscrito do arquivo da *Casa de Rui Barbosa*.

II

É noite, noite sombria, taciturna e misteriosa por todo o mundo romano.

As águias conquistadoras, trêmulas e aterradas, deixaram as ameias do capitólio para ocultar-se no vão dalguma ruína que o braço longo do futuro principia a abrir nos monumentos arrogantes dêste passado.

De vez em quando uma lufada insolente açouta-lhes a fronte com os pios de um mocho ou com os murmúrios de uma orgia remota.

Aquela imensidade silenciosa figura um longo sepulcro escancarado, à cuja beira a prostituição nua e ébria entoa os cânticos de morte a uma sociedade já decomposta.

Apenas lá do recinto imperial um olhar vivo e ardente brilha como a pupila do tigre, observando a putrefação daquele corpo decrepito.

É a iniquidade personificada no absolutismo, que tripudia neste cemitério convertido em lupanar.

Ela exulta na cegueira, porque Deus feriu-lhe os olhos para confundi-la.

Como o condenado que, atado a um morto, contemplasse com avidez a dissolução rápida dêsses membros inanimados, sem se lembrar de que o ani-

qüilamento daquela matéria que êle almeja como o fim do seu suplicio, seria infalivelmente o têrmo da sua vida, a monarquia regozija-se nos vícios e nas misérias do povo que a cerca.

Oh que intentos admiráveis de orgulho e de perversidade lhe calcinam a mente !

— No meio do universo a terra despovoada; em baixo dela um cadáver — o gênero humano, por cima um trono só, como uma pirâmide enorme na vastidão de um deserto; em derredor o infinito; no infinito nada . . . o homem banii a Providência . . .

O vento que corre é frio como uma lâmina de aço, e contudo brando como a viração das flores; é que êste sôpro vem dos jardins de César, mas passou pelo rosto dos mártires; esta umidade é o suor de agonizantes.

Entretanto a noite que tanto fala à alma e à fantasia, esta noite hoje é muda como uma esfinge negra e colossal.

Roma, quem te aviltou tanto ? Terra de Espártaco, quem te fêz amar a escravidão ? Pátria de Cincinato, quem te afogou nas torpezas do luxo ? Mãe das Vestais, quem te ensinou a alardear a desonra de tuas virgens ? Filha de Lucrecia, como chegaste a confundir a família com o prostíbulo ? Roma débil, caduca, efeminada, quem te humilhou a altivez, quem te matou a juventude, quem te nodou a majestade ?

Tua grandeza é mesquinha, tuas aspirações irrisórias.

Tua lembrança, que pretendias eternizar como uma ameaça às gerações vindouras, ficará reduzida a um nome que a história há de gravar como epitáfio no túmulo de tua magnificência.

Eu fujo de ti, porque teu contacto é a peste; tua presença, o escândalo; tua voz a blasfêmia; tua idéia o remorso.

Recebei-me vós, antros solitários, galerias majestosas, profundezas inspirativas das catacumbas.

Eu ouvi de longe um murmúrio delicioso que exalavam vossos lábios de granito, como o respirar de um inocente.

Disse comigo : será talvez um sonho; onde há de acolher-se a inocência quando a humanidade inteira dorme embriagada na impureza ?

Não era sonho : estas lapas têm voz; eu sinto a vida palpar-lhe nas entranhas. Eu vos procuro, santuário das catacumbas !

Quem me dirá o segredo deste estremecimento divino que me abala ?

Quem me explicará o sentido destes acordes que me seduzem ?

Catacumbas misteriosas, não séreis vós a garganta do oráculo eterno, por onde o Onipotente revela os arcanos da criação ?

Cada harmonia deste cântico inefável cai-me no íntimo do coração como uma gota de bálsamo.

Lá dentro eu vejo branquear uma zona compacta, como uma multidão asilada nas trevas.

Às vezes uma nota suavíssima derrama-se no ar e aquêles vultos parecem curvar as cabeças, como no interior de um templo, quando as melodias do órgão santo resvalam por sobre os crentes ajoelhados.

Que anjos trocaram o céu pela terra para povoar êstes ermos ?

“Senhor, tu és Superior ao infinito, porque és eterno; tu és mais que a eternidade, porque és imenso.

"Nós somos diante de ti como a poeira que o vento dissipa e que os aguaceiros acalmam.

"Tu és a torrente do céu e o tufão dos descampados.

"Mas o pó dissipa-se, acalma-se, porém não se desfaz, não se aniquila.

"O homem também não perece, porque tem a alma que lhe deste, mas que não podes extinguir, porque a fizeste imorredoura.

"A alma é a liberdade : o paganismo sufocou a alma, renegando a liberdade.

"Nós somos os proscritos da terra; santificai-nos, a fim de que venhamos a ser os seus emancipadores.

"Senhor, tu casaste perpétuamente o apostolado com o martírio. Não contes, pois, os nossos dias; não peses os nossos sofrimentos; não receies a nossa fraqueza.

"O Evangelho clama por nós.

"Senhor, o calvário que te foi patíbulo ser-nos-á apoteose.

"Tu desapareceste do globo, mas não desapareceu a tua herança.

"Aquela cruz que nos estende os braços lá de cima é um protesto da tua presença.

"Aquela cruz é a fé. Qual mãe cheia de extremos ela se debruça para os homens, filhos desvairados que a perderam, com o perdão nas faces queimadas pelo pranto chorado ao desamparo.

"A descrença é a ingratidão, e a ingratidão em alma de filho é o parricídio.

"Aquêl manto alvíssimo que lhe pende para o chão representa o amor.

“Para o miserável a choupana; para o mendigo a esmola; para o ignorante o ensino; para o desvalido o apoio; para todos a caridade.

“Austera como a virtude, nós queremos a cruz, porque ela é ao mesmo tempo risonha como a alegria e triste como a saudade.

“Senhor, quando o sol descai à tarde no horizonte, nosso coração procura esconder-se em si mesmo como se uma reminiscência e uma promessa nos embalassem o espírito : é a esperança, êste sorriso do céu no fundo d'alma.

“Senhor, tu és admirável, tu és sublime, tu és indefinível, porque tu és a fé, a esperança e a caridade.

Ah ! eu vos conheço, por estas palavras, discípulos do Cristo.

Eu quisera sepultar-me neste abismo, para escutar eternamente êste cântico como um sonho peregrino de murmúrios eólicos.

Missionários do Gólgota, cingi os risos para a peregrinação regeneradora !

Agora, descerrai-vos catacumbas; abri-vos, seios da terra; a humanidade moribunda tem sede da palavra divina como as areias crestadas pelo calor têm sede do orvalho do céu.

Deixai passar os mineiros do futuro; deixai-os sair que vão explorar nas entranhas da humanidade êsses veios inesgotáveis que se chamam fé, esperança e caridade !

.....
.....

Amigos, o passado é profundo e eloqüente como o desconhecido.

A história tem uma poesia maravilhosa que se apodera da imaginação, transpõe os tempos, suprime as distâncias, e vivifica as recordações.

O evangelho é a lição eterna da sociedade, porque é a perfeição da razão.

Vós assististes comigo à formação do cristianismo, ao balbuciar do evangelho.

Era uma doutrina; hoje é o dogma de uma civilização; dentro em pouco há de ser a realidade humana.

Pois bem ! por que é que o evangelho tem conquistado o mundo ?

É porque cabe em tôdas as capacidades; acomoda-se a tôdas as índoles; concilia todos os sistemas; é porque o evangelho consiste em três palavras : — fé, esperança e caridade.

Tal é o símbolo do cristianismo; tal a norma desta associação.

Como os mártires, ela a adota por sua divisa; como êles, ela vem ocultar-se para praticá-la; como êles, ela evita as ostentações da vaidade; como êles, ela só respeita a sinceridade da consciência.

Agora — fale-vos por mim êste expressivo pensamento !

É' noite, noite sombria, taciturna
e mysteriosa por todo o mundo ro-
mano -

As aguias conquistadoras, tremu-
lay e ~~assustadas~~^{aterradas}, deixaram as ameias
do Capitólio para occultar-se no vão
d'alguema ruína que o braço longo
do futuro principia a abrir nos mo-
numentos arrogantes d'este passa-
do -

De vez em quando uma lufada in-
cente acouta-lhes o fronte com o pio
de um mocho ou com os murmurios
de uma orgia remota -

Aquella immensidade silenciosa
figura um largo sepulchro e escan-
riado, d'cuja beira a prostituição
nuca e ebria entoa os canticos de mor-
te a uma sociedade já decomposta -

Apenas lá do recinto imperial um o-
char vivo e ardente brilha como a
pupilla do tigre, observando a putrefa-
cção d'aquelle corpo decrepito.

É' a iniquidade personificada no
absolutismo, que tripudia neste ce-

Manuscrito do discurso em uma sociedade acadêmica. (Arquivo da
Casa de Rui Barbosa)

5 — CONFERÊNCIA RADICAL

em 12 de setembro de 1669

O ELEMENTO SERVIL

Domingo, 12 do corrente, teve lugar a 5ª conferência do *Clube Radical Paulistano*, orando o sr. Rui Barbosa sobre a tese — *O elemento servil*.

O orador, depois de demonstrar que sendo a emancipação um princípio de interesse universal, e não uma reforma política, tem entretanto sido convertido pelos partidos do país numa questão de programa governativo, aludindo à oposição movida pelos históricos em 1867 e 1868 contra os progressistas pela inserção dessa idéia na fala do trono, bem como ao inopinado silêncio guardado a esse respeito pelo gabinete Itaboraí no último discurso da coroa; passa a provar que a existência do elemento servil é uma abominação moral, um núcleo de corrupção na vida pública e doméstica, e, argumentando com as leis da ciência econômica, esclarecidas com a história da União Americana antes e depois de 1863, estabelece a infinita superioridade do trabalho livre sobre o trabalho servil.

Em seguida, baseando-se no exemplo da Virgínia, que, sendo até 1787 a pérola dos Estados Unidos, ficou reduzida ao quarto lugar na federação, enquanto a sua população duplicara apenas, ao passo que a da Pensilvânia sextuplicara, e a de New-York decuplicara, de 1790 a 1850, apontando ainda o escasseamento da população livre nos estados escravistas,

de 1840 a 1850, ao mesmo tempo que a população escrava crescia em proporção quase idêntica; comprovou exuberantemente a perniciosa influência da escravatura no desenvolvimento da raça livre.

Entrando afinal no terreno da história, descreveu os resultados da emancipação nas colônias francesas em 1794 e 1848, nas colônias inglesas em 1834, e na América em 1863, sustentando, firmado sempre em dados estatísticos, econômicos e históricos, que tanto nos Estados Unidos como nas possessões de França em 1794, a abolição, longe de ser a causa provocadora das insurreições, foi pelo contrário o remédio que as aplacou; narrando as animadoras consequências desta grande reforma em toda a parte; explicando o abalo suscitado antes pela imperfeição das medidas práticas, do que pela emancipação em si mesma, e comparativamente diminuto em relação às maravilhosas compensações que sempre a tem seguido na lavoura, na indústria, na produção e no comércio.

Considerando então a reforma quanto às circunstâncias atuais do Brasil, prova com argumentos cabais a sua necessidade urgente, imediata, absoluta, não só pela pressão que exerce sobre nós o espírito do século e porque as potências civilizadas nos hão de forçar a realizá-la, se o não fizermos espontaneamente, quanto antes, irrogando-nos mais um estigma ignominioso; não só pela sede de imigração em que ardemos, imigração européia, que é essencialmente incompatível com a manutenção do trabalho servil, e não imigração asiática, imigração de *coolies*, que o país deve repelir a todo transe, porque importa a introdução de outra escravaria, tão vil, tão imoral e tão funesta quanto a escravaria, africana; como também porque é preciso evitar que a tendência escravista se enlace mais profundamente nas instituições e nos costumes pátrios, agora que um movimento ainda latente prenuncia a regeneração futura do Brasil.

A emancipação, diz o orador, é muito mais fácil em nosso país do que em todos aqueles onde se têm efetuado até

hoje : — 1º, porque uma porção imensa da propriedade servil existente entre nós, (mais de um têrço) além de ilegítima, como tôda a escravidão, é também ilegal, em virtude da lei de 7 de novembro de 1831, e do regulamento respectivo, que declaram expressamente — «que são livres todos os africanos importados daquela data em diante —», donde se conclui que o govêrno tem obrigação de verificar escrupulosamente os títulos dos senhores, e proceder na forma do decreto sôbre a escravatura introduzida pelo contrabando; 2º, — porque a população escrava no Brasil acha-se para com a população livre em uma proporção incomparavelmente inferior àquela em que se achava nas colônias francesas e inglêsas, nem entre nós se dá a circunstância da grande luta civil no meio da qual foi proclamada a emancipação dos Estados Unidos.

Afinal, depois de provar com boas estatísticas que a ação do tempo não extingue nem diminui por si só a escravatura, e que a civilização não atenua a condição miserável dos escravos, antes a agrava, como demonstra cotejando a escravidão antiga com a moderna; termina lendo um trecho de um artigo escravista publicado pelo *Diário de S. Paulo* em fevereiro de 1868, que provocou geral indignação no auditório, e sustentando a tese de que «a emancipação é o único recurso de salvação e engrandecimento que pode encontrar a lavoura no Brasil».

Em último lugar o orador convidou o auditório a estudar esta grave e imperiosa questão, a fim de que ela possa ser resolvida de um modo humanitário, sem, contudo, causar grande abalo ao país.

Radical Paulistano, n. 21, S. Paulo, quinta-feira, 23 de setembro de 1869.

IV

DISSERTAÇÕES ACADÊMICAS

1) NINGUÉM PODE SER OBRIGADO A DEMANDAR EM JUÍZO

Dissertação de Prática n.º 36

A idéia enunciada na tese vertente não é como êsses princípios arbitrários que a lei positiva admite ou rejeita, conforme as circunstâncias sociais em que atua ou o sistema que a inspira; é uma regra necessária, inviolável, um preceito natural, um princípio simples, elementar, comum a tôdas as legislações. Caberia, portanto, antes de mais nada demonstrar a verdade desta asserção, antes de entrar nas consequências práticas dêste preceito; parece-nos, porém, preferível acompanhar o seu desenvolvimento nas diversas aplicações, justificando-o a medida que estudarmos os diferentes casos.

O processo judiciário, seguindo as duas grandes e naturais divisões do direito privado, classifica-se em processo criminal e processo civil. Ora, como o princípio que estudamos abrange ambas estas ramificações, cumpre encará-lo pelos dous lados para determinar o seu alcance jurídico.

Demandar e intentar ação são sinônimos em direito, porque, como diz PEREIRA E SOUSA “— demandar quer dizer pedir alguma coisa em juízo civil ou criminalmente” — (*Dicionário*). Há, pois, duas espécies de ações : — a criminal que tem por fim a

imposição da pena e a civil cujo objeto é a restituição do direito.

No processo criminal, que examinaremos em primeiro lugar, há dous gêneros de ações caracterizados pela natureza dos fatos que as acarretam e exercidas por pessoas distintas. Há crimes que pela sua perniciosa influência moral, pelas suas graves consequências, pelo caráter de perversidade que denunciam, carecem de uma repressão infalível; há também delitos especiais, que, conquanto diminutos na sua significação moral, pertencem, pela sua natureza particular, à esfera da autoridade pública. A quem, pois, havia de entregar a lei a execução dos atos precisos para satisfazer a estas necessidades? É claro que, demitindo de si esta poderosa atribuição, a sociedade sacrificaria a justiça entregando-a ao arbítrio do interesse individual. É uma verdade inconcussa; fundamental. É aqui, portanto, que se baseia a necessidade da ação pública. Realiza-se esta ação entre nós nos casos seguintes: — 1.º crimes que não admitem fiança; — 2.º peculato, peita, concussão, suborno, ou qualquer outro de responsabilidade; — 3.º atentados contra o Imperador, a Imperatriz, ou quaisquer Príncipes da família imperial, contra o Regente ou a Regência; — 4.º delitos de resistência às autoridades no exercício legítimo de suas funções; — 5.º crimes em que o delinquente fôr prêso em flagrante, não havendo acusador particular; — 6.º tentativas ou cumplicidade de crimes inafiançáveis. Nestas ocorrências a sociedade, assumindo o poder de conduzir os criminosos perante a justiça pública, não se arroga um direito, mas obriga-se a um dever sagrado. Aqui, por consequência, a ação é um resultado imediato, necessário, fatal, do ato criminoso; o processo criminal há de efetuar-se forçosamente. É evidente, pois, que a sociedade, se bem que seja uma pessoa jurídica, não

está compreendida na regra de que ninguém é obrigado a demandar em juízo, porquanto a ação pública, que exerce por intermédio do seu ministério, não é uma faculdade mas sim uma obrigação.

Há, porém, outra classe de crimes que o direito denomina particulares. Aqui não é a sociedade que incumbe intentar a acusação de culpado; é ao particular, é ao indivíduo ofendido que a lei confiou a faculdade de reclamar perante os tribunais a punição legal do agressor que desrespeitou os seus direitos. Como garantia da efetividade dêste direito não existe nenhuma sanção nos nossos códigos. É do interesse particular, do amor-próprio ofendido que o legislador esperou exclusivamente a punição de tais delitos. Assim, incumbindo aos particulares a acusação desses crimes, a lei não lhes impôs um dever, entregou-lhes um direito simplesmente. Mas, como todo o direito é facultativo, segue-se que, ainda no fôro criminal, ninguém é obrigado a intentar ação.

Processo civil. — “Ninguém regularmente pode ser obrigado a propor ação em juízo contra sua vontade” (PEREIRA E SOUSA : *Primeiras Linhas*, part. I, cap. III, § XLIII). Êste princípio que, como já dissemos, não é um preceito da lei positiva, mas um axioma fundado no bom senso, já estava formulado em todo o seu rigor nessa legislação admirável que mereceu a designação de “— razão escrita —”. O Cod., L. III, T. VII o consagra expressamente nos seguintes termos : “— *Invitus agere vel accusare nemo cogatur* —”. Para conhecer a exata conformidade desta lei com a filosofia jurídica, basta estudar a natureza da ação.

“Atenta a impossibilidade em que está o homem”, diz o SR. CONSELHEIRO PAULA BATISTA, “de fazer justiça a si mesmo, concebe-se perfeitamente que, se

uma parte reclama algum direito, e a outra o nega, ou recusa cumprir a obrigação correlativa, é necessário, que, nesta luta, uma e outra vontade sejam submetidas à ordem e à justiça por um poder superior e desinteressado, perante o qual as duas pretensões opostas sejam presentes, discutidas, verificadas e julgadas." (*Compêndio*, pág. 1). Esta faculdade de obrar (*agendi*) regularmente perante a autoridade competente para alcançar justiça é o que se intitula ação. Quais são pois os elementos essenciais a uma demanda? — 1.º A existência de um direito contestado ou lesado. 2.º A presença de duas partes, uma credora dêsse direito (*credere fidei alicujus*), outra constituída na obrigação correlativa. Não basta pois que o direito seja violado, não basta que um indivíduo assuma indevidamente direitos alheios ou recuse cumprir a obrigação em que se acha empenhado, não basta isso para que a ação *ipso facto* se realize; é indispensável que o ofendido alegue o seu direito e reclame a sua manutenção. Ora, se todo o direito é absolutamente facultativo, se o credor de qualquer obrigação ou o senhor de qualquer propriedade pode destruir os seus títulos, transmiti-los de qualquer modo, privar-se enfim de todos os seus direitos, é claro que, pelos mesmos motivos, não se lhe pode negar a faculdade de reclamar ou deixar de reclamar contra o infrator dos seus direitos ou contra o devedor que não se presta ao cumprimento das obrigações em que se acha constituído. Ora, se ação é a reclamação de direito intentada ante a autoridade competente, e se ninguém pode ser forçado a pedir a satisfação de seu direito, fica evidente que, por uma consideração essencialmente filosófica, ninguém pode ser obrigado a demandar em juízo. — Tratando dêste axioma de processo, restringe-o o *Compêndio* com três exceções. Entretanto em nosso entender nenhum

dêsses casos constitui exceção, nenhum dêles cerceia a regra geral. É o que tentaremos provar.

1.^a exceção — “Todo aquêlê que difamar outro sôbre o estado de sua pessoa, como se dissesse que era seu cativo, liberto, espúrio, infame, incestuoso, frade, clérigo ou casado e em outros casos semelhantes a êstes, que tocarem ao estado da pessoa; de qualquer qualidade que a causa do estado seja, pode ser citado para vir ao domicílio do difamado, que o manda citar.” (Ord. L. 3, T. 2, § 4). Esta disposição tem sua origem em uma lei romana que os glossadores ampliaram, dando-lhe uma extensão muito mais vasta. A lei antiga rezava assim : — “*Diffamari statum ingeniorum, seu errore, seu malignitate, iniquum est*” (Cod., L. 7, T. 14 § 5). Existe, porém, no caso vertente exceção ao princípio fundamental? Não; o difamador não pode ser equiparado àquele que reclama nos tribunais a satisfação do seu direito, porque o difamador não é um titular de direito é devedor de uma obrigação. Aquêlê que difama, contrai para com o difamado a obrigação positiva de provar a difamação; não é pois em virtude de uma força estranha à sua vontade, mas em razão dêsse compromisso tácito, contraído espontâneamente, que o difamador tem a obrigação de provar a difamação.

2.^a exceção — O fiador pode fazer citar o credor para que proponha a sua ação contra o devedor, ou que o exonere da obrigação da fiança, quando corre perigo o direito de execução que lhe compete contra o devedor a quem êste afiançou, como nos casos em que êste retarda o pagamento ou dissipa a sua fortuna — Dig. L. 46, T. 1.^o, frag. 28.

A terceira exceção finalmente refere-se ao fato de poder o fiador, uando os seus bens houverem sido sequestrados, fazer citar o mesmo credor, sob pena

de levantamento de depósito, para que proponha a ação contra o devedor — "*Fidejussor, cujus bona ad instantiam creditoris sequestro fuerunt supposita, contra eum recte agit, ut personalem instituat sub poena remoti sequestri. Et hoc jure in foro utimur.*" — MELO, L. 4, T. 7, § 16 *in fine*.

S. Paulo, 30 de junho de 1870.

RUI BARBOSA

Do arquivo da *Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo.*

2) ESTARÁ REVOGADO O ART. 7.º DA
LEI DE 30 DE AGÔSTO DE 1830 EM VISTA
DO QUE DETERMINA O ART. 310 DO
CÓDIGO CRIMINAL ?

Dissertação de Direito Administrativo — n.º 36

TESE (*)

Constitui objeto de nossa primeira dissertação na aula de Direito Administrativo a questão de saber-se se o art. 7.º da Lei de 30 de agosto de 1830 acha-se revogado pelo art. 310 do Código Criminal.

A matéria, como é fácil de provar-se, oferece séria dificuldade e sob êste aspecto tentaremos ver se nos é possível solver a questão.

O objeto da dissertação, versa, pois, como já dissemos, sôbre um estudo de comparação entre o

(*) Esta tese foi também respondida pelo bacharelando Afonso Pena. Rui concluiu afirmativamente e o estudante mineiro pela negativa. Eis os argumentos de Afonso Pena : «Se a Constituição do Império dispensava proteção à propriedade intelectual, não poderia ficar impune um crime contra ela cometido. O crime e a pena vinham previstos, a seu ver, no questionado artigo 7º da lei de 1830, com o sujeitar o infrator a uma multa correspondente a um décimo do valor dos produtos fabricados, além da perda de tais produtos e dos instrumentos de crime. A dificuldade, aliás, era dirimida noutro dispositivo do Código, onde se dizia não se applicarem as suas normas aos crimes que nêle próprio não viessem especificados».

O Professor Paulo Barbosa de Campos Filho entendeu que se impunha a resposta negativa. Prevista, argumentou, em lei especial, a infração do direito de patente, a qual essa mesma lei applicava a pena de

art. 7.º da Lei de 30 de agosto de 1830 e o art. 310 do Código Criminal. Para a boa e inteira compreensão da matéria do nosso estudo, somos obrigados a transcrever o art. 7.º da Lei de 30 de agosto de 1830 e também o art. 310 do Código Criminal. Sem isto seria difícil que pudéssemos jogar, a nosso contento, com os preceitos firmados nessas duas disposições de leis.

Diz a lei de 30 de agosto de 1830 no citado artigo 7.º : "O infrator do direito de patente perderá os instrumentos e produtos, e pagará além disso uma multa igual à décima parte dos produtos fabricados e as custas, ficando sempre sujeito à indenização das perdas e danos. Os instrumentos e produtos e as multas serão aplicados no dono da patente."

Diz o Código Criminal no seu artigo 310 : "Tôdas as ações e omissões que sendo criminosas pelas leis anteriores, não são como tais consideradas neste Código, não sujeitarão a pena alguma que já não esteja imposta por sentença que se tenha tornado irrevogável, ou de que não se conceda revista". Ex-cetuum-se, porém, segundo é expresso na segunda parte do citado art. 310 do Código, "as ações ou omissões não declaradas neste Código e que não são puramente criminais, às quais pelos regimentos das

multa, entrava a hipótese na exceção aberta pelo § único do artigo 310 do Código à regra geral do próprio artigo.

Quando emitiu essa opinião, o Professor Paulo Barbosa de Campos Filho ainda não conhecia o trabalho de Afonso Pena.

*
* *
*

Existem nos arquivos da Faculdade de Direito de São Paulo oito dissertações jurídicas de Afonso Pena e sete de Rodrigues Alves, que foram resumidas e comentadas pelo Professor Paulo Barbosa de Campos Filho, nos discursos que proferiu como presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, nas datas comemorativas do centenário de nascimento de Afonso Pena e Rodrigues Alves.

autoridades e leis sôbre o processo esteja imposta alguma multa ou outra pena, pela falta de cumprimento de algum dever ou obrigação."

Recai, pois, tôda a questão sôbre saber se com efeito estará revogada ou postergada a disposição do art. 7.º da lei de 30 de agosto de 1830 em vista do determinado no art. 310 do Código Criminal.

Parece-nos que sim, visto como em tôdas as disposições do Código Criminal não encontramos disposição que seja relativa à repressão das infrações sôbre patentes de inventores. E sendo certo que o Código Criminal não se ocupa de semelhante matéria, está claro que a disposição da citada lei de 30 de agosto de 1830 está compreendida na classe daquelas que o Código denomina "leis anteriores à sua publicação." Sendo ainda certo que o já citado Código Criminal no seu art. 33 determina que: "nenhum crime será punido com penas que não estejam estabelecidas nas leis, nem com mais ou menos daquelas que estiverem decretadas para punir o crime no grau máximo, médio ou mínimo, salvo o caso em que aos juizes se permitir o arbítrio" parece-nos que esta razão ainda vem em auxílio do nosso modo de pensar.

Não nos parece que o art. 33 do Código auxilie à argumentação dos que pensam que o art. 7.º da lei de 30 de agosto ainda perdura depois do aparecimento do Código Criminal. O art. 33 auxiliaria na realidade se se pudesse provar que o art. 7.º da lei de 30 de agosto está compreendido no número das exceções apresentadas pela 2.ª parte do art. 310, do Código Criminal. Mas para provar-se que não pode deixar de ser inexata semelhante suposição basta atender que as infrações das patentes de inventores são verdadeiros crimes e não apenas omissões ou ações que não são puramente criminais para estarem

sujeitas à jurisdição das autoridades e leis sôbre o processo conforme preceituam as citadas exceções do art. 310 do Código Criminal. E qual será a disposição do processo que regule semelhante matéria ?

Outro argumento que poderia ser apresentado em favor da opinião que julga subsistente o art. 7.º da Lei de 30 de agosto é o seguinte : que dizendo o Código Criminal que não haverá crime ou delito sem lei anterior que o qualifique parece dar a entender que há crimes diferentes daqueles enumerados pelos vários artigos do Código Criminal, mas ainda assim parece-nos procedente a nossa opinião : o art. 7.º está revogado pelo art. 310 do Código Criminal; a infração é um verdadeiro crime e como tal é e deve ser punido segundo as regras estabelecidas pelo nosso Código Criminal.

Estas são, em suma, as considerações que pudemos fazer sôbre a matéria que nos deu a Cadeira.

S. Paulo, 4 de julho de 1870.

RUI BARBOSA

Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo.

3) PETIÇÃO INICIAL E PROCESSO DE EMBARGOS À PRIMEIRA

Prática Civil — Dissertação do n.º 36

Esta ação de embargos à primeira fundamenta-se na ord. do L.º 3.º tit. 78 § 5.º : "Se alguém se temer de outro que o queira ofender na pessoa ou lhe queira sem razão ocupar e tomar suas coisas, poderá requerer ao juiz que o segure a êle e as suas coisas do outro que o quiser ofender, a qual segurança lhe o juiz dará; e se depois dela êle receber ofensa daquele de que foi seguro, restituí-lo-á o juiz e tornará tudo o que foi cometido e atentado depois da segurança dada, e mais procederá contra o que quebrou-a e menosprezou seu mandado, como achar per Direito."

SILVA PEREIRA cita a opinião daqueles que entendem só terem lugar os preceitos cominatórios nos dois casos desta Ord.; mas ALMEIDA E SOUSA entende que a dita ordenação não é taxativa e apresenta uns vinte exemplos, nos quais os preceitos cominatórios são aplicados a fins diversos, pela praxe e pelo Direito.

Os autores enumeram duas espécies de mandados a que se refere a Ord. que ficou citada : os monitórios, mandados ou preceitos cominatórios que vêm acompanhados de cláusula justificativa, e aquêles que são expedidos sem essa cláusula. Os primeiros,

são aquêles que são expedidos com a cláusula de vir o réu com embargos à primeira audiência a fim de defender-se da increpação que lhe é feita pela parte contrária. Só esta espécie é vigente no nosso Direito, e procede daí o nome de — *embargos à primeira*, nome com que esta ação é conhecida no nosso fôro.

ALMEIDA E SOUSA, de acôrdo com STRYCHIO e COCCEJI, enumera os quatro casos únicos em que se pode expedir o mandado sem cláusula : 1.º quando o que se interdiz é proibido pela lei ou pelo costume — 2.º quando o dano é irreparável — 3.º quando há ofensa da utilidade pública — 4.º quando há perigo na demora. Ocorrendo alguns dêstes casos, diz êle, o requerido suspende os projetos de que se queixa ou se teme o requerente; e se da suspensão lhe resulta dano, há o remédio da indenização, depois que se provar que o preceito fôra calunioso. Apesar do respeito que se deve professar por ALMEIDA E SOUSA e suas opiniões, cumpre-nos declarar que os preceitos sem cláusula justificativa, na mor parte dos casos, colocam o juiz na contingência de julgar sem perfeito conhecimento de causa, e como tais são contrários à equidade e à razão natural, e não tem prevalecido no nosso direito e na nossa praxe.

Esta causa de embargos à primeira é uma reminiscência dos antigos interditos do Direito Romano, os quais não se limitavam só a proteger a posse e quase posse, mas ainda reprimiam tôdas as vias de fato contra as pessoas, como afirma STRYCHIO. Esta ação é sumária, porque, se depois de feita, e acusada a notificação em audiência, o réu não comparece no têrmo assinado pelo juiz, sob pena de lançamento, para vir com os seus embargos à notificação, a sentença condenatória é lavrada logo de preceito contra êle.

Esta ação precisa ser sumária por causa do seu caráter preventivo e da segurança das pessoas e propriedades, que não podem ficar à mercê dos circuitos e delongas de um processo ordinário. Ela começa por uma petição inicial aonde o autor alega circunstanciadamente os fundamentos do seu temor, e requer contra o réu que ameaça sua pessoa ou fazenda um preceito cominatório com a cláusula justificativa.

Se a parte contrária aquiesce ao mandado, fica assim preservada com extrema facilidade a ordem, a segurança e a paz social, sem o emprêgo de outros meios legais. Se o réu, não aquiescendo ao mandado, vem com os seus embargos à notificação, na audiência aprazada, o preceito se resolve e fica valendo como citação, com a qual a ação muda de face e toma o caráter de ação ordinária; exceto, observa PEREIRA E SOUSA, se o objeto da causa faz com que ela continue a ser sumária, como seria uma ação de despejo de casas. Se os embargos oferecidos são tidos como não relevantes, o juiz confirma o preceito cominatório por uma sentença que finaliza a ação de embargos, ou antes, como quer o autor do *Manual Prático*, por um decreto do juiz; porque só é sentença a decisão que condena ou absolve alguém — e esta decisão de que se trata aqui vem apenas dar fôrça e confirmar o mandado já expedido, não sendo por isso sentença propriamente dita. Quando, porém, os embargos do réu são havidos por válidos e relevantes, o juiz declara sem vigor e de nenhum efeito o mandado cominatório.

ALMEIDA E SOUSA diz que quando o preceito se resolve em citação pelo comparecimento do réu, é mais acertado se contrariar do que se embargar a notificação; porque os embargos só têm lugar contra sentenças judiciais, e porque os embargos vêm aqui

transmudar a posição do réu, fazendo-o autor. Mas o autor da *Praxe Forense*, seguindo a prática admitida geralmente, e fundado no artigo 14 da Disposição Provisória, entende que há embargos que nas causas sumárias servem de contestação da ação, e portanto aquêle que as oferece não perde a sua posição de réu.

Na ação de embargos à primeira, pode ainda ocorrer que o réu não compareça com os seus embargos no termo assinado pelo juiz, e neste caso, como já ficou dito, êle é condenado, o preceito cominatório é confirmado por sentença, que depois de proferida deve ser intimada ao preceitado, segundo a opinião corrente de GOMES e de LOBÃO (§ 572).

Eis como se processa a ação de embargos à primeira. Mas a segurança das pessoas e das coisas, que por esta ação é garantida àqueles que razoavelmente temem ser ofendidos, não deve ser concedida senão depois de fundamentada e justificada a causa do justo temor perante o magistrado competente. Ê competente, diz SILVA comentando a citada Ord. do L.º 3 Tít. 78 § 5.º, o magistrado que exercer jurisdição no fôro daqueles contra o qual se pede caução e não o magistrado do domicílio daquele que requer o preceito cominatório.

Finalmente suscitam os praxistas a respeito dos preceitos cominatórios ainda uma última questão : os preceitos cominatórios devem ser recíprocos, isto é, concedidos às duas partes entre as quais há possibilidades de um conflito, ou sòmente àquela que os requereu em juízo ? O comentador SILVA, no lugar citado, de acôrdo com SABELLIO e outros doutores sustenta que, sendo o preceito cominatório concedido em favor da parte que demonstra um justo receio de ser perturbada, se ficar provado que êsse justo receio é

recíproco, o mandado também o deve ser *ad obvian-
dum scandalis et pro bono pacis*.

Eis aqui na medida de nossas fôrças, o estudo
sôbre o modo de processar as ações sumárias — em-
bargos' à primeira.

S. Paulo, 29 de outubro de 1870.

RUI BARBOSA

Do arquivo da *Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo*.

4 — DA PROVA PLENA E SEMIPLENA (*)

Dissertação de Prática do N.º 36

A prova que o Direito Romano chama na lei 4.^a Cod. *de tempor, et repar appellat* alma do processo e a ordenação *luz que deve guiar o juiz* é, segundo define PEREIRA E SOUSA, o *ato judicial pelo qual o juiz se faz certo daquilo que se deduz em questão*.

É a prova, como demonstram as frases citadas do direito romano e das nossas ordenações, um ato substancial do juízo, sem ela não pode o juiz decidir. E esta prova, de que falamos em direito admitida, não é aquela que o juiz tem de outra parte além do processo porque a ordenação do L.º 3.º título 66 assim se expressa "*todo julgador verá e examinará com boa diligência todo processo assim o libelo como*

(*) As ordenações autorizavam essa divisão das provas quanto ao grau de convicção que eram capazes de produzir. Hoje essa divisão não tem mais razão de ser, repelindo-a, como ensina João Monteiro, a ciência da lógica, visto a certeza não ser suscetível de graus. «Ou o juiz tem certeza do fato e julga segundo a prova produzida, ou tem alguma dúvida e já não há prova». «O fato ficou provado e a verdade se fez, ou não ficou e não há verdade».

Fiel à lei vigente, que os estudantes deviam saber de memória, Rui não a criticou sob esse aspecto. Não se abalançou a tanto. Limitou-se, como convinha aos estudantes, a revelar que estava ao corrente da matéria, que, então, vinha sendo doutrinada. Começou pela definição da prova de Pereira e Sousa, adotada, possivelmente, pela cadeia. Passou, logo, à distinção, objeto de seu estudo, fundando-a, com precisão, no texto legal e aduzindo também, com precisão, os exemplos de provas semiplenas, que os praxistas costumavam apresentar. Nem faltou referir-se, no seu trabalho, a certo dissídio entre Lobão e Pereira e Sousa, o primeiro a atribuir ao segundo o erro de limitar a três as espécies de

a contestação, artigos, depoimentos a êles feitos, inquisições e as razões alegadas de uma e outra parte e assim dê a sentença definitiva, segundo o que se achar alegado e provado de uma e outra parte, ainda que lhe a consciência dite outra cousa e êle saiba a verdade ser em contrário do que no feito fôr provado”.

Estas expressões da ordenação que parecem extremamente rigorosas, entendidas segundo o espírito moderno, significam apenas que o juiz não deve conhecer o réu senão pelo fato que contra êle se alega. O réu até o momento da condenação é pessoa desconhecida ao juízo, sôbre quem apenas paira uma dúvida, é por isso que censuramos a praxe seguida pelos advogados, que tentam insinuar a criminalidade do réu, citando fatos de sua vida anteriores àquele de que se acusa. Quando se apresenta um réu em juízo não se trata de saber se êle é um homem de bons ou maus costumes, destas ou daquelas virtudes; e o juiz,

prova semiplena, acusação da qual Rui o defende, apoiando-se nas próprias palavras de Pereira e Sousa, que não disseram serem três, determinadamente, «as» espécies de prova semiplena, mas, sim que eram espécies dessa prova as por êle apresentadas.

Revela êsse pormenor o pendor, todo particular, do estudante pelo elemento gramatical, do qual sempre se valeu, com extraordinário fulgor, na interpretação do pensamento da lei e dos juristas nos notáveis trabalhos que o immortalizaram. Não lhe faltou, por fim, referir-se, nessa dissertação, à doutrina diversa do direito romano, cuja «lógica de ferro», na expressão de João Monteiro, «não conhecia a prova semiplena».

Alude Rui a essa orientação, embora advirta que a legitimidade da divisão, quando não estivesse patentemente verificada, estaria, pelo menos, suficientemente consagrada pelo uso das nações cultas.

*
* *

Rodrigues Alves dissertou sôbre a mesma tese e chegou à mesma conclusão da de Rui.

«Claramente se percebe», escreve PAULO BARBOSA DE CAMPOS FILHO, a influência de RAMALHO que, como se sabe, acolhia a distinção. No entender do discípulo, como do mestre, graves que fôssem as objeções de Cujácio e de MERLIN, não havia fugir à biparticipação da prova naquelas espécies, nem só porque assim o autorizava a legislação vigente como porque, na lição de TOULIER, se graus não comportava a verdade, graus, entretanto, os admitia a persuasão.»

segundo a defesa e a acusação, assim feitas deve dar a sua sentença sem indagar da pessoa do réu, mas somente da verdade ou inexatidão do fato de que ele é acusado.

Tendo nestas palavras, da ordenação, assim explicadas, determinado o que seja prova jurídica, examinemo-la em seu desenvolvimento, principalmente na sua divisão quanto ao seu efeito, da qual especialmente indaga a tese que dissertamos.

LOBÃO, citando DOMAT, diz chamar-se provas em justiça as maneiras reguladas por lei para descobrir e para estabelecer com certeza o fato disputado. Examinaremos portanto, atentos a estas palavras, a contestação das espécies de provas semiplenas designadas pelo sábio jurisconsulto PEREIRA E SOUSA, feita pelo letrado ALMEIDA E SOUSA. Antes disso, porém, cumpre-nos perscrutar o que sejam em direito provas plenas e semiplenas.

PEREIRA E SOUSA, jurisconsulto de magna autoridade, divide as provas em razão do lugar em que se as produz, em razão de sua causa eficiente e em razão do seu efeito.

Quanto ao seu efeito são as provas plenas e semiplenas.

Prova plena, diz-se aquela que se faz por tantos e tais meios, que bastam para certificar o fato que se controverte.

Diz-se prova semiplena aquela que produz alguma fé, mas não tanta que seja suficiente para demonstração da verdade sem algum adminículo. Para confirmação desta autorizada definição, vejamos a ordenação do livro 3.º título 52, Proêmio : "Se o autor fêz meia prova de sua ação ou o réu de sua exceção o julgador, sendo requerido lhe dará juramento em

ajuda de sua prova e com o seu juramento ficará a prova inteira”.

A razão dessa divisão é clara porque em juízo pode dar-se diversos graus de fé jurídica.

No Direito Romano, observa LOBÃO, havia igno-
rância da prova semiplena e que êsse direito não a
autoriza, atesta êsse escritor haver HEINECCIUS de-
monstrado; porém STRYCHIO a deduz do próprio di-
reito civil, porque há nela graus de probabilidade, os
quais todos calculou STRYCHIO.

A legitimidade dessa divisão de provas, quando
não esteja patentemente verificada, está bastante au-
torizada pela admissão, que dela fizeram as nações
cultas.

A praxe forense, tratando da prova plena e se-
miplena, dá como exemplificativo da primeira, a que
se faz por confissão da parte, por instrumentos pú-
blicos ou pelo depoimento de duas ou mais testemu-
nhas (conforme a causa) contestes em maiores de
tôda exceção, como é expresso na ordenação L.º 1.º
título 62 § 21 em que se trata das questões nas quais
apenas se exige duas testemunhas contestes.

A prova semiplena, como dissemos, é aquela
que produz alguma fé; mas não tanta que arraste a
sentença sem acréscimo dalgum adminículo.

PEREIRA E SOUSA tratando das espécies de prova
semiplena diz serem 1.º uma testemunha sem sus-
peita, que deponha compridamente do fato, 2.º a con-
fissão extrajudicial, 3.º a escritura particular justifi-
cada por comparação de letra ou por outro modo.
Essas três espécies designadas por PEREIRA E SOUSA
são determinadas na ordenação do L.º 3.º título 52
Proêmio, por êste modo : “e dizemos que é feita meia
prova por uma testemunha, que deponha comprida-

mente do caso sôbre que é a contenda ou por confissão feita pela parte fora de juízo ou por escritura privada justificada por comparação ou por qualquer outro modo pelo qual, segundo o direito, é feita meia prova". A própria ordenação, porém, restringe os casos em que se deve admitir a prova semiplena, dizendo "declaramos que se a quantidade sôbre que é conteúda fôsse grande ou a coisa fôsse de grande valia, não dá lugar esta lei nem o juramento de que fala; porque então não provando o autor compridamente sua tenção ou o réu sua exceção não haverá vencimento".

Além das espécies de provas semiplenas citadas por PEREIRA E SOUSA o ilustrado autor da praxe forense, designa mais duas, a saber : as presunções de direito e principalmente as de homem e duas testemunhas não maiores de tôda exceção, fundamentando estas duas espécies de prova semiplena com a sábia opinião de MELO FREIRE expressa no L.^o 4.^o título 16.^o § 3.^o e mais em relação à primeira destas duas espécies com o que pensa BARBOSA em seu tratado de *probatione per jure* números 71 e 72.

A prova semiplena que, como LOBÃO, diz o autor da praxe forense ser desconhecida no Direito Romano é apenas aprovada pelo direito pátrio, o qual não declara quais as espécies de prova semiplena senão em alguns casos especiais. Todavia a ordenação do livro 3.^o tit. 52 bem clara noção dá de onde possa o juiz induzir quando há prova semiplena, porque depois de dar exemplos bastante precisos, dos quais por semelhança se pode argumentar diz "ou por qualquer outro modo por que, segundo o direito, é feita meia prova".

Entendemos pois que o letrado ALMEIDA E SOUSA atribuiu uma opinião falsa ao ilustrado PE-

REIRA E SOUSA quando pensa que êste escritor só admite três espécies de prova semiplena.

Dizendo isto não pretendemos negar e nem sequer discutir a exatidão das dez espécies perscrutadas por STRYCHIO, as quais em sua própria e imodesta frase estofou LOBÃO em seu tratado do juramento supletório longamente, porém simplesmente demonstrar que PEREIRA E SOUSA, dando três espécies à prova semiplena, não quis dizer que não podiam haver muitas outras espécies, mas sòmente dar às pessoas que estudam direito bem como àquelas que o aplicam (os juizes, etc.) exemplos claros e incontestáveis de prova semiplena, das quais por semelhança se possa tirar muitas outras e é justamente por isso, que pensamos que as dez espécies citadas por STRYCHIO, e estofadas por LOBÃO não esgotam a prova semiplena. A opinião, que atribuímos a PEREIRA E SOUSA quando dizemos serem as três espécies por êle citadas exemplificativas e não taxativas é a única que se lhe pode dar à vista de suas próprias expressões, pois êste sábio jurisconsulto não diz — determinando são “as” espécies de prova semiplena mas sim são espécies de prova semiplena tais etc. Concluindo esta dissertação cumpre-nos dar a definição do juramento supletório por ser êle o principal complemento, da prova semiplena. PEREIRA E SOUSA diz o juramento necessário *sub esse in litem* e supletório. Supletório é aquêlê que o juiz defere *a parte* em ajuda da prova.

S. Paulo, 8 de setembro de 1870.

RUI BARBOSA

Do arquivo da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo.

ainda assim parece-nos procedente
a nossa officina: o art 7º está revoga-
do pelo art 510 do C. Criminal; a
infração é um verdadeiro crime e
como tal é de ser punido segun-
do as regras estabelecidas pelo nosso
Codif. Criminal.

Dito, pois, em summa, as considerações
que pudemos fazer sobre a matéria
que nos trouxe a cadeira

— Fim —

S. Paulo, 4 de Julho de 1876

Ruy Barbosa

Última página da 4ª dissertação de Rui Barbosa. (Arquivo da Faculdade
de Direito da Universidade de S. Paulo)

APÊNDICES

APÊNDICE I

Parecer sôbre os trabalhos da Tesouraria do Clube Radical ()*

Tendo de dar o seu parecer a respeito dos trabalhos da tesouraria no semestre que acaba de findar, a Comissão nomeada para examinar os documentos relativos ao estado econômico do Clube procedeu com severo escrúpulo e imparcial, a um estudo aturado, minucioso e completo, a fim de satisfazer conscienciosamente à grave incumbência de que a encarregou a confiança da casa.

Firmado, pois, nos dados que lhe forneceu o circunstanciado exame dêsses papéis, congratula-se ela com todos os membros desta Associação pelo excelente resultado de suas pesquisas. Confrontados miudamente uns com os outros os livros de receita e despesa, cadernos de talões, recibos, e balancetes tanto gerais como parciais, teve a Comissão o grato prazer de verificar, pela harmonia constante e invariável de todos os lançamentos, que os nobres tesoureiros que acabam de concluir o seu exercício, não discreparam um ápice do elevado conceito em que os tinha o Clube Radical ao cometer-lhes

(*) A comissão encarregada de dar parecer é composta de Rui e dos seus companheiros de «república». Esse relatório não pode deixar de ser da autoria de Rui.

Santos Lôbo é bastante elogiado neste documento. De Bustamante e Félix da Costa não se conhece nenhum trabalho de caráter literário na fase acadêmica. O estilo é de Rui e dêle o entusiasmo pelas idéias radicais.

a melindrosa tarefa de velar pelos nossos recursos pecuniários. Funcionários que tão zelosamente sabem desempenhar-se de seus espinhosos deveres; patriotas que por tal modo se distinguem na abnegação, dedicando ao triunfo das idéias as parcas sobras arrancadas aos trabalhos domésticos, às ocupações privadas para o descanso do corpo e do espírito; homens tais não merecem tão-sòmente a aprovação dos consócios que os elegeram, mas também o reconhecimento, a imitação, a estima dos correligionários, que têm a felicidade de abraçá-los na comunhão dos mesmos princípios, no grêmio da mesma fé, da mesma escola, da mesma igreja política. Releva advertir sempre que, se as idéias encerram em si próprias a virtude expansiva que as dilata e propaga, não basta contudo essa energia moral para derramá-las pela sociedade, instituindo-as nas convicções, realizando-as na prática, e ungindo-as com óleo santificador da popularidade que as nobilita, robustece e perpetua. São os livros, os periódicos, as conferências, o ensino público, ao ar puro da liberdade, são êsses processos materiais que dão à verdade corpo, alma e vida no mundo social, que a semeiam nas almas, que a explicam ao povo, que a fecundam, que a engrandecem, que a iluminam, que a reproduzem nas instituições, que a identificam com os costumes, que a difundem na circulação, que a insinuam no presente e que no futuro a eternizam.

Que seria da idéia radical, que seria de nós, que seria dêste clube se não fôsse a imprensa, a tribuna, a publicidade em suma, explorada por todos os modos a bem da nossa propaganda, e o que seria da nossa tribuna e da nossa imprensa quando nos faltasse o alimento para as despesas, o dinheiro em uma palavra e que prepara o leito às emprêsas morais aniquilando os obstáculos físicos com que as embaraça a contingência das necessidades humanas? Como, porém, obter, ajuntar, empregar e desenvolver êsse elemento vital, sem agentes fiéis, ativos, inteligentes e esclarecidos que o procurem, que o arrecadem, que o zelem, que o apliquem às nossas precisões quotidianas. com a pontualidade infatigável

e o inflexível desinterêsse do patriotismo? Não nos esqueçamos, portanto, não nos esqueçamos jamais dêsses operários que não se dedignam de conseguir o precioso tempo de seus dias na missão obscura, mas utilíssima, imprescindível, inestimável de preparar os recursos materiais por que as idéias se manifestam, se espalham e se fortificam. Lembremo-nos de que a obscuridade vóluntária já é só por si uma glória, porque exprime o heroismo da obrigação; reverenciemos a modéstia que se humilha, conculcando os interêsses do próprio por amor de um princípio contestado; admiremos o civismo que foge às orações para consagrar-se a essa parte não brilhante, não sedutora, não imponente, mas árdua, fastidiosa, ingrata e desconhecida do grande cometimento que levamos em mira. Honra, pois, aos nossos correligionários Paulo Emídio dos Santos Lôbo e Antônio dos Santos Silva pelo auxílio prestimoso, essencial, extraordinário com que nos apoiaram pelos seus laboriosos esforços. Bem hajam eles que são dignos entre os mais dignos, e beneméritos entre os mais beneméritos do partido democrático. Recompense o Clube Radical — com a sua valiosa estima a probidade, a inteligência e a desvelada atividade dêsses dois cidadãos.

Concluindo estas linhas, não pode a Comissão esquivar-se à necessidade de dirigir a seus irmãos em crenças uma palavra de exortação que lhe sugeriu o exame das vicissitudes por que tem passado, em circunstâncias em que atualmente se acha o Clube Radical Paulistano.

Não, não desanimeis, esforçados apóstolos da democracia. Deus protege as causas que se inspiram na justiça. A iniquidade é uma anomalia no destino providencial do gênero humano; crêde no direito, porque nêle está a virtude, a força e a eternidade. Inda há bem pouco principiamos e que largo espaço já não temos percorrido! Quão próximo estão ainda as nossas estréias e quão adiantado o nosso trabalho! No comêço éramos apenas um pugilo de moços, tão poucos que ninguém nos contava, tão débeis que ninguém chegou a ameaçar-nos; tão pequenos que não nos maldiziam, tão loucos que

metíamos dó aos homens experientes, tão mudos que não possuíamos um órgão, tão pobres que não podíamos dispor de um ceitel; hoje (note bem : são apenas seis meses de intervalo) hoje somos tantos que a província tôda, que o país inteiro nos conhecem; é tal o nosso prestígio que a inquisição imperial entra a assustar-se e pensa talvez em amordaçar-nos; tão amplos são os resultados de nossas diligências que a mentira, a calúnia, a intriga principiam ferozmente a erguer-se contra a nossa reputação; tão provável é a vitória de nosso programa que os especuladores políticos já não se desdenham de contrariar-nos com o sofisma, quando há poucos meses nos tomavam com o desprezo; tão abençoados tem sido os nossos passos que uma tribuna, um jornal, obra de nossa constância, derramam sôbre o povo a chama salutar das idéias radicais; tão aumentados os nossos meios, tão engrandecido o número de nossos auxiliares que a nossa tesouraria chegou a despende durante o espaço de poucos meses a quantia comparativamente enorme de 1:6.

Vêde como é poderosa a vontade; como são milagrosos os seus influxos; como são brilhantes os seus troféus.

Traba

Paulo Emídio dos Santos Lôbo, Félix José da Costa e Sousa, Adriano Fortes de Bustamante e Rui Barbosa.

Documento do arquivo da *Casa de Rui Barbosa*.

APÊNDICE II

PROJETO DE ABOLIÇÃO APRESENTADO A LOJA AMÉRICA

*Apresentado à consideração do Grande Oriente Brasileiro do
Vale dos Beneditinos*

A Loja América apresenta à sábia consideração do Gr.: Or.: Brasileiro do Vale dos Beneditinos o seguinte projeto, requerendo a sua conversão em lei geral e obrigatória para tôda a maçoneria estabelecida no país.

Art. 1º Sendo verdade inconcussa que a emancipação do elemento servil e a educação popular são hoje as duas grandes idéias que agitam o espírito público e de que depende essencialmente o futuro da nação, a Maçoneria brasileira declara-se solenemente a manter e propagar êsses dous princípios, não só pelos recursos intellectuais da imprensa, da tribuna e do ensino, como também por todos os meios materiais atinentes a apressar a realização dessas idéias entre nós.

Art. 2º Tôdas as Loj.: Maç.: instituídas no país, tanto as já existentes como as provindouras, não poderão alcançar nem continuar a merecer o título e os direitos de oficinas regulares e legítimas sem que adotem pelo mesmo modo êsses dous princípios sociais, comprometendo-se a trabalhar por êles com eficácia e tenacidade.

Art. 3º Tôdas as Loj.: Maç.: sujeitas ao Gr.: Or.: Brasileiro, assim presentes como futuras, ficam obrigadas a

abrir no orçamento de suas despesas uma verba especial reservada ao alforriamento de crianças escravas.

§ 1º Esta verba será proporcional à soma total da receita de cada Loja, de maneira que seja sempre um quinto da receita total.

§ 2º Este termo proporcional será aplicado invariavelmente a todas as Lojas.

§ 3º Ficam também obrigadas todas as oficinas brasileiras a empregar todos os esforços possíveis dentro da esfera de seus recursos pecuniários, a fim de divulgar ativamente a educação popular, criando nos seus competentes vales escolas gratuitas de ensino primário, já noturnas ou domingueiras para adultos de todas as classes, já diurnas e diárias para crianças de um e outro sexo.

Art. 5º Nenhum individuo poderá mais obter o título e os privilégios de legítimo maçom sem que primeiramente, antes de receber a iniciação, declare livres todas as crianças do sexo feminino que daí em diante lhe possam provir de escrava sua.

§ Único Esta declaração será escrita e assinada pelo respectivo neófito e por testemunhas idôneas, escolhidas dentre os maçons presentes, em número bastante para que venha a produzir todos os efeitos legais.

Art. 6º Todos aqueles que já se acham iniciados em qualquer Oficina Maçônica do Brasil ficam igualmente obrigados, logo que fôr promulgada esta lei, a lavrar um compromisso em que declare livres todas as crianças do sexo feminino, filhas de escrava sua, que possam vir à luz desse momento em diante.

§ Único Esta declaração será escrita e assinada pelo respectivo inapenso e por testemunhas idôneas, em número suficiente, a fim de que possa produzir todas as consequências legais.

Art. 7º Para estas declarações de liberdade haverá em cada oficina um livro particular, numerado e rubricado pelos

delegados do Gr.: Oriente, ou em falta dêles, pelo Venerável da Loja.

§ 1º As declarações serão feitas por cada maçom de per si, não se admitindo nunca que mais de um indivíduo subcreva o mesmo compromisso.

§ 2º Cada declaração individual será lavrada em uma das fôlhas do respectivo livro.

Art. 8º Se qualquer indivíduo recusar-se a fazer a declaração referida nos arts. 5º e 6º, se ainda não fôr maçom não poderá nunca ser iniciado, e se já o fôr ficará *ipso facto* coberto por tôda a Maçonaria Brasileira, sendo a respectiva Loj.: obrigada a comunicar esta ocorrência ao Gr.: Oriente e às oficinas mais próximas ou àquelas que forem situadas em qualquer lugar para onde tenha de seguir o maçom suspenso.

§ Único Esta suspensão será levantada logo que o indivíduo, comparecendo na sua antiga oficina, lavar e subcrever o compromisso mencionado.

Art. 9º Se qualquer maçom, apesar de ter escrito e assinado a declaração indicada nos arts. 5º e 6º, continuar a criar e manter ilegalmente na escravidão as crianças, a que tenha dado liberdade pelo seu compromisso, fica a respectiva Loj.: obrigada a participar logo e logo êste delito ao Gr.: Oriente, o qual, tanto que receber esta comunicação, declarará o delinqüente excluído do Grêmio da Maçonaria Brasileira, como desobediente aos decretos do Gr.: Oriente, ficando privado de todos os títulos, direitos, privilégios e dignidades que possuir.

Art. 10º No caso figurado pelo artigo antecedente cumpre à respectiva oficina escolher sem demora pessoa competente, que processe o criminoso perante os tribunais civis, servindo-se do compromisso por êle escrito e assinado, a fim de obter a sentença de liberdade em favor das crianças mantidas em injusto cativeiro.

Art. 11º A Loj.: Maç.: que não satisfizer rigorosamente às obrigações determinadas nos artigos precedentes

será pela primeira vez repreendida e intimada para cumpri-las e se resistir ficará suspensa como refratário às leis do Gr. Oriente Brasileiro.

Art. 12º Tôdas estas disposições, cuja aplicação à Maçonaria Brasileira depende ainda da resolução do Gr. Oriente, começam a vigorar desde hoje como lei positiva no seio da Loja América.

S. Paulo 4 de abril de 1870.

RUI BARBOSA

Manuscrito do arquivo da *Casa de Rui Barbosa*.

APÊNDICE III

CONSULTA SOBRE A LIBERTAÇÃO DAS FILHAS DAS ESCRAVAS (*)

1º — Se alguma pessoa, em documento firmado com a sua assinatura e corroborado por testemunhas idôneas em número legal, declarar o seguinte : — Ficam livres tôdas as crianças do sexo feminino, filhos de qualquer escrava minha, as quais vierem à luz desta data em diante; pergunta-se esta declaração é ou não juridicamente e absolutamente válida ? pode êsse indivíduo revogá-la, se assim lhe aprouver ? isto é, terá êle o direito de, nascidas que forem essas crianças, eximir-se legitimamente ao cumprimento de tal obrigação, mantendo-as no cativeiro ? ou pelo contrário, em virtude da referida declaração, adquirirão tôdas essas crianças a qualidade de livres ?

2º — Ainda admitida a hipótese de que, perante os princípios gerais e estritos do direito, fôsse destituída de valor jurídico essa declaração, não será certo que, a vista dos favores infinitos com que a nossa legislação e jurisprudência protegem as causas de liberdade, modificando profundamente as condições do direito comum, não será certo, repito, que diante destas limitações que alteram os preceitos ordinários, tôdas as crianças que vierem a nascer do dia da declaração em diante tornam-se *ipso facto* livres ?

S. Paulo, 17 de abril de 1870.

(*) A consulta é do punho de Rui Barbosa.

PARECER

Entendo que aquêlê título, de que fala o primeiro período da proposta, garante a liberdade às filhas, que nascerem das escravas, da data da declaração em diante.

Também penso que não há direito, da parte do senhor, para revogar semelhante doação — salvo melhor juízo. — S. Paulo 18 — abril de 1870 — *A. Brasiliense*.

* * *

Concordo plenamente com o jurídico parecer acima exarado, nem é de supor contestação da liberdade em face de prova tão positiva.

Dr. Francisco Justino Gonçalves de Andrade.

* * *

CONSULTA

1º — Se alguma pessoa, em documento firmado com a sua assinatura e corroborado por testemunhas em número legal, declarar o seguinte : — Ficam livres tôdas as crianças do sexo feminino, filhas de escrava minha, as quais possam vir à luz de hoje em diante; pergunta-se esta obrigação é ou não juridicamente e absolutamente válida ? Pode êsse indivíduo revogá-la depois, se assim lhe aprouver, mantendo em cativo essas crianças ?

2º — Ainda quando perante os princípios rigorosos do direito essa obrigação fôsse completamente nula, pergunta-se ainda, a vista dos inúmeros favores com que a lei protege a liberdade, não será certo que, em virtude dessa declaração, tôdas as crianças que nascerem dessa data em diante, pertencentes ao sexo feminino, são *ipso facto* livres ?

S. Paulo, 18 de abril de 1870.

RESPOSTA

1º) A doação da liberdade, feita nas condições declaradas na consulta, é valiosa perante o direito;

A Loja America apresenta a sabia considera-
ção do Gr. Or. Brasileiro da Valle dos Be-
nedictinos o seguinte projecto, referendo a re-
conversão em lei geral e obrigatoria para toda
a maçonaria estabelecida no pais.

Art. 1.º =

Sendo a sociedade maçonica que a emancipação
do elemento servil e a educação popular
são hoje os duas grandes ideais que agitam
o espirito publico e de que depende immen-
samente o futuro da nação, a Maçonaria bra-
sileira declara-se solennemente obrigada a
manter e propagar esses dois principios,
não só pelos recursos intellectuaes da imprensa
da tribuna e do ensino, como tambem por
todos os meios materiaes attinentes a afimar
a realisação d'esses ideais entre nós.

Art. 2.º =

Todas as Log. Maz. instituidas no pais, tanto
as já existentes como as providandas, não
podão abandonar nem continuar a menção
do titulo e ao direito de officinas regulares e le-
gittimas sem que adoptem pelo menos nos
seus dois principios socias, compromettendo-se
a trabalhar por elles com efficacia e tenaci-
dade.

Art. 3.º =

Todas as Log. Maz. sujeitas ao Gr. Or. Bra-
sileiro, assim presentes como futuras, ficam obri-
gadas a abrir no orçamento de suas despesas
uma verba especial reservada ao alforima-
to de creanças escravas.

§ 1.º = Esta verba será proporcional a soma

a 6.ª, continuou de corria a mercantem ilegalmente na actividade das mercancias, e que tendo elta liberdade pelo seu compromisso, pica a respectiva Lei: obrigada a participar logo e logo este delicto ao Jri. Oriente, e geral. Tendo que receber esta communicação, declarará o delinquente excluido do premio da abogacia. Porvileira, como desobediencia aos decretos do Jri. Oriente, ficando privado de todos os titulos, direitos, privilegios e dignidades que possuir.

Art. 10. No caso figurado pelo artigo antecedente cumpre a respectiva Officina escolher sem demora pessoa competente, que processa o criminoso perante os tribunales civis, remittendo se de compromisso por elle scripto e assignado, apes de obter a sentença de liberdade em favor das mercancias mantidas em injusta captividade.

Art. 11. A Lei: Mage. que não satisfizer rigorosamente as obrigações determinadas nos artigos precedentes será pela primeira vez reprehendida e internada para cumpri-las e se resistir pica ser apegada como refractaria ao leis do Jri. Oriente Porvileira.

Art. 12. Todas estas disposições, cuja applicação a abogacia Porvileira depende ainda de mais leis do Jri. Oriente, começam a reger desde hoje com lei pautada no leis da Lei: Amem.

S. Paulo 4 de Abril de 1824
Ruy Barbosa

mas sendo feita *causa mortis* pode ser revogada em qualquer tempo; e sendo feita *inter vivos*, faz irrevogável desde a sua data.

2º) Esta pergunta está prejudicada pela resposta antecedente. É êste o meu parecer, salvo melhor juízo.

S. Paulo, 18 de abril de 1870.

Joaquim Inácio Ramalho

Manuscrito do arquivo da Casa de Rui Barbosa

INDICE ONOMASTICO

- AASVERO, p. 139.
- ALENCASTRO JR., Antônio Pedro de, p. XVI.
- ALMEIDA, João Mendes de, V. Mendes de Almeida, João.
- ALMEIDA E SOUSA, Manuel de, v. LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa.
- ALVES, Antônio de Castro, ps. X, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XXIII.
- ALVES, Coustâncio Antônio, ps. XVIII.
- ALVES, Francisco de Paula Rodrigues, ps. XVIII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVIII, XXXI, XXXII, 184, 194.
- ALVES, João Tomás de Melo, p. XXXII.
- AMARAL, Brás Hermenegildo do, p. 81.
- ANDRADA, Antônio Carlos Ribeiro de, ps. XV, 118.
- ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de, p. 145.
- ANDRADA E SILVA, José Bonifácio, (O Moço) ps. XIII, XVII, XXXIII.
- ANDRADA, Martim Francisco Ribeiro de, p. 118.
- ANDRADE, Francisco Justino Gonçalves de, dr. p. 212.
- ANÍBAL, p. 132.
- ARAÚJO, Antônio Patrocínio de, p. X.
- ÁVILA NETO, Tomé Pires de, p. XXXIV.
- AZAMBUJA, Joaquim Maria Nascentes de, p. 81.
- AZEVEDO, Manuel Antônio Duarte de, V. Duarte de Azevedo, Manuel Antônio.
- BALZAC, Honoré de, p. XVIII.
- BARBOSA, Pedro, p. 197.
- BARBOSA, Rui, ps. IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXV, 12, 37, 71, 77, 81, 91, 93, 99, 105, 115, 121, 131, 134, 143, 171, 183, 194, 203, 206, 211.
- BARBOSA DE ALMEIDA, Luís Antônio, p. XI.
- BARBOSA DE OLIVEIRA, João José, ps. XI, XVIII, 13, 15, 16, 17, 99, 115.
- BARBOSA DE OLIVEIRA, Maria Adélia, p. XI.
- BARBOSA DE OLIVEIRA, Albino José, p. XXIV.
- BARROS, Prudente José de Morais e, p. 91.

- BATISTA, Francisco de Paula, p. 179.
BENJAMIN, p. 133.
BENTO, Joaquim, p. XIX.
BERTAULD, A., p. XI.
BLACKSTONE, William, p. 37, 64.
BLANC, Louis, p. XXI.
BORGES, Abílio César, V. Macaúbas, barão de.
BRAGA, Ferreira, p. XIII, 134.
BRANDÃO, Ulisses de Carvalho Soares, p. XI.
BRASILIENSE, Américo, V. Melo, Américo Brasiliense de Almeida
BRITO, Vitorino Caetano de, p. XV.
BROTERO, José Maria de Avelar, p. XXXIV.
BROWNSON, O. A., p. XXXIV.
BUENO DE ANDRADA, Antônio Manuel, p. XXX.
BURKE, Edmond, p. XXII.
BUSTAMANTE, Adriano Fortes de, ps. XII, 203, 206.
BUSTAMANTE, Júlio Marcondes, p. XIII.
CABRAL, Martim, V. Moreira dos Santos Martim Cabral.
CÂMARA, Eugênio Maria da, p. XII.
CÂMARA, Balduino de Moura e, p. XXX.
CÂMARA, Joaquim Matoso Duque-Estrada, ps. XIII, XVI, XXVII,
XXVIII.
CAMARAGIBE, visconde de, p. X.
CAMPOS, Américo de, dr., ps. XXIV, XXX, 134.
CAMPOS, Pereira de, p. XVII.
CAMPOS, Martinho Luís da Silva, p. XVII.
CAMPOS FILHO, Paulo Barbosa de, ps. 183, 184, 194.
CARLOS I (de Inglaterra), ps. 66, 94.
CARLOS II (de Inglaterra), ps. 94, 95.
CARRÃO, João da Silva, p. XVI.
CARVALHO, Alfredo de, p. X.
CARVALHO, Antônio Gontijo de, ps. XXXII, XXXV.
CARVALHO, Carlos Augusto de, ps. XXVII, XXVIII.
CARVALHO, Carlos Leôncio de, p. XIII.
CARVALHO, José Pedro Dias de, V. Dias de Carvalho, José Pedro.
CARVALHO JR., Joaquim José Teixeira de, p. XXVIII.
CASTRO, José Antônio Pedreira de Magalhães, p. XXX.
CATILINA, ps. XIII, XVIII.
CAXIAS, duque de, ps. 131, 132.
CÉSAR, ps. 83, 132, 164.
CHAVES, Olímpio Máximo, p. X.
CHERBULIEZ, Victor, p. XI.
CINCINATO, p. 164.

- CINTRA, Antônio Francisco de Araújo, p. 91.
COCCEJI, Heinrich, p. 188.
COCHIN, Augustin, p. XXII.
COELHO, Luís Cândido Furtado, p. XIII.
CONCEIÇÃO, Filipe de Sampaio, p. XVI.
COSTA E SOUSA, Félix José da, ps. XII, XXVII, 203, 206.
COSTA, Miguel Joaquim da, p. X.
COSTA, José Nicolau Regueira, p. X.
COTEGIPE, barão de, ps. 83, 99.
COUTINHO, José Júlio Freitas, ps. XV, XXIV.
COUTINHO, p. XVI.
CRISTO, Jesus, ps. 58, 133, 139, 167.
CUJÁCIO, aliás CUJAS, Jacques, p. 194.
DAVID, p. 94.
DERBY, Edward-Geoffroy, lorde, p. 118.
DEUCALIÃO, p. 92.
DIAS DE CARVALHO, José Pedro, p. 99.
DOMAT, Jean, p. 195.
DONAT, p. 99.
DRUMMOND, Antônio de Vasconcelos Meneses de, p. XI.
DUARTE DE AZEVEDO, Manuel Antônio, p. XIV.
DUQUE-ESTRADA, Osório, p. 105.
DUQUE-ESTRADA, Joaquim Matoso, p. XXVII.
DUVERGIER DE HAURANNE, Prosper, ps. 37, 51, 61.
ERASMO, p. 76.
ESPÁRTACO, p. 164.
ÊSQUIROS, p. XXI.
EU, conde d', ps. 131, 133.
FALCÃO FILHO, Clemente, ps. XV, XXX.
FAUSTO, p. XXXII.
FERREIRA DE MENESES, José, ps. XVI, XVII.
FERREIRA DE MOURA, João, p. XXIII.
FLETCHER, James, p. XI.
FORTES, Crispim Jaques Bias, p. XXXIV.
FRANK, Adolphe, p. XXII.
FRANCO, Bernardo de Sousa, V. Sousa-Franco, visconde de
FREIRE, Pascoal José de Melo, ps. 182, 197.
FROH, George, p. XXII.
GAMA, Luis, ps. XXIV, XXVIII, 134.
GARRAUX, p. XI.
GERVINUS, Georges-Godefroy, p. XXI.
GÓIS E VASCONCELOS, Zacarias de, ps. 102, 131, 132, 133.
GOMES, Alexandre Caetano, p. 190.

- GOMES, Antônio Carlos, p. XXIV.
GRACO, p. 132.
GUIMARÃES, Augusto, p. X.
HEINE, Henri, p. XXII.
HEINECCIUS, Johan Gottlieb, p. 196.
HENRIQUE IV, ps. 132, 133.
HIPPEAU, C., p. XXII.
HOMEM DE MELO, Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo, barão,
p. 113.
HUGO, Vitor, p. XXII.
IBIRAPITANGA, Antônio Gentil, p. IX.
INHOMIRIM, visconde de, ps. 99, 100, 101, 102, 103.
ITAPARICA, Antônio da Virgem Maria, frei, p. IX.
ITABORAÍ, visconde de, p. 15, 100.
JAQUES II (de Inglaterra), p. 66.
JOHNSON, Andrew, p. 81.
JUNIUS, p. 93, 94.
JUDAS, p. 33.
KIDDER, D. T., p. XI.
LABOULAYE, Edouard, ps. XXI, XXII.
LACOMBE, Américo Jacobina, ps. XXV, 105.
LAILHACAR, p. XI.
LAMARTINE, Alphonse de, ps. XXII, 90.
LANGEL, Auguste, p. XXII.
LABOULAYE, Emile, ps. XXII, 110.
LEITÃO, Antônio Cândido da Cunha, ps. XIV, XVIII.
LEITE, Artur Teixeira, p. XXXI.
LEÔNIDAS, p. 82.
LIMA, Joaquim Augusto Guerreiro, p. XVII.
LIMA, Plínio de, p. X.
LINCOLN, Abraham, p. 132.
LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa, p. 187, 188, 189, 190, 193, 195, 196,
197, 198.
LOBATO, José Joaquim de Negreiros Saião, p. XIII.
LOBO, Paulc Emídio dos Santos, ps. XII, XXIV, XXVIII, 203, 205, 206.
LUCRÉCIA, p. 164.
LUÍS XI, p. 96.
LUÍS XIV, p. 96.
LUÍS XVI, p. 66.
LUÍS FILIPE, ps. 71, 74.
MACAÚBAS, barão de, p. IX.
MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria, p. XVIII.
MACIEL, Francisco Antunes, p. XVI.

- MARINHO, Joaquim Saldanha, ps. XII, 99, 115.
MARTINS, Francisco Gonçalves, v. São Lourenço, visconde de.
MASSET & C., p. 14.
MATOSO, Joaquim, V. Câmara, Joaquim Matoso Duque-Estrada.
MELO, Américo Brasileiro de Almeida, ps. XV, 134, 212.
MELO, FREIRE, Pascoal José, V. Freire, Pascoal José de Melo.
MENDES DE ALMEIDA, João, p. XXXII.
MENDONÇA, Salvador Drummond Furtado de, ps. XIII, XIV, XVII.
MENESES, José Ferreira de, v. Ferreira de Meneses, José.
MENESES, Nazaré, p. XII.
MERLIN DE DOUAI, Philippe Auguste, p. 194.
MIRANDA, Jorge de, p. 91.
MONTALEMBERT, conde de, p. XXII, 8.
MONTEIRO, João, ps. 193, 194.
MONTESQUIEU, barão de, ps. 23, 25.
MONTE, Manuel da Conceição, frei, p. X.
MOREIRA, Artur de Carvalho, p. XVI.
MOREIRA DOS SANTOS, Martim Cabral, ps. XIII, XIV, XIX.
MURITIBA, marquês de, p. 99.
NABUCO DE ARAUJO, Joaquim Aurélio Barreto, ps. XIII, XIV, XV, XVI,
XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII.
NABUCO DE ARAUJO, José Tomás, ps. XVII, 131, 133.
NAPOLEÃO I, p. 132.
NAPOLEÃO III, p. 65.
NAPOLEÃO, Aluísio V. Rêgo, Aluísio Napoleão de Freitas.
NEVES, José Joaquim de Andrade, ps. 113, 114.
NOBRE, José Ferreira, ps. XV, XXVIII.
NUNES, João Francisco Leite, p. XXVIII.
ORLÉANS, Gastão de, V. Eu, conde d'.
OTTONI, Eloi David Benedito, p. XXIV.
OLINDA, marquês de, p. 99.
PAIXÃO, Olímpio da, p. 134.
PALMERSTON, Henry Temple, lorde, p. 37.
PAMPLONA DE MENESES, Bernardino, ps. XV, XIII, XIX, XXIV.
PAMPLONA DE MENESES, José, p. XIII.
PEDRO I, D. p. 61.
PEDRO II, D. ps. 44, 62, 66, 72, 74, 78, 82, 83, 107, 131, 133.
PELLETAN, Engène, p. XXII.
PENA, Afonso Augusto Moreira, ps. XIV, XVII, XXIII, XXIV, XXXI,
XXXIV, 183, 184.
PENEDO, barão de, p. XVI.
PEREIRA, Antônio Batista, ps. XI, XII, XVIII, XXXIV.
PEREIRA, Miguel Antônio da Silva, ps. IX, 187.

- PEREIRA E SOUSA, Joaquim José Caetano, ps. 177, 179, 193, 194, 195, 196, 197, 198.
- PIMENTEL, Sancho de Barros, ps. XII, XVI, XVII, XIX.
- PIRRA, p. 92.
- PURCELL, Guilherme Martin, p. X.
- RAMALHO, Joaquim Inácio Ramalho, barão de, ps. XXXIV, 194, 213.
- RÊGO, Aluisio Napoleão de Freitas, p. 81.
- RÊGO, Pereira, p. XIII.
- RENAN, Ernest, p. XXII.
- RIO BRANCO, barão do, p. XIV.
- RIO BRANCO, visconde de, p. IX.
- RODRIGUES, Francisco de Paula, Monsenhor, p. XXVIII.
- ROSA, Francisco Otaviano de Almeida, ps. 99, 102.
- ROSADO, Antônio Ribeiro, p. XIII.
- RUSSELL, John, lorde, ps. 37, 45.
- SÁ E BENEVIDES, José Maria Correia de, ps. XI, XXXIII.
- SABELLIO, p. 190.
- SALES, Manuel Ferraz de Campos, p. 91.
- SALOMÃO, p. 94.
- SANTOS E SILVA, Joaquim José Alves dos, p. 134.
- SÃO LOURENÇO, visconde de, ps. XVIII, 14, 15, 16, 17.
- SERVA, Jaime, p. XXXII.
- SHAKESPEARE, William, ps. XIII, XVIII, XXII.
- SILVA, Antônio dos Santos, p. 205.
- SILVA, Emanuel Gonçalves da, p. 190.
- SILVEIRA DA MOTA, José Inácio, p. 99.
- SIMON, Jules, ps. XXI, 23, 72.
- SOUSA, Bento de Paula, p. 91.
- SOUSA, João de Paula, p. 91.
- SOUSA-FRANCO, visconde de, ps. 99, 102.
- STANLEY, lorde, p. 130.
- STORY, Joseph, p. XI.
- STRYKIO, Samuel, ps. 188, 196, 198.
- STUARTS, ps. 66, 94.
- TÁCITO, p. 72.
- TAPARELLI, César (marquês d'Azeglio) p. XI.
- TAUNAY, Alfredo d'Escagnolle, visconde de Taunay, p. 131.
- TAVARES, Francisco de Assis, p. XXXIV.
- TELES, Antônio Henrique, p. XII.
- TIMANDRO, p. 101.
- THIERS, Adolphe, p. 74.
- TOCQUEVILLE, Alexis de, ps. XI, 121, 130.
- TOLEDO, Antônio de Campos, p. 91.

TOLEDO, Manuel Dias de, p. XIII.

TÔRRES-HOMEM, Francisco de Sales, v. Inhomirim, visconde de.

TOULIER, Charles Bonaventure Marie, p. 194.

TRÊS BARRAS, barão das, p. 102.

WASHINGTON, George, p. 132.

WERNECK, Antônio Luís dos Santos, p. XII.

WITT, Cornélio de, p. XXI.

ÍNDICE

Vol. I — Tomo I

PREFÁCIO	IX
I. PRIMEIROS ARTIGOS	1
1 — A centralização das academias	3
2 — O dr. Barbosa de Oliveira e o <i>X</i> do <i>Diário de São Paulo</i>	13
3 — <i>Tribuna do Povo</i> (Artigo-programa)	19
II. COLABORAÇÃO NO RADICAL PAULISTANO	29
1 — 1869 (Artigo-programa)	31
2 — O Manifesto do Centro Liberal	37
3 — A Revolução Caminha	71
4 — A Mudança da Faculdade	77
5 — Questão americana	81
6 — Reforma eleitoral	85
7 — A bandeira caminha	91
8 — A câmara pensionista	93
9 — O imbroglio Tórres-Homem	99
10 — A emancipação progride	105
11 — Andrade Neves	113
12 — O rei e o partido Liberal	115
13 — A emancipação do elemento servil nas colônias inglesas	121
14 — O Caxias do Centro Liberal	131
III. ORATÓRIA	135
1 — Discurso no Ginásio Baiano	137
2 — Discurso a José Bonifácio	145
3 — Discurso ao assumir a presidência do Ateneu Pau- listano	149
4 — Discursos em sociedade acadêmica beneficente	155
5 — Conferência radical	169
IV. DISSERTAÇÕES ACADÊMICAS	175
4 — Ninguém pode ser obrigado a demandar em juízo ..	177
2 — Estará revogado o art. 7º da lei de 30 de agosto de 1830 em vista do que determina o art. 310 do Código Criminal?	183

3 — Petição inicial e processo de embargos à primeira ..	187
4 — Da prova plena e semi-plena	193
APÊNDICES	201
<i>Apêndice I</i> — Parecer sobre os trabalhos da Tesouraria do Clube Radical	203
<i>Apêndice II</i> — Projeto de abolição apresentado à Loja América	207
<i>Apêndice III</i> — Consulta sobre a libertação das filhas das escravas	211
Índice onomástico	215

AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO
DE 1953, ACABOU-SE DE IMPRIMIR NAS OFICINAS
GRÁFICAS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
NACIONAL, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
ÊSTE TOMO,

O 1.º DO VOLUME I

DAS

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

MANDADAS PUBLICAR PELO GOVÊRNO DA
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL